



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2014 - Nº 4.235



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.118, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 33, §1º, da Lei 2.779, de 22 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 78.604.582,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Joaquim Carlos Parente Júnior
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	08
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	09
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	30
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	30
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	30
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	30
SECRETARIA DO ESPORTE	31
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	33
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	33
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	38
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	39
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	39
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	39
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	40
AEM-TO	40
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	41
TERRAPALMAS	41
PRODIVINO	42
NATURATINS	42
UNITINS	43
DEFENSORIA PÚBLICA	52
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			3.414.000,00
010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			3.414.000,00
01010.01.031.1038.2290	Manutenção de recursos humanos			780.000,00
		3.1.91.13	0100	780.000,00
01010.01.031.1038.2342	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			654.000,00
		3.3.90.39	0100	654.000,00
01010.01.031.1038.2391	Manutenção de serviços de informática			600.000,00
		3.3.90.39	0100	600.000,00
01010.01.031.1038.2430	Manutenção de serviços de transportes			150.000,00
		3.3.90.39	0100	150.000,00
01010.01.031.1038.2441	Realização de publicidade e propaganda institucional			1.230.000,00
		3.3.90.39	0100	1.230.000,00
03	TRIBUNAL DE CONTAS			2.032.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			2.032.000,00
03010.01.032.1081.1204	Ampliação das instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado			1.870.000,00
		4.4.90.51	4219	1.870.000,00
03010.01.032.1081.6011	Concessão de direitos aos membros do TCE/TO			152.000,00
		3.3.90.93	0100	152.000,00
03010.01.122.1081.2316	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			10.000,00
		4.4.90.52	0100	10.000,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			210.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			210.000,00
05010.02.122.1082.2335	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e comarcas			210.000,00
		3.3.90.37	0100	210.000,00
09	GOVERNADORIA			1.929.367,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.912.367,00
09030.06.122.1059.2419	Manutenção de serviços de transporte			1.877.367,00
		3.3.90.30	0100	963.200,00
		3.3.90.39	0100	914.167,00
09030.06.181.1020.1013	Ampliação do armamento da Polícia Militar			35.000,00
		4.4.90.52	0227	35.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			10.000,00
09050.04.122.1077.2326	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			7.000,00
09090.06.182.1020.2194	Manutenção das unidades do Corpo de Bombeiros			7.000,00
		3.3.90.30	0225	7.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			1.178.344,00
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES			553.744,00
10110.04.122.1022.4496	Manutenção da frota de veículos			50.000,00
		3.3.90.39	0240	50.000,00
10110.04.122.1022.4498	Modernização e melhoria das unidades administrativas do PRODIVINO			503.744,00
		3.3.90.30	0240	146.744,00
		4.4.90.52	0240	357.000,00
170	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR			130.000,00
10170.06.181.1020.4184	Manutenção da PM-TO			130.000,00
		3.3.90.30	0240	130.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR			494.600,00

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 2

10930.23.695.1009.4271	Promoção nacional e internacional do turismo			37.000,00
		3.3.90.14	0100	37.000,00
10930.23.695.1009.4274	Qualificação dos gestores e técnicos estaduais e municipais			1.300,00
		3.3.90.39	0100	1.300,00
10930.23.695.1009.4285	Realização de estudos, planos e pesquisas			456.300,00
		3.3.90.14	0100	7.000,00
		3.3.90.35	0100	22.300,00
		3.3.90.35	0225	427.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			106.172,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			106.172,00
13010.04.121.1033.1093	Elaboração do programa de desenvolv. regional da área de influência da ferrovia norte-sul			46.172,00
		4.4.90.35	0100	46.172,00
13010.04.122.1033.2212	Manutenção dos serviços rápidos de atendimento ao cidadão - Ê Pra Já			50.000,00
		3.3.90.48	0100	50.000,00
13010.04.122.1033.2513	Manutenção da unidade de gerenciamento de projetos - UGP			10.000,00
		3.3.90.47	0100	10.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			42.000,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			42.000,00
17010.02.421.1025.1009	Ampliação das unidades de atendimento			12.000,00
		4.4.90.51	0100	12.000,00
17010.14.422.1031.2056	Balcão da cidadania			30.000,00
		3.3.90.92	0100	30.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			21.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			21.000,00
19010.04.122.1063.2423	Manutenção de serviços de transporte			21.000,00
		3.3.90.30	0100	21.000,00

20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			148.610,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS			56.500,00
20300.19.571.1029.3065	Fomento ao desenvolvimento de projetos de pesquisas científicas e de inovação			56.500,00
		4.4.90.20	0100	20.500,00
		4.4.90.20	0225	36.000,00
340	FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			92.110,00
20340.04.122.1087.4356	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais da REDESAT			8.508,00
		3.3.90.08	0240	724,00
		3.3.90.39	0240	3.620,00
		3.3.90.46	0240	4.164,00
20340.04.122.1087.4413	Manutenção de serviços de transporte			26.601,00
		3.3.90.39	0100	26.601,00
20340.24.722.1018.4179	Retransmissão de sinal			3.001,00
		3.3.90.30	0240	3.001,00
20340.24.722.1018.4462	Produção e promoção de conteúdos jornalísticos, de entretenimento e eventos			54.000,00
		3.3.90.39	0100	54.000,00

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 3

24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			1.153.495,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			973.495,00
24870.04.302.1084.4391	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins			973.495,00
		3.3.90.39	0242	973.495,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			180.000,00
24950.04.126.1033.3110	Modernização da estrutura de informática da SECAD			180.000,00
		3.3.90.39	0240	180.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			191.700,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			191.700,00
25010.04.122.1067.2319	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			111.700,00
		3.3.90.39	0100	105.400,00
		3.3.90.92	0100	6.300,00
25010.04.129.1034.1127	Implantação do programa de cooperação interinstitucional nacional e internacional			80.000,00
		4.4.90.39	4220	80.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			3.287.733,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			3.287.733,00
27010.12.122.1066.2330	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			350.000,00
		3.3.90.14	0214	350.000,00
27010.12.128.1026.2143	Formação continuada de gestores e técnicos			215.000,00
		3.3.90.14	0214	55.000,00
		3.3.90.18	0214	160.000,00
27010.12.128.1026.2147	Formação inicial de servidores da Educação			15.200,00
		3.3.90.14	0214	15.200,00
27010.12.366.1026.2222	Monitoramento das turmas de alfabetização de jovens e adultos			9.545,00
		3.3.90.14	0211	9.545,00
27010.12.368.1010.2168	Implementação da educação ambiental formal para a sustentabilidade			520,00
		3.3.90.14	0214	520,00
27010.12.368.1026.1012	Ampliação de unidade escolar			36.678,00
		3.3.90.14	0214	8.200,00
		4.4.90.92	0101	28.478,00
27010.12.368.1026.1043	Concessão de recursos tecnológicos aos servidores da educação			35.000,00
		3.3.90.30	0214	35.000,00
27010.12.368.1026.1051	Construção de unidade escolar			772.214,00
		3.3.90.14	0214	19.000,00
		4.4.90.51	0214	753.214,00
27010.12.368.1026.2020	Apoio e incentivo a projetos e eventos educacionais			22.000,00
		3.3.90.14	0214	22.000,00
27010.12.368.1026.2101	Distribuição de material e prêmio aos alunos da educação básica			815.413,00
		3.3.90.39	0214	815.413,00
27010.12.368.1026.2145	Formação continuada dos professores da educação básica			154.000,00
		3.3.90.18	0214	150.000,00
		3.3.90.92	0101	4.000,00
27010.12.368.1026.2167	Implementação da avaliação da aprendizagem			850.954,00
		3.3.90.39	0214	850.954,00
27010.12.368.1026.2220	Monitoramento da gestão educacional			11.209,00
		3.3.90.14	0214	10.500,00
		3.3.90.36	0214	709,00

30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			41.378.145,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			41.378.145,00
30550.10.125.1021.4209	Manutenção do Conselho Estadual de Saúde			6.384,00
		4.4.90.52	0102	5.764,00
		4.4.90.52	0248	620,00
30550.10.128.1021.4060	Capacitação profissional em temas de vigilância no âmbito estadual e municipal			41.625,00
		3.3.90.36	0251	40.000,00
		3.3.90.39	0251	1.625,00
30550.10.301.1021.4266	Promoção do controle do câncer do colo do útero e mama			6.120,00
		3.3.90.30	0102	6.120,00
30550.10.302.1021.3018	Aparelhamento das unidades da rede de atenção à saúde			5.203.300,00
		4.4.90.52	0250	239.000,00

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 4

30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde	4.4.90.52	4219	4.964.300,00
		3.3.50.43	0250	350.000,00
		3.3.50.43	0250	350.000,00
30550.10.302.1021.4112	Expansão e fortalecimento da rede de diagnósticos e tratamento do câncer	4.4.90.52	0250	2.872,00
		4.4.90.52	0250	2.872,00
30550.10.302.1021.4136	Fortalecimento das ações e serviços a pessoa com deficiência no âmbito do SUS	3.3.90.32	0102	7.500,00
		3.3.90.32	0102	700.000,00
30550.10.302.1021.4146	Fortalecimento e manutenção dos componentes da rede de atenção às urgências	3.3.40.92	0102	700.000,00
30550.10.302.1021.4200	Manutenção de recursos humanos da hemorrede do Tocantins			2.064.270,00
		3.1.90.11	0102	1.740.000,00
		3.1.91.13	0102	324.270,00
30550.10.302.1021.4206	Manutenção de recursos humanos na atenção especializada ambulatorial e hospitalar			30.355.785,00
		3.1.90.11	0102	23.533.000,00
		3.1.90.13	0102	1.403.500,00
		3.1.90.94	0102	134.285,00
		3.1.91.13	0102	5.285.000,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			1.868.500,00
		3.3.90.14	0250	35.000,00
		3.3.90.30	0250	1.315.328,00
		3.3.90.36	0250	10.000,00
		3.3.90.39	0250	504.672,00
		4.4.90.52	0250	3.500,00
30550.10.302.1021.4243	Produção de hemocomponentes à população receptora			140.200,00
		3.3.90.14	0250	40.000,00
		3.3.90.30	0250	100.200,00
		3.3.90.39	0251	2.925,00
30550.10.305.1021.3020	Aparelhamento do sistema de vigilância em saúde	4.4.90.52	0250	8.146,00
		3.3.90.39	0251	211.874,00
30550.10.305.1021.4215	Manutenção dos serviços de vigilância em saúde			196.557,00
		3.3.90.30	0251	15.317,00
		3.3.90.39	0251	405.157,00
30550.10.305.1021.4276	Realização de análises laboratoriais de agravos, doenças, produto e ambiente			396.797,00
		3.3.90.30	0250	8.360,00
		3.3.90.39	0250	3.487,00
30550.10.332.1021.4079	Fortalecimento da política de gestão e regulação do trabalho na saúde	4.4.90.52	0248	3.487,00

31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.082.692,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.082.692,00
31010.06.122.1020.2203	Manutenção do centro integrado de operações aéreas			9.000,00
		3.3.90.39	0100	9.000,00
31010.06.122.1074.2320	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			22.000,00
		3.3.90.08	0100	22.000,00
31010.06.122.1074.2404	Manutenção de serviços de transporte			7.500,00
		3.3.90.39	0100	7.500,00
31010.06.181.1020.1006	Ampliação da frota de veículos			1.030.234,00
		3.3.90.39	0100	1.030.234,00
31010.06.181.1020.2193	Manutenção das unidades de segurança pública			13.958,00
		3.3.90.30	0100	13.958,00

32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			517.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			517.000,00
32470.04.122.1045.4363	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0240	300.000,00
		3.3.90.14	0240	200.000,00

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 5

32470.06.122.1020.3081	Implantação de novos processos de atendimento ao público	3.3.90.30	0240	100.000,00
		3.3.90.14	0240	200.000,00
32470.06.122.1020.4197	Manutenção de CIRETRANS			17.000,00
		3.3.90.36	0240	17.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			411.354,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			411.354,00
33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			70.995,00
		3.3.90.39	0100	70.995,00
33010.20.122.1062.2421	Manutenção de serviços de transporte			52.269,00
		3.3.90.30	0100	41.822,00
		3.3.90.39	0100	10.447,00
33010.20.126.1062.2394	Manutenção de serviços de informática			8.680,00
		4.4.90.52	0100	1.736,00
		4.4.90.52	4220	6.944,00
33010.20.573.1001.2022	Apoio e realização de eventos agropecuários			40.000,00
		3.3.50.41	0104	40.000,00
33010.20.573.1001.2208	Manutenção dos centros de difusão tecnológicos			13.810,00
		3.3.90.30	0100	8.810,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
33010.20.601.1019.1229	Estruturação dos polos de produção de agroenergia			3.600,00
		3.3.90.33	0100	3.600,00
33010.20.605.1001.2196	Manutenção de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização			32.000,00
		3.3.90.39	0100	32.000,00
33010.20.606.1001.2511	Fortalecimento do pequeno produtor rural			190.000,00
		4.4.50.42	0104	190.000,00

34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			1.228.658,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			1.115.658,00
34490.20.122.1054.4338	Manutenção de recursos humanos			550.000,00
		3.1.90.11	0100	500.000,00
		3.1.91.13	0100	50.000,00
34490.20.606.1002.4452	Assistência técnica a aquicultores e pescadores do Tocantins			18.000,00
		3.3.90.14	0240	18.000,00
34490.20.606.1004.4048	Capacitação de técnicos em tecnologias apropriadas para a agricultura familiar			50.000,00
		3.3.90.14	0240	50.000,00
34490.20.606.1004.4235	Orientação e assistência técnica para os agric. familiares de forma ambientalmente correta			497.658,00
		3.3.90.93	0100	107.657,00
		3.3.90.93	0225	390.001,00

510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			13.000,00
34510.04.122.1056.2502	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			13.000,00
		3.3.90.30	0240	7.500,00
		3.3.90.39	0240	5.500,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - FUNPEC			100.000,00
34530.20.122.1006.4217	Manutenção e estruturação das unidades de serviços de defesa agropecuária			100.000,00
		3.3.90.36	0240	100.000,00

37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			312.186,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			312.186,00
37010.04.122.1017.1268	Reforma de edificação pública			274.186,00
		4.4.90.51	0100	274.186,00
37010.04.122.1070.2377	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			38.000,00
		3.3.90.39	0100	

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 6

	3.3.90.92	0100		27.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			19.081.079,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS			5.631.218,00
38960.04.122.1091.4478	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			314.772,00
	3.3.90.14	0100		70.000,00
	3.3.90.30	0100		82.689,00
	3.3.90.36	0100		2.000,00
	3.3.90.39	0100		20.000,00
	3.3.90.39	0240		126.400,00
	3.3.90.47	0100		13.683,00
38960.26.782.1016.3188	Restauração das rodovias estaduais			5.152.093,00
	4.4.90.51	4219		5.152.093,00
38960.26.782.1016.4491	Manutenção das atividades rotineiras das residências			70.000,00
	3.3.90.14	0100		70.000,00
38960.26.782.1016.4492	Manutenção das rodovias estaduais			94.353,00
	4.4.90.51	0100		94.353,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			13.438.663,00
38970.04.122.1085.4345	Manutenção de recursos humanos			725.728,00
	3.1.90.04	0240		128.354,00
	3.1.90.09	0240		25,00
	3.1.90.11	0240		445.155,00
	3.1.90.13	0240		94.858,00
	3.1.90.94	0240		18.784,00
	3.1.91.13	0240		38.552,00
38970.04.122.1085.4367	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			4.000,00
	3.3.90.30	0240		3.500,00
	3.3.90.36	0240		500,00
38970.04.122.1085.4415	Manutenção de serviços de transporte			44.000,00
	3.3.90.39	0240		44.000,00
38970.17.122.1015.4469	Serviço de atendimento ao consumidor			159.315,00
	3.3.90.39	0240		159.315,00
38970.17.511.1015.3136	Sistema simplificados de abastecimento de água			12.495.620,00
	3.3.90.39	0225		6.591.904,00
	4.4.90.51	0225		5.903.716,00
38970.17.512.1015.4450	Elaboração de planos e políticas públicas de saneamento básico			10.000,00
	3.3.90.14	0240		10.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			11.198,00
38990.04.122.1037.4361	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			11.198,00
	3.3.90.39	0100		2.484,00
	4.4.90.52	0240		8.714,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			53.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			53.000,00
39010.18.541.1012.1096	Elaboração, reformulação e monitoramento das políticas, planos, programas e projetos			53.000,00
	4.4.90.35	4220		53.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENTIDADES VINCULADAS			469.125,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			122.125,00
40310.04.122.1051.4358	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			122.125,00
	3.3.90.14	0100		2.625,00
	3.3.90.39	0100		119.500,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			224.000,00
40330.18.541.1010.4272	Proteção e conservação da biodiversidade			50.000,00
ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 5.118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				
	3.3.50.41	0223		50.000,00
40330.18.542.1010.4149	Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional			174.000,00
	3.3.90.39	0240		174.000,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			123.000,00
40590.18.544.1011.4109	Estruturação e fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos			123.000,00
	4.4.90.52	0217		123.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.540,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.540,00
41010.08.122.1080.2327	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			5.540,00
	3.3.90.39	0100		5.540,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			282,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			282,00
42650.08.244.1023.4279	Cofinanciamento dos serviços da proteção social básica			282,00
	4.4.50.41	0104		282,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			100.000,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			100.000,00
45010.04.122.1067.2367	Administração centralizada de serviços bancários			100.000,00
	3.3.90.39	0100		100.000,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE			251.100,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			251.100,00
65010.04.126.1094.2493	Manutenção de serviços de informática			3.000,00
	3.3.90.39	0100		3.000,00
65010.27.812.1024.2099	Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva			248.100,00
	3.3.90.36	0225		248.100,00
		TOTAL		78.604.582,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			3.414.000,00
010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			3.414.000,00
01010.01.031.1038.1197	Implantação da TV Assembleia			150.000,00
		3.3.90.30	0100	100.000,00
		4.4.90.52	0100	50.000,00
01010.01.031.1038.1205	Ampliação das instalações físicas			100.000,00
		4.4.90.51	0100	100.000,00
01010.01.031.1038.2342	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.944.000,00
		4.4.90.51	0100	1.864.000,00
		4.4.90.52	0100	80.000,00
01010.01.031.1038.2354	Capacitação de recursos humanos em processo legislativo			170.000,00
		3.3.90.18	0100	170.000,00
01010.01.031.1038.2360	Apoio financeiro a atividade parlamentar			120.000,00
		3.3.90.93	0100	120.000,00
01010.01.031.1038.2440	Realização de assistência médica, odontológica e social			70.000,00
		4.4.90.52	0100	70.000,00
01010.01.031.1038.6014	Concessão de direitos a servidores			860.000,00
		3.3.90.93	0100	860.000,00
03	TRIBUNAL DE CONTAS			2.032.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			2.032.000,00
03010.01.122.1081.1201	Aparelhamento do prédio anexo do Tribunal de Contas do Estado			1.870.000,00
		4.4.90.52	4219	1.870.000,00
03010.01.122.1081.2316	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			72.500,00
		3.3.90.30	0100	15.800,00
		3.3.90.37	0100	10.900,00
		3.3.90.39	0100	20.800,00
		3.3.90.46	0100	25.000,00
03010.01.122.1081.2431	Manutenção de serviços dos transportes			39.500,00
		3.3.90.30	0100	14.900,00
		3.3.90.39	0100	24.600,00
03010.01.126.1081.2435	Manutenção dos serviços de informática			50.000,00
		3.3.90.30	0100	50.000,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			210.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			210.000,00
05010.02.126.1082.2397	Manutenção de serviços de informática			210.000,00
		3.3.90.39	0100	210.000,00
09	GOVERNADORIA			1.929.367,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.912.367,00
09030.06.122.1059.6005	Indenização aos policiais militar relativo ao Mandado de Segurança N. 698/93			1.877.367,00
		3.3.90.91	0100	1.877.367,00
09030.06.181.1020.1007	Ampliação da frota de veículos da PM			35.000,00
		4.4.90.52	0227	35.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			10.000,00
09050.04.122.1077.2398	Manutenção de serviços de transporte			10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			7.000,00
09090.06.182.1020.2010	Aquisição de equipamentos de salvamento e combate a incêndios para as unidades do CBMTO			7.000,00
		3.3.90.30	0225	7.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			1.178.344,00
ANEXO II				
ANEXO AO DECRETO Nº 5.118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES			553.744,00
10110.04.122.1022.4070	Concessão de empréstimo a pequenos empreendedores urbanos e rurais			50.000,00
		4.5.90.66	0240	50.000,00
10110.04.122.1022.4071	Concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos			503.744,00
		4.5.90.66	0240	503.744,00
170	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR			130.000,00
10170.06.181.1020.3167	Reestruturação das unidades da PM/TO			130.000,00
		4.4.90.52	0240	130.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR			494.600,00
10930.23.695.1009.3104	Implementação e gestão das atividades turísticas nas unidades de conservação			130.100,00
		3.3.90.14	0100	100,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
		3.3.90.35	0100	500,00
		3.3.90.35	0225	117.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
		3.3.90.39	0225	10.000,00
		3.3.90.92	0100	500,00
10930.23.695.1009.4107	Estruturação do segmento sol e praia			355.800,00
		3.3.40.41	0100	45.900,00
		3.3.90.14	0100	8.300,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
		3.3.90.35	0100	500,00
		3.3.90.39	0100	100,00
		3.3.90.39	0225	300.000,00
10930.23.695.1009.4129	Fomento a iniciativa privada nas atividades da produção associada ao turismo			2.200,00
		3.3.90.14	0100	200,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
		3.3.90.92	0100	1.000,00
10930.23.695.1009.4148	Gerenciamento técnico, avaliação e auditorias			2.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
		3.3.90.92	0100	1.000,00
10930.23.695.1009.4234	Ordenamento da atividade turística			4.500,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00
		3.3.90.35	0100	500,00
		3.3.90.92	0100	2.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			106.172,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			106.172,00
13010.04.121.1033.1219	Avaliação e acompanhamento de programas de interesse do Estado			6.172,00
		3.3.90.30	0100	6.172,00
13010.04.122.1033.1265	Elaboração de estudos e projetos estratégicos			20.000,00
		4.4.90.14	0100	2.000,00
		4.4.90.30	0100	5.400,00
		4.4.90.33	0100	3.200,00
		4.4.90.35	0100	9.400,00
13010.04.122.1033.2226	Fortalecimento do desenvolvimento regional e local			20.000,00
		3.3.90.29	0100	10.000,00
		4.4.90.39	0100	10.000,00
13010.04.122.1079.2407	Manutenção de serviços de transporte			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
13010.04.126.1018.1075	Criação, construção e aparelhamento do centro de tecnologia			10.000,00
		4.4.90.52	0100	10.000,00
13010.04.126.1018.1145	Interligação dos órgãos de governo e seus escritórios ao centro de operação de rede (NOC)			20.000,00
		3.3.90.92	0100	10.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 3		
13010.04.126.1079.2384	Manutenção de serviços de informática	4.4.90.52	0100	10.000,00
				10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
13010.04.127.1033.2278	Zonamento ecológico-econômico do Estado do Tocantins			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			42.000,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			42.000,00
17010.14.421.1020.2495	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			42.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
		4.4.90.52	0100	12.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			21.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			21.000,00
19010.04.126.1063.2373	Manutenção de serviços de informática			21.000,00
		3.3.90.30	0100	11.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			148.610,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS			56.500,00
20300.19.571.1029.3065	Fomento ao desenvolvimento de projetos de pesquisas científicas e de inovação			56.500,00
		3.3.90.20	0100	20.500,00
		3.3.90.20	0225	36.000,00
340	FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			92.110,00
20340.04.122.1087.4356	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais da REDESAT			55.601,00
		3.3.90.30	0100	21.601,00
		3.3.90.39	0100	34.000,00
20340.04.126.1087.4398	Manutenção de serviços de informática			3.001,00
		4.4.90.52	0240	3.001,00
20340.24.722.1018.4179	Retransmissão de sinal			29.888,00
		3.3.90.14	0240	4.888,00
		3.3.90.47	0100	5.000,00
		3.3.90.92	0100	9.000,00
		4.4.90.52	0100	11.000,00
20340.24.722.1018.4462	Produção e promoção de conteúdos jornalísticos, de entretenimento e eventos			3.620,00
		3.3.90.33	0240	3.620,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			1.153.495,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			973.495,00
24870.04.122.1084.4349	Gestão do FLANSÁUDE			961.327,00
		3.3.90.39	0242	960.963,00
		3.3.90.92	0242	364,00
24870.04.122.1084.4350	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			10.282,00
		3.3.90.92	0242	10.282,00
24870.04.126.1084.4405	Manutenção de serviços de informática			1.886,00
		3.3.90.92	0242	1.886,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			180.000,00
24950.04.126.1033.3110	Modernização da estrutura de informática da SECAD			180.000,00
		4.4.90.52	0240	180.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			191.700,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			191.700,00
25010.04.122.1034.1153	Modernização e aperfeiçoamento do tesouro estadual			20.000,00
		3.3.90.14	0100	20.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 4		
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
25010.04.122.1034.1189	Renovação de mobiliário e equipamentos das regionais			5.000,00
		4.4.90.52	0100	5.000,00
25010.04.122.1034.1242	Implementação do modelo dos mecanismos de comunicação com o cidadão-contribuinte			80.000,00
		4.4.90.35	4220	80.000,00
25010.04.122.1034.2465	Gestão do programa estadual de educação fiscal			5.000,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
25010.04.122.1067.2319	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			42.700,00
		4.4.90.52	0100	42.700,00
25010.04.128.1034.2060	Capacitação de gestores e servidores públicos			20.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00
25010.04.128.1034.2144	Formação continuada dos agentes multiplicadores			19.000,00
		3.3.90.36	0100	19.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			3.287.733,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			3.287.733,00
27010.12.128.1026.2147	Formação inicial de servidores da Educação			4.000,00
		3.3.90.18	0101	4.000,00
27010.12.306.1026.2005	Alimentação do alfabetizando			9.545,00
		3.3.90.30	0211	9.545,00
27010.12.368.1026.1012	Ampliação de unidade escolar			753.214,00
		4.4.90.51	0214	753.214,00
27010.12.368.1026.1043	Concessão de recursos tecnológicos aos servidores da educação			35.000,00
		4.4.90.52	0214	35.000,00
27010.12.368.1026.2207	Manutenção do transporte escolar			2.474.765,00
		3.3.40.41	0214	1.666.367,00
		3.3.90.33	0214	779.920,00
		3.3.90.92	0101	28.478,00
27010.12.368.1026.2263	Realização de eventos educacionais			11.209,00
		3.3.90.36	0214	11.209,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			41.378.145,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			41.378.145,00
30550.10.122.1073.4330	Manutenção de recursos humanos			32.420.055,00
		3.1.90.11	0102	31.016.555,00
		3.1.91.13	0102	1.403.500,00
30550.10.125.1021.4209	Manutenção do Conselho Estadual de Saúde			620,00
		3.3.90.39	0248	620,00
30550.10.242.1021.4024	Aquisição de fórmulas nutricionais			6.120,00
		3.3.90.32	0102	6.120,00
30550.10.302.1021.3124	Reestruturação dos pontos da rede de atenção à saúde			4.964.300,00
		4.4.90.51	4219	4.964.300,00
30550.10.302.1021.4062	Captação de doadores voluntários de sangue e medula óssea			22,00
		3.3.90.92	0250	22,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			2.013.345,00
		3.3.90.39	0250	2.000.081,00
		3.3.90.93	0102	13.264,00
30550.10.302.1021.4112	Expansão e fortalecimento da rede de diagnósticos e tratamento do câncer			557,00
		3.3.90.30	0250	86,00
		3.3.90.92	0250	471,00
30550.10.302.1021.4136	Fortalecimento das ações e serviços a pessoa com deficiência no âmbito do SUS			1.487,00
		3.3.90.30	0250	607,00
		3.3.90.92	0250	880,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 5		
30550.10.302.1021.4137	Fortalecimento da rede de atenção psicossocial			556,00
		3.3.90.14	0250	556,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			1.711.003,00
		3.3.90.30	0102	700.000,00
		3.3.90.30	0250	950.997,00
		3.3.90.39	0250	60.006,00
				1.625,00
30550.10.304.1021.4147	Gerenciamento do risco sanitário			673,00
		3.3.90.30	0251	879,00
		3.3.90.39	0251	16,00
		4.4.90.52	0251	57,00
30550.10.305.1021.3020	Aparelhamento do sistema de vigilância em saúde			98.192,00
		4.4.90.92	0251	98.192,00
30550.10.305.1021.4215	Manutenção dos serviços de vigilância em saúde			40.000,00
		3.3.90.92	0251	40.000,00
30550.10.305.1021.4276	Realização de análises laboratoriais de agravos, doenças, produto e ambiente			60.050,00
		3.3.90.30	0251	60.000,00
		3.3.90.39	0250	50,00
30550.10.305.1021.4320	Supervisão do sistema estadual de vigilância em saúde			99,00
		3.3.90.14	0250	99,00
30550.10.305.1021.4454	Fortalecimento da vigilância em saúde			56.607,00
		3.3.40.41	0251	56.607,00
30550.10.332.1021.4079	Fortalecimento da política de gestão e regulação do trabalho na saúde			3.487,00
		3.3.90.92	0248	3.487,00
30550.10.665.1021.4063	Certificação ISO 9001:2008 nas unidades da hemorrede do Tocantins			20,00
		3.3.90.39	0250	20,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.082.692,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.082.692,00
31010.06.181.1020.1006	Ampliação da frota de veículos			188.784,00
		4.4.90.52	0100	188.784,00
31010.06.181.1020.1171	Reaparelhamento da Academia de Polícia			560,00
		4.4.90.52	0100	560,00
31010.06.181.1020.1253	Reforma de unidades de segurança pública			30.294,00
		3.3.90.92	0100	30.294,00
31010.06.181.1020.2269	Reaparelhamento das unidades de segurança pública			12.604,00
		4.4.90.92	0100	12.604,00
31010.06.183.1020.1237	Implantação e modernização de sistemas de informação			850.450,00
		3.3.90.39	0100	850.450,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			517.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			517.000,00
32470.04.122.1045.4363	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			517.000,00
		3.3.90.39	0240	17.000,00
		4.4.90.51	0240	200.000,00
		4.4.90.52	0240	300.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			411.354,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			411.354,00
33010.20.573.1001.1164	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS			8.810,00
		3.3.90.30	0100	183,00
		3.3.90.39	0100	8.627,00
33010.20.573.1001.2022	Apoio e realização de eventos agropecuários			40.000,00
		3.3.40.41	0104	40.000,00
33010.20.601.1001.1266	Incentivo e apoio a produção e comercialização de produtos agropec. e florestais - PDRIS			8.680,00
		4.4.90.35	0100	1.736,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 6		
33010.20.601.1019.1229	Estruturação dos polos de produção de agroenergia			6.944,00
		4.4.90.35	4220	3.600,00
				3.600,00
33010.20.607.1005.1079	Elaboração de estudos e projetos p/ aproveitamento múltiplo dos rec. hídricos PRODOESTE			160.264,00
		4.4.90.51	0100	160.264,00
33010.20.691.1001.2031	Apoio às associações e cooperativas			190.000,00
		3.3.50.41	0104	100.000,00
		4.4.50.42	0104	90.000,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			1.228.658,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			1.115.658,00
34490.20.606.1004.3114	Perfuração de poços artesanais e semiaresanos para agricultores familiares			50.000,00
		4.4.50.51	0225	50.000,00
34490.20.606.1004.3200	Construção de unidades de apoio e execução de serviços			50.000,00
		4.4.90.51	0225	50.000,00
34490.20.606.1004.4025	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - compra direta local			190.512,00
		3.3.90.30	0240	68.000,00
		3.3.90.32	0225	76.693,00
		3.3.90.47	0225	9.000,00
		3.3.90.92	0225	29.178,00
		3.3.90.93	0225	7.641,00
34490.20.606.1004.4203	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços			550.000,00
		3.1.90.11	0100	550.000,00
34490.20.606.1004.4208	Manutenção de transportes das unidades de apoio e execução de serviços			40.000,00
		3.3.90.39	0225	40.000,00
34490.20.606.1001.3063	Execução de projetos demonstrativos no entorno das áreas de conservação			87.688,00
		3.3.90.14	0225	87.688,00
34490.20.606.1010.4105	Elaboração do índice de conservação do solo - ICMS ecológico			100.801,00
		3.3.90.14	0100	5

DECRETO Nº 5.119, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea "c", da Lei 2.816, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 104.814.899,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Joaquim Carlos Parente Júnior
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO AO DECRETO Nº 5.119 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			499.985,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			499.985,00
09030.06.122.1059.2339	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.15	0225	499.985,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			296.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			296.000,00
19010.19.122.1063.2303	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	296.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			7.300.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			7.300.000,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado	3.3.90.39	0217	7.300.000,00
		3.3.90.93	0217	300.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			609.204,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			609.204,00
37010.04.122.1070.2406	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	609.204,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			95.321.125,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS			95.321.125,00
38960.26.782.1014.3180	Pavimentação de vias urbanas	4.4.90.51	4219	22.945.000,00
38960.26.782.1016.3178	Pavimentação de rodovias	4.4.90.51	4219	47.956.760,00
38960.26.782.1016.3188	Restauração das rodovias estaduais	4.4.90.51	4219	47.956.760,00
		4.4.90.51	4219	24.419.365,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			639.585,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			639.585,00
41010.08.122.1080.2327	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100	124.893,00
		3.3.90.39	0100	122.393,00
41010.11.331.1022.2180	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego	3.3.90.39	0225	514.692,00
		4.4.90.52	0100	171.000,00
		4.4.90.52	0225	116.882,00
		4.4.90.52	0225	226.810,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			26.000,00
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - FTES			26.000,00
42660.08.334.1022.4249	Promoção da economia solidária e do empreendedorismo	3.3.90.14	0100	26.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			7.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			7.000,00
43010.04.131.1034.2116	Divulgação das ações da Juventude	3.3.90.92	0100	7.000,00
59	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			116.000,00
010	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			116.000,00
59010.04.122.1090.2446	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	116.000,00
				43.000,00

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO AO DECRETO Nº 5.119 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) pág. 2

		3.1.90.92	0100	44.000,00
		3.1.90.96	0100	23.000,00
		3.1.91.92	0100	6.000,00
				TOTAL 104.814.899,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014		pág. 7		
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)			
		3.3.90.39	0240	109.369,00
		3.3.90.92	0240	17.031,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			13.438.663,00
38970.17.122.1015.3098	Implantação dos polos regionais			48.000,00
		4.6.90.71	0240	48.000,00
38970.17.122.1015.4216	Manutenção dos sistemas de saneamento básico			735.728,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
		3.3.90.39	0240	725.728,00
38970.17.126.1015.3044	Desenvolvimento e implantação da tecnologia da informação da ATS			159.315,00
		4.4.90.52	0240	159.315,00
38970.17.511.1015.3136	Sistema simplificados de abastecimento de água			12.495.620,00
		3.3.90.39	0225	5.903.716,00
		4.4.90.52	0225	6.591.904,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			11.198,00
38990.04.121.1034.4104	Elaboração de estudos em saneamento e transporte			2.484,00
		4.4.90.35	0100	2.484,00
38990.04.128.1034.4061	Capacitação técnica			8.714,00
		3.3.90.30	0240	6.000,00
		3.3.90.39	0240	2.714,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			53.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			53.000,00
39010.18.541.1010.2096	Criação e consolidação de unidades de conservação			53.000,00
		4.4.90.51	4220	53.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENTIDADES VINCULADAS			469.125,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			122.125,00
40310.04.122.1051.4358	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			30.925,00
		3.3.90.08	0100	1.500,00
		3.3.90.14	0100	4.000,00
		3.3.90.30	0100	5.500,00
		3.3.90.46	0100	4.000,00
		3.3.90.48	0100	1.800,00
		3.3.90.49	0100	5.500,00
		3.3.90.92	0100	6.000,00
		4.4.90.52	0100	2.625,00
40310.18.122.1051.4421	Manutenção de serviços de transporte			1.600,00
		3.3.90.30	0100	1.100,00
		3.3.90.39	0100	500,00
40310.18.126.1051.4397	Manutenção de serviços de informática			57.900,00
		3.3.90.30	0100	5.500,00
		3.3.90.39	0100	47.200,00
		3.3.90.92	0100	5.200,00
40310.18.131.1034.4100	Divulgação de ações do Instituto Natureza do Tocantins			31.700,00
		3.3.90.14	0100	5.800,00
		3.3.90.39	0100	25.900,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			224.000,00
40330.18.541.1010.4270	Promoção e estímulo ao uso sustentável dos recursos naturais			50.000,00
		3.3.90.14	0223	30.000,00
		3.3.90.30	0223	10.000,00
		3.3.90.39	0223	10.000,00
40330.18.541.1010.4272	Proteção e conservação da biodiversidade			44.000,00
		3.3.90.92	0240	44.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014		pág. 8		
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)			
40330.18.542.1010.4225	Monitoramento e fiscalização do uso dos recursos naturais			100.000,00
		3.3.90.30	0240	100.000,00
40330.18.544.1011.4077	Controle e ordenamento do uso dos recursos hídricos			30.000,00
		3.3.90.14	0240	30.000,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			123.000,00
40590.18.544.1011.3067	Fortalecimento dos instrumentos da política estadual de recursos hídricos			123.000,00
		4.4.90.52	0217	123.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.540,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.540,00
41010.11.333.1022.2247	Qualificação e capacitação profissional			5.540,00
		3.3.90.39	0100	5.540,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			282,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			282,00
42650.08.244.1023.4279	Cofinanciamento dos serviços da proteção social básica			282,00
		4.4.50.52	0104	282,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			100.000,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			100.000,00
45010.04.122.1067.2365	Administração centralizada de serviços de interesse público			100.000,00
		3.3.90.35	0100	100.000,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE			251.100,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			251.100,00
65010.04.122.1094.2491	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
65010.27.812.1024.2099	Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva			248.100,00
		3.1.90.11	0225	248.100,00
				TOTAL 78.604.582,00

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.121 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			8.000.000,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			8.000.000,00
24870.04.302.1084.4391	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	3.3.90.39	0242	8.000.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			86.070,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			86.070,00
38980.26.782.1016.4468	Recuperação funcional das rodovias estaduais	4.4.90.51	0224	86.070,00
TOTAL				8.086.070,00

ANEXO ÚNICO
ANEXO AO DECRETO Nº 5.123 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			340.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			340.000,00
34490.20.606.1004.4260	Promoção de feiras para divulgação e comercialização dos produtos da agric. familiar	3.3.40.41	0240	340.000,00
		3.3.50.41	0240	110.000,00
				230.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			94.603,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			94.603,00
38980.26.782.1016.4468	Recuperação funcional das rodovias estaduais	4.4.90.51	0224	94.603,00
TOTAL				434.603,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA			
ANEXO I - A do Decreto nº 5.121 de 16 de setembro Exercício 2014			
SUPLEMENTAÇÃO			
FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		86.070
1300.00.00	Receitas Patrimoniais		
1320.00.00	Receitas de valores mobiliários		
1325.00.00	Remuneração de depósito bancários	0224	86.070
TOTAL			86.070
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLANSAUDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		8.000.000
7200.00.00	Receitas de contribuições intra-orçamentárias		
7210.99.00	Outras contribuições sociais		
7210.99.02	PLANSAUDE - Contribuição patronal	0242	8.000.000
TOTAL			8.000.000

DECRETO Nº 5.123, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea "d", da Lei 2.816, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 434.603,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Contribuição de intervenção do domínio econômico-CIDE – fonte 0224; e Recursos próprios – fonte 0240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Joaquim Carlos Parente Júnior
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.131, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura – CECT, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 216-A da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º É convocada a 4ª Conferência Estadual de Cultura – CECT, evocando o tema "A Construção do Plano Estadual de Cultura como Parte Integrante do Sistema Estadual de Cultura", a realizar-se em Palmas, no período de 28 e 29 de novembro de 2014.

Parágrafo único. A despesa com a realização do evento mencionado neste artigo corre à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Educação e Cultura e da Fundação Cultural do Estado do Tocantins – FUNCULT, em parceria com os Municípios.

Art. 2º A 4ª CECT tem por objetivo fundamental a aprovação da minuta do projeto de lei do Plano Estadual de Cultura.

Art. 3º Precedem a realização da 4ª CECT:

I – as Conferências Municipais ou Intermunicipais de Cultura, convocadas pelos Prefeitos;

II – a Conferência Indígena.

§1º A realização das Conferências de que trata este artigo é condição para a participação de delegados na 4ª CECT.

§2º A não realização das Conferências de que trata este artigo, em um ou mais Municípios, não constitui impedimento à realização da 4ª CECT na data prevista.

§3º Cumpre ao Presidente da FUNCULT convocar a Conferência Indígena.

Art. 4º Incumbe ao Presidente da FUNCULT baixar os atos complementares destinados à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.573 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 35, inciso I, alínea "b", §1º, e 40, inciso XIII, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a lista tríplice formada pelo Tribunal de Contas do Estado, para a escolha de Conselheiro, segundo o critério de antiguidade, na conformidade do respectivo Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a lista recebida personifica a mais alta respeitabilidade, a elevada formação intelectual, a reputação ilibada e o notório saber jurídico de todos os seus integrantes;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever legal de escolher um, dentre os nomes representativos da confiança de seus pares, resolve

N O M E A R

ALBERTO SEVILHA para exercer as funções do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

PROCEDIMENTO: 2013/63010/000115; 14/0134918-5 – Casa Civil.

INTERESSADO: CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA – ME.

ASSUNTO: Recurso Administrativo.

D E S P A C H O Nº 8.

CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA – ME, qualificada nos autos, interpõe recurso administrativo a fim de rever a decisão da autoridade licitante que o apenou com a suspensão do direito de licitar e contratar com Administração pelo prazo de um ano.

Em preliminares de mérito, a apelante suscita nulidades procedimentais, alegando:

I – ser a decisão contrária à lei por deixar de apreciar elementos fáticos relevantes, em especial a "investigação do escritório terceirizado Gilmar e Marta" e a "Certidão de Ocorrência 553/2013";

II – ser a punição atentatória ao princípio da proporcionalidade da sanção aplicada;

III – ausência de motivação no julgado, ao argumento de que, referendando o articulado da comissão especial, a decisão preteriu o princípio da presunção de inocência, à míngua de preclusão da faculdade recursal.

Requer seja recebido o recurso com efeito suspensivo.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado, rebatendo as teses recursais em toda a sua inteireza, manifestou-se pelo desprovimento do recurso, haja vista a regularidade absoluta do procedimento licitatório e a adequação da pena aplicada.

Passo a decidir.

Acolho o Parecer de fls. 376 a 384 da Procuradoria-Geral do Estado, e o adoto como razão de decidir, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

De consequência, mantenho a decisão objurgada, salvo quanto à quantidade da pena cominada em relação aos limites previstos na lei regente da licitação.

Neste passo, sem embargo de constatar a legitimidade da sanção imposta, como decorrência do devido processo legal na apuração das infrações, permito-me modificar a decisão recorrida, exclusivamente, quanto ao aspecto sancionatório.

Neste norte, amparando-me na discricionariedade do ato administrativo em matéria de escolha da pena aplicável dentre as previstas na legislação, à graduação quantitativa da sanção e à conveniência e oportunidade de sua imposição, provejo parcialmente o recurso.

Coerente, pois, com este entender e com fulcro no art. 87, inciso III, c/c o art. 88, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, modifico a decisão recorrida para impor à recorrente a pena de oito meses de suspensão temporária do direito de participar em licitação e consequente impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins.

Palmas, 14 de outubro de 2014.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 1.407 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 69, de 5 de setembro de 2013, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Analista Técnico-Jurídica LUDMILLA STHEFANE TEIXEIRA LEITE, matrícula 1291599-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.408 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Águas Lindas de Goiás a Auxiliar de Enfermagem MARIA DE LOURDES POGIAM ALMENDRO, matrícula 803677-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 9 de julho de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.410 - DISP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8 a servidora MAGNA MÁRCIA PINTO MOREIRA, matrícula 656851-1, lotada na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 16 de outubro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.411 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MAGNA MÁRCIA PINTO MOREIRA, matrícula 656851-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.412 - DSG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

D E S I G N A R

Art. 1º Os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de Fiscais do Contrato nº 1/2014, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, como segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia e Internet Móvel, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal – SMP;

CONTRATADA: Empresa Telefônica Brasil S/A – Vivo;

FISCAIS: Titular, Ana Lúcia Araújo de Almeida, matrícula 862942-1; Suplente, Jordana Alves Silva, matrícula 883888-7.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – registrar em relatório, as irregularidades encontradas, as providências saneadoras dos incidentes verificados e o resultado dessas medidas, de tudo informando, por escrito, a Superintendência Administrativa e Financeira;

III – determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de imediato, em relatório, à Superintendência de Administração e Finanças;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva com vistas ao prosseguimento ou não do Contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação da vigência ou aditamento do Contrato, com antecedência do termo final de vigência;

VI – justificar ocorrência e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – manter a execução do Contrato, dentro dos limites dos respectivos créditos orçamentários, na conformidade do termo contratual e da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.414 - RVG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador, resolve

R E V O G A R,

a partir de 13 de outubro de 2014, a Portaria CCI nº 1.399 - RED, de 13 de outubro de 2014, publicada na edição 4.233 do Diário Oficial do Estado, que redistribuiu LÍLIANN BRANQUINHO BENÍCIO, matrícula 115188-6, para a Procuradoria-Geral do Estado.

APOSTILA CCI Nº 208 - APT, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.570 - NM, de 14 de outubro de 2014, publicado na edição 4.234 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de HILTOMAR MARINHO DE MEDEIROS.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2014

PROCESSO Nº: 2014.0903.0402.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 029/2014.

CONTRATADA: Armalite Inc. Ltda.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Aquisição de material permanente (FUZIL TÁTICO AR-10ª4 CARBINE) para atender às necessidades da Companhia Independente de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

VALOR GLOBAL: US\$ 88.620,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte dólares), convertidos em reais na data do efetivo pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.1020.1013.0000.

NATUREZA DA DESPESA: 44 90 52.

FONTES DE RECURSOS: 0227.

DATA ASSINATURA: 26/09/2014.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício - Comandante-Geral da PM/TO e Paulo César Rosa Lourenço - Representante da Armalite Inc.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcuradora-Geral: **ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE****PORTARIA PGE/GAB Nº 121/2014**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias, das férias legais dos Procuradores abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de fruí-las em datas oportunas e não prejudiciais ao serviço público e aos Procuradores.

NOME	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA CATHARINA FRANCA DE FREITAS	13/10/14 a 11/11/14	29/01/12 a 28/01/13
JAX JAMES GARCIA PONTES	13/10/14 a 11/11/14	28/10/11 a 27/10/12

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

PORTARIA PGE/GAB Nº 122/2014

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais do Servidor DENILSON CARDOSO MARINHO, matrícula funcional nº 1111922-2, previstas para o período de 13/10/2014 a 06/11/2014, 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o Servidor.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****EDITAL 04/001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

O Secretário de Estado da Defesa Social e o Secretário de Estado da Administração - Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Ato 718, de 8 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado número 3.584, e o Ato 9, de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a apresentação de recursos face ao Edital de Abertura 004/2014 que convocou certame para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins/TO, publicado no Diário Oficial do Estado 4.227, de 03 de outubro de 2014 às fls. 05/20,

CONSIDERANDO ainda os termos Anexo II do Edital 004/2014, publicado no Diário Oficial do Estado 4.077, 4.227, de 03 de outubro de 2014, página 16,

CONSIDERANDO que a FUNCAB, SEDS e SECAD, constataram a necessidade de ajuste em alguns itens e tendo em vista a divulgação do conteúdo programático prevista para a data de hoje.

TORNAM PÚBLICO que o Edital de Abertura 04/2014 que convocou o concurso público para o provimento de vagas e cargo do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins/TO, publicado no Diário Oficial do Estado 4.227, de 03 de outubro de 2014 às fls. 05/20, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, especialmente as Leis n. 1818, de 23 de agosto de 2007, n. 2.808, de 12 de dezembro de 2013, bem assim, os recursos considerados providos, e, em resposta a eles, passa a vigor com a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet, conforme especificado no Item 4.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível nos sites www.funcab.org e www.secad.to.gov.br.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site www.funcab.org.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos meios citados no subitem acima, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo de Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins/TO pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições das Leis 1.818, de 23 de agosto de 2007, 2.669, de 19 de dezembro de 2012 e 2.808, de 12 de dezembro de 2013, e eventuais alterações, bem como pelas demais normas legais.

1.8.1. A lotação poderá ocorrer em qualquer uma das Unidades Prisionais ou Socioeducativas dos Municípios com Sede de Unidades Administrativas - ANEXO VII ou outro Município que vier a ter Unidades Prisionais ou Socioeducativas, conforme escolha do candidato no momento da posse, observada rigorosamente a classificação final no Concurso Público, conforme indicado no subitem 19.3.

1.9. Os cargos/especialidades, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e remuneração são os estabelecidos no ANEXO I.

1.10. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

1.11. O conteúdo programático encontra-se disponível no ANEXO VIII.

1.12. As atribuições dos cargos constam no ANEXO III.

1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos sites www.funcab.org e www.secad.to.gov.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/especialidade pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I deste Edital;
- h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) completos na data da matrícula do curso de formação;
- k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- n) apresentar declaração de bens.

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo/especialidade para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas e fases:

1ª Etapa:

a) Para os cargos de Técnico em Defesa Social e Técnico Socioeducador:

1ª Fase: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório;

3ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;

4ª Fase: Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório.

2ª Etapa: Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da Secretaria de Defesa Social- SEDS.

b) Para os cargos de Analista em Defesa Social, Analista Socioeducador, Assistente Socioeducativo:

1ª Fase: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;

3ª Fase: Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório.

2ª Etapa: Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da SEDS.

3.2. O candidato sujeitar-se-á investigação criminal e social, de responsabilidade da SEDS, de caráter eliminatório, no decorrer do concurso público.

3.3. Ao final de cada fase, o resultado será divulgado no site www.funcab.org e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3.4. As Provas Objetivas serão aplicadas nas cidades de Araguaína/TO, Tocantinópolis/TO, Dianópolis/TO, Paraíso/TO, Gurupi/TO e Palmas/TO.

3.4.1. As aplicações das demais fases e da 2ª Etapa ocorrerão somente na capital Palmas/TO.

3.4.2. A critério da FUNCAB e da SECAD, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras cidades do Estado de Tocantins.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições são realizadas unicamente pela Internet, no site www.funcab.org, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo e/ou especialidade e localidade de realização da Prova Objetiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.

4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
CARGOS DE ENSINO MÉDIO /TÉCNICO	CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

4.6. Para inscrever-se para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

4.6.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

4.6.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição.

4.6.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.7. O valor da inscrição será:

R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Ensino Médio/Técnico;
R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de Ensino Superior.

4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.8. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:

4.8.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.8.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.funcab.org, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

4.8.1.2. A FUNCAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.2. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - ANEXO II, a partir das 10h do primeiro dia até às 23h59min do último dia.

4.8.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.funcab.org e no Diário Oficial do Estado do Tocantins na data prevista no Cronograma ANEXO II.

4.8.3.1. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento no site www.funcab.org ou no Diário Oficial do Estado o deferimento ou o indeferimento do pedido de isenção, na data indicada no Cronograma Previsto - ANEXO II, arcando com o ônus pela não observância dessa data.

4.8.4. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o Horário de Palmas/TO. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.4.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos no subitem 4.9.

4.8.5. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.8. Após o envio do requerimento de isenção, não será permitida a complementação das informações, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.8.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.8.10. Fica reservado à Comissão do Concurso Público da SECAD/TO ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.8.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.8.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.8.4.1 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.8.13. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

4.9. Da inscrição pela Internet

4.9.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.funcab.org, onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o Horário de Palmas/TO.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.9.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funcab.org e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o Horário de Palmas/TO. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.9.4.1. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

4.9.5. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

4.9.6. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.9.7. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

4.9.8. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.9.9. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

4.9.10. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelos §§ 3 e 4.º, do artigo 7.º, da Lei n.º 1.818/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.478, e do Decreto Federal n.º 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% das vagas oferecidas no Concurso Público.

5.1.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, deverão se submeter à Equipes Médica e Multiprofissional na Fase de Exames Médicos, e durante o estágio probatório, que emitirá parecer sobre as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; a natureza das atribuições do cargo a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e o Código Internacional de Doenças - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente; a qualificação como Pessoa com Deficiência, a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o desempenho do cargo.

5.5.1. Na hipótese de desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, acarretará a perda do direito à vaga reservada. Entretanto, este permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência se obtiver a pontuação para a respectiva lista.

5.5.2. Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência possui, além da deficiência arguida, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea "i" do subitem 2.1 deste Edital.

5.5.3. A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada a Pessoa com Deficiência, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.

5.6. As vagas reservadas que não forem providas por Pessoa com Deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no Concurso Público, ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.7. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FUNCAB - Concurso Público - SEDS/TO, Caixa Postal nº. 100.665 - Cep: 24.020-971 - Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.4.1. O envio do laudo médico previsto no subitem 6.3 não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, conforme disposto no subitem 5.5.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, que ateste a necessidade da condição especial, via SEDEX ou carta registrada, para a FUNCAB - Concurso Público - SEDS/TO, Caixa Postal nº. 100.665 - Cep: 24.020-971 - Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

7.1.2. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.1.3. No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Exame Intelectual deverá, até 48 horas antes da Realização da Prova, requerê-lo à FUNCAB através do e-mail concursos@funcab.org.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem 8.15.

7.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas no site www.funcab.org com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto - ANEXO II.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), no qual constam data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.funcab.org.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 8.7 e 8.7.1.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas nos subitens 8.1 e 8.2.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das fases, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das fases, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. O horário de realização da Prova Objetiva referir-se-á ao Horário de Palmas/TO.

8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das fases, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva será iniciada 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que a prova ainda não tenham sido iniciada.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;

- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Certificado de Reservista;

- Passaporte;

- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;

- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;

- CPF;

- Títulos eleitorais;

- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);

- Carteiras de Estudante;

- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;

- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das fases de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala de aplicação da Prova Objetiva, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a Prova Objetiva no local de realização da mesma. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local da Prova Objetiva, ressalvado o contido no subitem 7.3.

8.11. A Prova Objetiva acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar a Prova Objetiva. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério da FUNCAB e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das fases.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das fases em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das fases:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da prova;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

e) deixar de assinar lista de presença;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;

i) não atender as determinações deste Edital, mais possíveis retificações.

8.16.1. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, além de descumprir as determinações acima, também:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;

b) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, antes de sair da sala;

c) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;

d) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;

e) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;

f) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

g) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

h) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 9.11.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

8.18. Após entrar em sala ou local de prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.20. É proibido o porte de armas nos locais das fases, não podendo o candidato armado realizar a mesma.

8.21. É expressamente proibido fumar no local de realização das fases.

8.22. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 4 horas.

8.22.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

8.23. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da FUNCAB, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.23.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 9.5.

9.1.1. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

ENSINO SUPERIOR: ANALISTA EM DEFESA SOCIAL (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia), ANALISTA SOCIOEDUCADOR (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Direito, Medicina Clínica, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Odontologia e terapia Ocupacional)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos:			
- Língua Portuguesa	10	1	10
- Atualidades (Conhecimentos Gerais - Conhecimento Regional, História e Geografia do Estado do Tocantins)	10	1	10
- Ética e Legislação na Administração Pública	6	1	6
- Noções de Informática	4	1	4
Conhecimentos Específicos:			
- Direitos Humanos	05	2	10
- Conhecimentos na Área de Formação	30	2	60
Totais	65	-	100

ENSINO MÉDIO: TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL, TÉCNICO SOCIOEDUCADOR, ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO (Técnico de Enfermagem, Motorista)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos:			
- Língua Portuguesa	10	1	10
Atualidades (Conhecimentos Gerais - Conhecimento Regional, História e Geografia do Estado do Tocantins)	10	1	10
- Ética e Legislação na Administração Pública	6	1	6
- Noções de Informática	4	1	4
Conhecimentos Específicos:			
- Direitos Humanos	05	2	10
- Conhecimentos referentes ao Cargo	30	2	60
Totais	65	-	100

9.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos no total da Prova Objetiva e/ou nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, a verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

9.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

9.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

9.12.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 9.12, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

9.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

9.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.

9.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

9.16. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.funcab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário de Palmas/TO), conforme Cronograma Previsto - ANEXO II.

9.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

9.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.18. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.funcab.org até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1. Participarão desta fase os candidatos aos cargos de Técnico em Defesa Social e Técnico Socioeducador, aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 2 (duas) vezes o número de vagas.

10.1.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão Convocados.

10.2. Os candidatos com deficiência - PCD participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, realizando os mesmos exercícios e quantidades de repetições e distâncias definidos no subitem 10.9.

10.3. O Teste de Aptidão Física possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

10.4. O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética.

10.5. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

10.6. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, conforme modelo disponível no ANEXO V, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

10.6.1. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

10.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos exercícios são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

10.8. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles. Quando reprovado em qualquer uma das baterias do teste, não dará continuidade às demais baterias, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.8.1. As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da FUNCAB, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

10.8.2. O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.

10.9. Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física serão os seguintes:

a) Apoio de frente sobre o solo: o exercício será executado sem contagem de tempo, sendo permitidas 02 (duas) tentativas, onde o mínimo de repetições exigidas será:

SEXO FEMININO: 12 (doze) repetições com 06 (seis) apoios;
SEXO MASCULINO: 15 (quinze) repetições com 04 (quatro).



b) Abdominais: será executada sequência de abdominais de, no mínimo, 20 (vinte) repetições para o sexo feminino e de 25 (vinte e cinco) repetições para o sexo masculino, no tempo de 1 (um) minuto, sendo permitida 02 (duas) tentativas.



c) Corrida - Tempo de 12 (doze) minutos, em uma única tentativa: efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1.400m para o sexo feminino e 1.900m para o sexo masculino.



10.9.1. Os procedimentos para a preparação e execução dos testes são os constantes do ANEXO IV - Procedimento - Teste de Aptidão Física.

10.9.2. A segunda tentativa ocorrerá com um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos da primeira tentativa e será realizada somente para os exercícios de Apoio de frente sobre o solo e Abdominais.

10.10. O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.

10.11. O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging 3/4, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.

10.12. No dia do Teste de Aptidão Física, o candidato apresentará, além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença.

10.13. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone a pista ou local antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

10.13.1. O candidato não poderá receber auxílio de terceiros e/ou utilizar objetos durante a execução ou para auxiliar na execução do teste.

10.13.2. Na execução da corrida, o candidato deverá ter as mãos livres e não poderá portar nenhum objeto ou garrafa.

10.14. O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto.

10.15. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

10.16. Ao resultado do teste de aptidão física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

10.16.1. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

10.17. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

10.18. O candidato considerado inapto será excluído do Concurso Público.

11. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. Todos os candidatos aos cargos de Técnico em Defesa Social e Técnico Socioeducador aptos no Teste de Aptidão Física e os candidatos aos cargos de Analista em Defesa Social, Analista Socioeducador e Assistente Socioeducativo, aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 02(duas) vezes o número de vagas, considerando os empatados na última posição, serão convocados para a Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, que será realizada conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.

11.2. A convocação será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização da Avaliação Psicológica, a ser divulgado na Internet, no portal www.funcab.org, na data estabelecida no Cronograma Previsto - ANEXO II.

11.3. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

11.4. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.5. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

11.6. Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho Federal de Psicologia.

11.7. A Avaliação Psicológica será aplicada de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com o Perfil Psicográfico do cargo e seus critérios estabelecidos no Edital de convocação para esta fase.

11.8. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual).

11.9. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

11.10. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

11.11. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

11.12. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações e serão divulgados na data estabelecida no Cronograma Previsto - ANEXO II.

11.13. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) INDICADO - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) CONTRAINDICADO - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) FALTOSO - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

11.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado CONTRAINDICADO ou FALTOSO na Avaliação Psicológica.

11.14.1. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no *caput* do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

11.14.2. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

11.15. Será facultado ao candidato considerado contraindicado, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua contraindicação, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, no horário compreendido entre 10h e 18h via formulário disponível no portal www.funcab.org, considerando-se o Horário de Palmas/TO, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

11.15.1. A entrevista devolutiva será realizada na data estabelecida no Cronograma Previsto - ANEXO II.

11.15.2. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

11.16. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, conforme subitem 13.4.

11.17. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site www.funcab.org.

12. DOS EXAMES MÉDICOS

12.1. A fase de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos recomendados na Avaliação Psicológica.

12.1.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência também submeter-se-ão nesta fase à avaliação das Equipes Médica e Multiprofissional, nos termos do subitem 5.5 deste Edital.

12.2. A convocação com a data, local e o horário em que os exames médicos e laboratoriais deverão ser submetidos às juntas médicas designadas pela FUNCAB, será divulgada no portal www.funcab.org e no Diário Oficial do Estado.

12.3. A fase Exames Médicos, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as atribuições típicas do cargo, com análise da condição clínica e dos exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelo candidato.

12.4. Após a conferência dos Exames Médicos e laboratoriais ou complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto".

12.5. Os exames médicos e laboratoriais serão realizados pelo candidato, às suas expensas, cuja relação consta do ANEXO VI deste edital e deverão ser apresentados conforme disposto no subitem 12.2 deste Edital.

12.5.1. Os exames laboratoriais e respectivos laudos entregues deverão ser emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data estabelecida na conformidade do subitem 12.2.

12.6. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

12.7. Durante a fase Exames Médicos e laboratoriais poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no ANEXO VI deste edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. Não será facultado ao candidato, por decisão própria, a reapresentação de qualquer exame posteriormente à realização da fase, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.

12.7.1. Após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

12.8. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do ANEXO VI deste edital, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público.

12.8.1. No momento de apresentação dos Exames Médicos e laboratoriais, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

12.9. Demais informações a respeito da fase Exames Médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

12.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) ausente na Fase Exames Médicos;
- b) não apresentar documentação/exames exigidos para a Fase Exames Médicos em conformidade com o Edital;
- c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no ANEXO VI;
- d) for considerado incompatível para o desempenho do cargo pelas Equipes Médica e Multiprofissional, no caso de candidato às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiência.

12.11. O resultado preliminar da fase Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - ANEXO II.

12.12. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos Exames Médicos, de acordo com o item 13 deste Edital.

12.13. Após a análise dos recursos o resultado final com lista nominal dos candidatos APTOS será divulgado no portal www.funcab.org e no Diário Oficial do Estado, e será disponibilizado link para consulta individual da respostas aos recursos no site www.funcab.org.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

13.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o Horário de Palmas/TO.

13.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

13.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

13.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

13.4. Será facultado ao candidato impugnar o Edital, solicitar revisão do resultado do Teste de Aptidão Física, da Avaliação Psicológica e Exames Médicos.

13.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto - ANEXO II, no horário compreendido entre 08h do primeiro dia até às 18h do último dia (Horário de Palmas/TO) via formulário disponível no site www.funcab.org.

13.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à Secretaria da Administração do Estado - SECAD; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

13.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

13.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através da Internet, no site www.funcab.org e afixadas no Posto de Atendimento, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - ANEXO II.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

14.1. A nota final da primeira etapa para os cargos de Técnico em Defesa Social e Técnico Socioeducador será a nota final da Prova Objetiva condicionada à Aptidão no Teste de Aptidão Física, recomendação na Avaliação Psicológica e Aptidão nos Exames Médicos.

14.2. A nota final da primeira etapa para os cargos de Analista em Defesa Social, Analista Socioeducador e Assistente Socioeducativo será a nota final da Prova Objetiva condicionada à recomendação na Avaliação Psicológica e Aptidão nos Exames Médicos.

14.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

Para os cargos de ANALISTA EM DEFESA SOCIAL (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia), ANALISTA SOCIOEDUCADOR (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Direito, Medicina Clínica, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional)

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos na Área de Formação;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Ética e Legislação na Administração Pública;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Atualidades (Conhecimentos Gerais - Conhecimento Regional, História e Geografia do Estado do Tocantins);

e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Noções de Informática;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Para os cargos de TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL, TÉCNICO SOCIOEDUCADOR, ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO (Técnico de Enfermagem, Motorista)

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos referentes ao cargo;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Ética e Legislação na Administração Pública;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Atualidades (Conhecimentos Gerais - Conhecimento Regional, História e Geografia do Estado do Tocantins);

e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Noções de Informática;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15. DA SEGUNDA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

15.1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA

a) Ter sido aprovado na primeira etapa do concurso.

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da constituição da república.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

e) Possuir carteira de identidade civil e carteira nacional de habilitação, categoria B, no mínimo, quando for o caso.

f) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, observada a consideração do subitem 15.2.2.1.

g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de matrícula no Curso de Formação Profissional.

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

i) Firmar declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

j) Cumprir as determinações deste Edital.

15.2. DA MATRÍCULA

15.2.1. Serão convocados para a entrega dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público, segundo a ordem de classificação.

15.2.1.1. Fica a critério da Administração a definição da quantidade de convocados que participarão de cada chamada.

15.2.2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

a) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

c) Carteira de identidade civil;

d) Carteira nacional de habilitação, categoria B, no mínimo, quando for o caso;

e) Diploma ou declaração com histórico escolar, da instituição escolar que o candidato está no último período do curso de nível de escolaridade exigido para o cargo o qual esta concorrendo.

f) Declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

15.2.2.1. A apresentação da declaração citada na alínea "e" do subitem 15.2.2, não afasta a obrigatoriedade de apresentação do diploma ou declaração de conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo no momento da posse.

15.2.3. Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e Editalícios.

15.2.4. O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

15.3. Demais informações acerca do Curso de Formação Profissional estarão disponíveis no Edital de convocação da Etapa.

16. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

16.1. O candidato será, ainda, submetido à Investigação criminal e social, que poderá estender-se até a homologação do Concurso, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais, sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional.

16.1.1. Serão examinados os atos da vida civil do candidato, podendo este ser excluído, quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função.

16.1.2. A Investigação criminal e social deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, se funcionários públicos.

16.1.3. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

16.1.4. Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

16.1.5. Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

- a) Vício de embriaguez;
- b) Uso de droga ilícita;
- c) Prostituição;
- d) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- e) Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
- f) Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- g) Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- h) Existência de registros criminais;
- i) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

16.1.6. O candidato cuja conduta estiver enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 16.1.5 deste edital, será passível de exclusão do concurso público.

16.1.7. Constatada infringência de qualquer dos dispositivos elencados no subitem 16.1.3, será o candidato notificado a apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.1.8. Compete à Secretaria de Defesa Social fazer a análise da defesa escrita do candidato e esta fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo Secretário de Defesa Social.

16.1.9. Caso seja decidido pela exclusão do candidato, este será devidamente notificado e a exclusão dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

16.1.10. O candidato deverá, quando de sua matrícula no Curso de Formação Profissional, preencher um Questionário de Informações Confidenciais (QIC) para o controle de dados pessoais.

16.1.11. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em exclusão do candidato do Concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

16.1.12. O candidato que não entregar a documentação referente à investigação criminal e social nas datas estabelecidas em Edital ou que for considerado contraindicado na investigação criminal e social será excluído do concurso.

17. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

17.1. O Curso de Formação Profissional será realizado pela Secretaria do Estado da Defesa Social, em Palmas-TO, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

17.2. A Secretaria do Estado da Defesa Social não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

17.3. O aluno desligado do curso, por falta disciplinar, é obrigado a devolver aos cofres públicos os valores da ajuda de custo percebidos até a data do desligamento.

17.4. O resultado obtido no Curso de Formação Profissional, depois de homologado pela Secretaria do Estado da Defesa Social, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

17.5. Será solicitado ao candidato, a qualquer momento, durante a realização do curso de formação profissional, a reapresentar novo exame laboratorial toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias.

17.6. A despesa referente ao exame toxicológico solicitado acima deverá correr por conta do candidato.

18. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

18.1. A nota final no concurso público (NFCP) será a nota obtida no Curso de Formação Profissional (NCFP), condicionado a comprovação de idoneidade e conduta ilibada apurada pela Investigação Criminal e Social.

18.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final no Curso de Formação Profissional.

18.3. Em caso de igualdade da nota final no Curso de Formação, para fins de classificação final, será considerado os critérios de desempate previstos no subitem 14.3 deste Edital.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO, DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DA LOTAÇÃO

19.1. DA HOMOLOGAÇÃO: após a publicação do resultado final do certame, será procedida sua homologação por ato do Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

19.2. O ato de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

19.3. DA LOTAÇÃO: A lotação poderá ocorrer em qualquer uma das Unidades Prisionais ou Socioeducativas dos Municípios com Sede de Unidades Administrativas - ANEXO VII ou outro Município que vier a ter Unidades Prisionais ou Socioeducativas, conforme escolha do candidato no momento da posse, observada rigorosamente a classificação final no Concurso Público.

19.4. DA NOMEAÇÃO: A nomeação dos candidatos aprovados no certame se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

19.4.1. O candidato nomeado deverá cumprir, obrigatoriamente, o período de estágio probatório na unidade Administrativa de sua escolha ou para a qual foi designado na conformidade deste edital.

19.5. DA POSSE: o candidato nomeado terá o prazo de trinta dias para tomar posse no cargo, contado da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido e a critério da Administração Pública e até quinze dias de prazo para o início do exercício no cargo, contados da data da posse, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de nomeação.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.funcab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 ou (63) 3026-0202, ou pelo e-mail concursos@funcab.org.

20.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

20.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

20.1.3. A SECAD, a SEDS e a Funcab não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

20.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

20.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação à FUNCAB, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

20.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet no site www.funcab.org e publicado no Diário Oficial do Estado.

20.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela SECAD.

20.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

20.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

20.8. A convocação para posse será feita por meio de publicação no site www.secad.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

20.9. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

20.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 20.4.

20.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento da primeira etapa do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, a Secretaria da Administração do Estado - SECAD e a Secretaria de Defesa Social - SEDS.

20.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

20.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e da FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração do Estado - SECAD.

20.14. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

20.15. A A Secretaria da Administração do Estado - SECAD, a Secretaria de Defesa Social - SEDS e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

20.16. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

20.17. A FUNCAB, Secretaria da Administração do Estado - SECAD e a Secretaria de Defesa Social - SEDS reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase/etapa do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

20.18. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

20.19. As despesas relativas à participação em todas as fases/etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

20.20. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Quadro de Vagas;
- ANEXO II - Cronograma Previsto;
- ANEXO III - Atribuições dos Cargos;
- ANEXO IV - Procedimento - Teste de Aptidão Física;
- ANEXO V - Modelo de Atestado Médico;
- ANEXO VI - Condições Incapacitantes e Relação dos Exames Médicos e
- ANEXO VII - Municípios Sede de Unidades Administrativas;
- ANEXO VIII - Conteúdo Programático.

Palmas/TO, 15 de Outubro 2014.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO

CARGO: ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h * REMUNERAÇÃO: R\$ 2.326,82				
CÓD.	ESPECIALIDADE	VAGAS		REQUISITO
		AMPLA	PCD**	
M01	Técnico em Enfermagem	20	02	Ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem
M02	Motorista	32	02	Ensino médio completo mais Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"
CARGO: TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h * REMUNERAÇÃO: R\$ 2.326,82				
CÓD.	ESPECIALIDADE	VAGAS		REQUISITO
		AMPLA	PCD**	
M03	Técnico em Defesa Social - Masculino	676	36	Ensino médio completo
M04	Técnico em Defesa Social - Feminino	102	06	Ensino médio completo
CARGO: TÉCNICO SOCIOEDUCADOR CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h * REMUNERAÇÃO: R\$ 2.326,82				
CÓD.	ESPECIALIDADE	VAGAS		REQUISITO
		AMPLA	PCD**	
M05	Técnico Socioeducador Masculino	233	12	Ensino médio completo
M06	Técnico Socioeducador Feminino	12	04	Ensino médio completo

* Composta de expediente, plantões noturnos e diurnos, em finais de semana, feriados, sábados e/ou domingos, a critério da Administração.
** PCD - Pessoa com deficiência
• ENSINO SUPERIOR

CARGO: ANALISTA EM DEFESA SOCIAL CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h * REMUNERAÇÃO: R\$ 3.656,43				
CÓD.	ESPECIALIDADE	VAGAS		REQUISITO
		AMPLA	PCD**	
S01	Serviço Social	07	01	Ensino Superior Completo em Serviço Social
S02	Pedagogia	07	01	Ensino Superior Completo em Pedagogia
S03	Psicologia	07	01	Ensino Superior Completo em Psicologia
CARGO: ANALISTA SOCIOEDUCADOR CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h * REMUNERAÇÃO: R\$ 3.656,43				
CÓD.	ESPECIALIDADE	VAGAS		REQUISITO
		AMPLA	PCD**	
S04	Serviço Social	16	01	Ensino Superior Completo em Serviço Social
S05	Pedagogia	12	01	Ensino Superior Completo em Pedagogia
S06	Psicologia	15	01	Ensino Superior Completo em Psicologia
S07	Direito	04	01	Ensino Superior Completo em Direito
S08	Medicina Clínica	02	01	Ensino Superior Completo em Medicina Clínica
S09	Educação Física	03	01	Ensino Superior Completo em Educação Física
S10	Enfermagem	03	01	Ensino Superior Completo em Enfermagem
S11	Nutrição	03	01	Ensino Superior Completo em Nutrição
S12	Odontologia	02	01	Ensino Superior Completo em Odontologia
S13	Terapia Ocupacional	05	01	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional

* Composta de expediente, plantões noturnos e diurnos, em finais de semana, feriados, sábados e/ou domingos, a critério da Administração.
** PCD - Pessoa com deficiência

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Prazo para Impugnação do Edital	06/10 e 07/10/2014
Publicação do Conteúdo Programático	15/10/2014
Respostas aos pedidos de impugnação do Edital	20/10/2014
Solicitação de isenção do valor da inscrição	21/10 a 25/10/2014
Período de inscrições	22/10 a 23/11/2014
Publicação das isenções deferidas e indeferidas	12/11/2014
Recurso contra o indeferimento da isenção	13/11 a 14/11/2014
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	19/11/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário	24/11/2014

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado de Defesa Social

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Divulgação dos locais da Prova Objetiva	08/12/2014
Realização da Prova Objetiva	14/12/2014
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	16/12/2014
Período para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	17/12 a 18/12/2014
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação das respostas aos recursos contra a Prova Objetiva Divulgação das notas da Prova Objetiva Convocação para o Teste de Aptidão Física - Técnico em Defesa Social e Técnico Socioeducador 	07/01/2015
Realização do Teste de Aptidão Física	14/01 a 18/01/2015
Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	26/01/2015
Recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	27/01 e 28/01/2015
<ul style="list-style-type: none"> Resultado do recurso contra o resultado do Teste de Aptidão Física Divulgação do Resultado Final do Teste de Aptidão Física Convocação para Avaliação Psicológica 	11/02/2015
Realização da Avaliação Psicológica	01/03/2015
<ul style="list-style-type: none"> Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica Convocação Preliminar para Exames Médicos 	16/03/2015
Pedido e Agendamento da Entrevista Devolutiva	17/03 a 18/03/2015
Realização da Entrevista Devolutiva	22/03/2015
Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	23/03 a 24/03/2015
<ul style="list-style-type: none"> Resultado do recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica Divulgação do Resultado Final da Avaliação Psicológica Convocação Complementar para Exames Médicos 	02/04/2015
Prazo para entrega dos exames médicos	22/04 a 25/04/2015
Resultado Preliminar dos Exames Médicos	04/05/2015
Recursos contra o Resultado Preliminar dos Exames Médicos	05/05 a 06/05/2015
<ul style="list-style-type: none"> Resultado do recurso contra o Resultado Preliminar dos Exames Médicos Divulgação do Resultado Final dos Exames Médicos Resultado Final da Primeira Etapa Convocação para Segunda Etapa - Curso de Formação Profissional 	18/05/2015
As demais datas serão divulgadas pela Secretaria da Administração do Estado - SECAD	

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente Socioeducativo - Técnico de Enfermagem: Desempenhar serviços auxiliares de enfermagem, prestando apoio às ações do médico clínico, psiquiatra e dentista; Programar e organizar as consultas dos adolescentes com os médicos e dentistas da rede pública e da unidade; Agendar e acompanhar os adolescentes nas consultas e exames internos e externos;

Manter atualizada e organizada as fichas de atendimento de saúde dos adolescentes; Ministrando medicamentos e tratamentos aos adolescentes, atendendo as orientações médicas; Realizar atendimentos de primeiros socorros, quando necessário; Manter a organização da enfermaria e dos materiais utilizados; Realizar ações educativas sobre cuidados de higiene pessoal, alimentação e cuidados específicos para promoção da saúde e prevenção de doenças; Tomar providências para obtenção de medicações indicadas por médicos, através de contato com os municípios e/ou setor de saúde das diversas Secretarias do Estado; Manter atualizado o cadastro das unidades de saúde disponíveis no município para encaminhamento dos adolescentes, quando necessário; Manter organizados os estoques de medicação e de outros insumos utilizados nos tratamentos de saúde; Agendar e articular com a rede pública de saúde atendimento para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Assistente Socioeducativo - Motorista: Transportar os adolescentes em casos de viagens de recâmbio, audiências, consultas médicas, transferências de Centros e outros que se fizerem necessários; Definir rotas e percursos de modo a garantir a economia de combustível e otimização do uso do veículo; Conduzir funcionários a diversos locais, para atendimento às necessidades técnicas e administrativas; Respeitar a legislação, normas e recomendações de direção defensiva; Preencher diariamente o diário de bordo (formulários), repassando-os para o setor administrativo no final de seu turno; Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção adequada do veículo; Verificar diariamente as condições de uso do veículo, informando ao coordenador do Centro quando houver alterações; Solicitar à administração a realização de reparos nos veículos, sempre que necessário; Manter os veículos limpos e em condições adequadas de higiene e funcionamento; Auxiliar: no carregamento e descarregamento de materiais transportados no veículo; na vigilância e segurança do adolescente quando estiverem em viagem e demais atividades externas; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Técnico em Defesa Social: Exercer, operacionalizar tarefas de atendimento, serviço de vigilância, custódia, guarda, assistência, escolta e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais do Estado Tocantins. Acompanhar, instruir e orientar os processos de reeducação, reintegração social e ressocialização do detento; Organizar, protocolar, preparar, expedir e arquivar documentos, promover controle de pessoal, tramitar processos e expedientes dos estabelecimentos penais; Arquivar, manter e atualizar a documentação dos fichários e prontuários dos internos recolhidos nos estabelecimentos penais; Fiscalizar atividades de conservação e reparos das instalações e bens materiais dos estabelecimentos penais; Realizar atividades assistenciais aos internos recolhidos nos estabelecimentos penais, nas áreas religiosas, sociais, educacionais e profissionais; Promover, atualizar e manter os cadastros de visitantes, inclusive familiares dos internos, autorizados a adentrarem nos estabelecimentos penais; Executar as rotinas de visitação aos presos, no cadastro de visitantes, e promover as revistas em alimentos e pertences que adentram nos estabelecimentos penais;

Assistir as chefias dos estabelecimentos penais; Realizar o serviço de expediente no Poder Judiciário e demais órgãos ou entidades; Fiscalizar a aquisição de suprimentos necessários aos estabelecimentos penais, bem assim a entrega dos produtos; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Técnico Socioeducador: Recepcionar os adolescentes recém-chegados, efetuando o seu registro, assim como de seus pertences; Providenciar o atendimento às suas necessidades de higiene, asseio, conforto, repouso e alimentação; Zelar pela segurança e bem-estar dos adolescentes, observando-os e acompanhando-os em todos os locais de atividades diurnas e noturnas; Acompanhar os adolescentes nas atividades de rotina diária, orientando-os quanto às normas de conduta, cuidados pessoais e relacionamento com outros internos e funcionários; Relatar no livro de ocorrência de comunicação interna o desenvolvimento da rotina diária, bem assim tomar conhecimento dos relatos anteriores; Realizar atividades recreativas, esportivas, culturais, artesanais e artísticas, seguindo orientações da coordenação ou do setor pedagógico; Auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas, orientando os adolescentes para que mantenham a ordem, disciplina, respeito e cooperação durante as atividades; Prestar informações à equipe técnica sobre o comportamento e desenvolvimento dos adolescentes na execução das atividades, objetivando subsidiar informações para compor os relatórios e estudos de caso; Acompanhar os adolescentes em seus deslocamentos interno e externo, não descuidando da vigilância e segurança; Inspeccionar as instalações físicas da unidade, recolhendo objetos que possam comprometer a segurança; Efetuar rondas periódicas para verificação de portas, janelas e portões, assegurando-se que estão devidamente fechados e atentando para eventuais anormalidades em conformidade com o plano de segurança;

Manter-se atento às condições de saúde dos adolescentes, sugerindo para que sejam providenciados atendimentos e encaminhamentos aos serviços médicos e odontológicos sempre que necessário; Realizar revistas pessoais aos adolescentes nos momentos da recepção, final das atividades e sempre que se fizer necessário, impedindo que mantenham a posse de objetos e substâncias não autorizadas de acordo com orientações do plano de segurança; Acompanhar o processo de entrada das visitas dos adolescentes, registrando-as em livros, fazendo revistas e verificação de alimentos, bebidas e outros itens trazidos por elas;

Comunicar à coordenação as ocorrências relevantes que possam colocar em risco a segurança do Centro, dos adolescentes e dos servidores; Dirigir veículos automotores, conduzindo adolescentes para atendimentos médicos, audiências e a outras comarcas, quando se fizer necessário; Providenciar o fornecimento de vestiário, roupa de cama e banho, orientando os adolescentes no uso e conservação; Seguir os procedimentos e normas de segurança, constante do plano de segurança; Conhecer e cumprir as normas constantes neste Regimento Interno; Posicionar-se como modelo de conduta para os adolescentes no cumprimento dos seus deveres e obrigações; Verificar o número de adolescentes presentes no Centro, na chegada e saída do plantão; Orientar os adolescentes no cumprimento das normas, zelo, limpeza e preservação do Centro; Orientar e acompanhar o adolescente nas refeições; Acompanhar os adolescentes na limpeza e manutenção do alojamento; Programar e coordenar a limpeza nas áreas de uso comum; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista em Defesa Social - Serviço Social: Avaliação e classificação para elaboração do Programa Individualizar. Participação na Comissão Técnica de Avaliação e com respectivos acompanhamentos. Acompanhamento e orientações ao sentenciado e/ou familiares. Cadastramento de visitas sociais, íntimas e orientações (planejamento familiar). Elaboração de relatórios direcionados ao juiz, quando solicitados por este. Elaboração de documentos pessoais dos internos e orientações previdenciárias. Exercício de outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista em Defesa Social - Pedagogia: Planejamento, coordenação e acompanhamento de planos e programas na área educacional. Participar das ações que envolvem o ensino formal e profissionalizante. Identificar o nível de escolaridade do preso e buscar a elevação de escolaridade. Elaborar e executar projetos socioculturais. Conciliar as ações pedagógicas com a rotina da unidade. Avaliar a evolução educacional. Outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de pedagogia, que exijam formação em nível superior.

Analista em Defesa Social - Psicologia: Proceder à acolhida, ao acompanhamento e à orientação dos detentos. Realizar atendimentos psicológicos em urgências e emergências em geral. Elaborar parecer psicológico ou laudo pericial, quando solicitado. Participar da Comissão Técnica de Avaliação, ou seja, da equipe de avaliação. Encaminhar o agendamento para o acompanhamento psicológico. Dar suporte à família dos detentos. Participar das equipes interdisciplinares e da promoção de novas parcerias. Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista Socioeducador - Serviço Social: Organizar a recepção e acolhida dos adolescentes no Centro; Elaborar os estudos de casos e relatórios dos adolescentes; Realizar atendimentos individuais e de grupo com os adolescentes; Oferecer atendimento às famílias dos adolescentes colhendo informações para proceder ao acompanhamento através de atendimentos, visitas, atividades de orientação e encaminhamento, se for o caso, junto aos serviços especializados de apoio e à rede de atendimento; Acompanhar os adolescentes no ato de admissão ao emprego orientando-os perante as empresas, empregadores e entidades profissionalizantes, no caso de adolescentes egressos; Providenciar a documentação civil dos adolescentes no prazo de 15 dias; Realizar pesquisas e levantamentos referentes aos autos judiciais e históricos infracional dos adolescentes; Manter contato com entidades órgãos governamentais e não governamentais para obter informações sobre a vida pregressa do adolescente;

Buscar e articular recursos da comunidade para formação de rede de apoio, visando inclusão social dos adolescentes e de seus familiares; Elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto ao adolescente; Realizar a inclusão dos adolescentes em programas da comunidade, escola, trabalho, profissionalização, programas sociais, atividades esportivas e recreativas;

Realizar o acompanhamento dos adolescentes egressos; Manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos acerca do adolescente e de seus familiares; Participar de forma efetiva da elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA dos adolescentes juntamente com demais profissionais e familiares; Realizar a verificação das correspondências dos adolescentes e acompanhar os contatos telefônicos realizados por eles; Coordenar e acompanhar a visita dos familiares dos adolescentes; Proporcionar o desenvolvimento de atividades de integração dos adolescentes com seus familiares e toda a comunidade socioeducativa; Planejar e solicitar ao Coordenador do Centro com antecedência mínima de 15 dias, passagens terrestres a ser fornecidas aos familiares, com as seguintes descrições: quantidade, nome do visitante, grau de parentesco, nome do adolescente a ser visitado, data da viagem/retorno e origem; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista Socioeducador - Pedagogia: Planejar, coordenar e desenvolver as ações da área pedagógica da unidade, incluindo as atividades escolares, oficinas formativas, ocupacionais e profissionalizantes, atividades recreativas, culturais e esportivas; Elaborar relatório técnico e estudo de caso do adolescente; Realizar a programação das atividades pedagógicas, formação das turmas e acompanhamento das atividades; Realizar a avaliação educacional e o levantamento do histórico escolar dos adolescentes para compor os relatórios técnicos e estudos de caso; Participar da recepção dos adolescentes, prestando as orientações necessárias referentes à área pedagógica; Acompanhar o desempenho, a participação e o aproveitamento dos adolescentes nas atividades pedagógicas e da rotina diária, avaliando seu comportamento geral e sua evolução no cumprimento da medida socioeducativa; Elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto ao adolescente; Identificar adolescentes com transtornos de aprendizagem e necessidades especiais para traçar um plano de intervenção individualizado; Acompanhar de forma efetiva a execução do projeto político-pedagógico das escolas localizadas no interior dos Centros e ou das escolas a que o Centro está vinculada; Orientar as famílias dos adolescentes, a fim de garantir a continuidade das atividades escolares após o desligamento; Fazer a mediação entre os sócio educandos e os sistemas de educação básica formal e não formal e profissionalizante;

Matricular e acompanhar os adolescentes em seus deslocamentos para a admissão em escolas fora do Centro, especialmente no caso de cursos profissionalizantes; Participar de forma efetiva da elaboração e acompanhamento da execução do PIA dos adolescentes juntamente com demais profissionais e familiares; Participar de reuniões com as famílias dos adolescentes;

Organizar e divulgar os materiais pedagógicos para uso dos adolescentes; Providenciar a realização das matrículas, transferências, obtenção de históricos escolares e aproveitamento de estudos; Providenciar a realização da avaliação diagnóstica do nível escolar dos adolescentes, em parceria com a coordenação das escolas vinculadas aos Centros; Promover estudos e avaliações sobre experiências pedagógicas e o processo de ensino aprendizagem; Organizar o processo de recuperação de conteúdos, de forma que garanta a aprendizagem; Analisar sistematicamente os resultados da aprendizagem dos adolescentes; Estimular e motivar os adolescentes no processo de ensino e aprendizagem;

Estabelecer parceria com as escolas a que o Centro esteja vinculado, no sentido de desenvolver ações voltadas ao aprendizado dos adolescentes; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista Socioeducador - Psicologia: Planejar e executar as atividades da área de psicologia; Participar da recepção e acolhida do adolescente, buscando formas de integrá-lo à rotina do Centro; Elaborar os estudos de caso e relatórios técnicos dos adolescentes; Realizar diagnósticos e avaliações psicológicas, procedendo às indicações terapêuticas adequadas a cada caso; Realizar atendimento psicológico individual e de grupo com os adolescentes; Observar e avaliar os comportamentos dos adolescentes no que se refere à adaptação às normas disciplinares e relações interpessoais estabelecidas; Avaliar e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares; Elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto ao adolescente; Elaborar o PIA dos adolescentes, com participação efetiva da família, da equipe técnica e do próprio adolescente, nos termos do art. 52, parágrafo único, e art. 53 da Lei Federal 12.594, de 18 de janeiro de 2012; Prestar atendimento às famílias dos adolescentes colhendo informações para proceder ao acompanhamento através de atendimentos, visitas, atividades de orientação e encaminhamento, se for o caso, junto aos serviços especializados de apoio e à rede de atendimento; Orientar os socioeducadores, demais membros da equipe técnica e pessoal de apoio no manejo e abordagem dos adolescentes; Buscar e articular recursos da comunidade para formação da rede de apoio, visando à integração e assistência às necessidades dos adolescentes; Preparar os adolescentes para o desligamento, fortalecendo suas relações com sua família e comunidade de origem; Realizar acompanhamento dos adolescentes e egressos;

Manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos; Acompanhar os atendimentos na área de saúde mental; Elaborar e participar de reuniões com as famílias dos adolescentes; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista Socioeducador - Direito: Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades de assistência técnico-jurídica, respeitados os regulamentos do serviço e regimento interno das Unidades Socioeducativas; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista Socioeducador - Medicina Clínica: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista Socioeducador - Educação Física: Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer; divulgar atividades esportivas e de lazer; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Reger atividades esportivas e de lazer; Atuar na área de ensino e prática esportiva; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo .

Analista Socioeducador - Enfermagem: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, providenciando para que todos os adolescentes sejam prontamente atendidos; Realizar consulta de enfermagem (acolhida, exame físico, sinais vitais, temperatura, pressão arterial, peso, altura, etc); Orientar os socioeducadores e demais servidores sobre as condutas prévias ou posteriores a consultas e exames; Supervisionar e acompanhar a entrega da medicação prescrita pelo médico; Planejar compras, controlar estoques e proceder de forma necessária a garantir a qualidade e quantidade dos medicamentos; Alinhar a unidade com os programas do Ministério da Saúde, das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde em parceria com a Unidade Básica de Saúde responsável; Prevenir e controlar doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Participar ativamente da elaboração e execução do PIA, no que diz respeito à saúde; Agendar e acompanhar os adolescentes nas consultas e exames internos e externos; Fazer retirada de pontos quando necessário; Planejar e executar ações de promoção e prevenção à saúde (sexual, reprodutiva, bucal, e higiene corporal) para toda a comunidade socioeducativa, especialmente os adolescentes; Articular parcerias com instituições de atendimento em saúde governamental e não governamental; Identificar, encaminhar e incentivar o tratamento relacionado à saúde mental e dependência química; Promover a imunização de todos os adolescentes e disponibilizar meios para que todos os servidores também o sejam; Providenciar para que seja realizada coleta de Prevenção do Câncer de Colo de Útero - PCCU nas adolescentes; No caso de adolescente grávida, tomar todas as providências para que seja feito o pré-natal e acompanhamento médico periodicamente; Tomar providências para obtenção de medicações indicadas por médicos, através de contato com os municípios e/ou setor de saúde das diversas Secretarias do Estado; Participar de forma efetiva da elaboração e do acompanhamento da execução do Plano Operativo Estadual de saúde do adolescente em conflito com a lei de que trata a Portaria 647, do Ministério da Saúde; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista Socioeducador - Nutrição: Elaborar e supervisionar a execução do cardápio no âmbito dos Centros de Atendimento; Promover: avaliação nutricional dos adolescentes; adequação alimentar, consideradas as necessidades específicas da faixa do público atendido; programas de educação alimentar e nutricional, visando adolescentes, famílias dos adolescentes, professores e servidores em geral; Executar atendimento individualizado dos adolescentes, orientando-os sobre a importância da alimentação; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à comunidade socioeducativa;

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré- preparo, preparo e distribuição das refeições servidas nos Centros de Atendimento; Avaliar tecnicamente preparações culinárias; Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários a serem utilizados nos Centros de Atendimento; Efetuar controle periódico do resto-ingestão; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios de cozinha nos Centros de Atendimento; Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo;

Analista Socioeducador - Odontologia: Planejar, executar e avaliar as ações relacionadas à saúde bucal dos adolescentes; Realizar a avaliação clínica das condições de saúde bucal dos adolescentes; Emitir diagnósticos e indicar os procedimentos terapêuticos adequados ao caso;

Tratar as intercorrências de nível ambulatorial; Articular e formalizar o fluxo de atendimento à saúde bucal dos adolescentes junto à rede de serviços ofertados pelo município; Encaminhar os adolescentes para exame e tratamentos especializados ofertados pela rede de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS; Orientar as famílias dos adolescentes quanto a atitudes, procedimentos e posturas para a promoção da saúde bucal dos adolescentes e dos próprios membros de suas famílias; Realizar ações educativas de promoção à saúde bucal e prevenção de doenças para os adolescentes e suas famílias; Elaborar planos de intervenção em saúde bucal para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes;

Orientar os enfermeiros, auxiliares de enfermagem, socioeducadores e outros funcionários quanto a procedimentos e ações terapêuticas, preventivas e promotoras da saúde bucal; Elaborar relatórios e laudos técnicos odontológicos, quando solicitados; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista Socioeducador - Terapia Ocupacional: Desempenhar atividades de trabalho e lazer no tratamento de distúrbios físicos e mentais e de desajustes emocionais e sociais; Utilizar tecnologias e atividades diversas para promover a autonomia de indivíduos com dificuldade de integrar-se à vida social em razão de problemas físicos, mentais ou emocionais;

Elaborar planos de reabilitação e adaptação social, buscando desenvolver no paciente autoconfiança e orientando-o quanto a seus direitos de cidadão; Criar e fazer a avaliação de atividades físicas, podendo prestar atendimento individual ou em grupo; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

ANEXO IV - PROCEDIMENTO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé, de frente para o avaliador. Ao comando de "em posição", a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo masculino)

a) A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

Consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços.

c) Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

Teste de Flexão Abdominal (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

2. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um sinal sonoro.

3. Deverá ser executada sequência mínima de abdominais no tempo de 1(um) minuto.

Teste de Corrida (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;

b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitidos por sinal sonoro;

c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista ou local, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.

2. Não será permitido ao candidato:

a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista ou local antes de ser liberado pela comissão avaliadora;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista ou local, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.

3. O candidato deverá completar o percurso (na distância estabelecida - feminino / masculino), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não execução da distância mínima eliminará o candidato.

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Sr. (a) _____

RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar dos Testes de Aptidão Física para o Concurso Público da Secretaria de Defesa Social - SEDS/TO, na conformidade do Edital de Concurso Público/SEDS-SECAD.

Local e data _____

(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional _____

Carimbo/CRM _____

ANEXO VI

DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

1. CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

São condições incapacitantes:

1.1. Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

1.2. Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

1.3. Cavidade oral:

1.3.1. Alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;

1.3.2. Atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

1.3.3. Não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

1.4. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

1.5. Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a função; tatuagem obscena ou ofensiva.

1.6. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

1.7. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S; miocardiopatias.

1.7.1. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

1.8. Abdome e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

1.9. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

1.10. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgias; pé plano espástico.

1.11. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

1.12. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

1.13. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

1.14. Tumores e neoplasias:

1.14.1. Qualquer tumor maligno.

1.14.2. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

1.15. Aparelho locomotor:

1.15.1. Deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

1.15.2. Deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

1.15.3. Deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numerário;

1.15.4. Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

1.16. Coluna lombo-sacra: escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bifida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia.

2. EXAMES REQUERIDOS:

a) raios "X" do: tórax (PA e perfil), coluna vertebral (duas incidências) - cervical, dorsal e lombar e crânio (PA e perfil);

b) sangue: hemograma, sorologia para TA, Hbsag e anti HCV, anti-HIV, creatinina, glicemia de jejum, ASAT, Gama-GT, BHCG - específico para o sexo feminino;

c) EAS;

d) eletroencefalograma;

e) teste ergométrico;

f) audiometria;

g) radiografias odontológicas: panorâmica e check-up periapical e bite-wing de posteriores;

h) toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias;

i) outros exames poderão ser solicitados na convocação para a fase ou para esclarecimentos de diagnósticos por solicitação da Banca Médica.

ANEXO VII

MUNICÍPIOS SEDE DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

UNIDADES PRISIONAIS

MUNICÍPIOS
ANANÁS
ARAGUAÇU
ARAGUAÍNA
ARAGUATINS
ARAPOEMA
ARAGUACEMA
ARRAIAS
AUGUSTINÓPOLIS
BABAÇULÂNDIA
BERNARDO SAYÃO
BREJINHO DE NAZARÉ
BARROLÂNDIA
CARIRI
COLINAS
COLMÉIA
CRISTALÂNDIA
DIANÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS
FORMOSO ARAGUAIA
GUARÁI
GURUPI
LAJEADO
LAGOA DA CONFUSÃO
MIRACEMA
MIRANORTE
NATIVIDADE
NOVO ALEGRE
PALMAS
PALMEIRAS
PALMEIRÓPOLIS
PARAÍSO DO TOCANTINS
PEDRO AFONSO
PEIXE
PIUM
PORTO NACIONAL
TAGUATINGA
TOCANTINÓPOLIS
WANDERLÂNDIA
XAMBIOÁ

UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

MUNICÍPIOS
ARAGUAÍNA
GURUPI
PALMAS
SANTA FÉ

ANEXO VIII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS:
LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classe de palavras. Flexão verbal. Formação de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso de pronomes. Estrutura da frase. Elos sintáticos. Funções da linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, polissemia. Figuras de linguagem. Denotação. Conotação.

ATUALIDADES (Conhecimentos Gerais - Conhecimento Regional, História e Geografia do Estado do Tocantins)

História do Brasil e do mundo no século XXI (Política, Economia, Sociedade e Cultura); História e Geografia do Estado do Tocantins nos séculos XX e XXI (Política, Economia, Sociedade e Cultura); Programas sociais do Brasil e do Estado do Tocantins; Organização política do Estado do Tocantins; A questão indigenista no Estado de Tocantins; Atualidades (Política, economia, sociedade e cultura entre 2011 e 2014); História e Sociologia do Crime e da violência.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética como ciência reflexiva. Moral e moralidade. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Princípios constitucionais da Administração Pública. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, Artigos 37 ao 41; Título VIII, Artigos 193 a 232. Lei nº 8.429/92 - lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 1.079/50 - lei dos Crimes de Responsabilidade; artigos 6º, 74 a 79. Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Responsabilidade sêxtupla dos servidores públicos. Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 10.520/2002 - Lei do Pregão. Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação. Legislação específica do Estado de Tocantins: Constituição do Estado de Tocantins, arts. 1º à 12 e 37 à 42. Lei Estadual 1.818/07 e alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows. Noções de Ambiente Microsoft Office. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio Eletrônico. Segurança da Informação.

DIREITOS HUMANOS

Histórico dos Direitos Humanos. Direitos Fundamentais, Direitos Sociais e Direitos Difusos, Direito Civil e Políticos. Violação dos Direitos Humanos. Constituição Federal Brasileira de 1988 e suas Emendas. Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Capítulo I- Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Capítulo II- Dos Direitos Sociais. Capítulo III- Da Nacionalidade. Capítulo IV- Dos Direitos Políticos. Capítulo V- Dos Partidos Políticos. Título III - Da Organização do Estado. Capítulo VII- Da Administração Pública. Título V - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Capítulo III- Da Segurança Pública. Título VII - Da Ordem Econômica e Financeira. Capítulo I - Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Título VIII- Da Ordem Social. Capítulo I- Disposição Geral. Capítulo II- Da Seguridade Social. Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto Capítulo V- Da Comunicação Social. Capítulo VI - Do Meio Ambiente. Capítulo VII - Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. Capítulo VIII - Dos Índios. Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 (ONU). Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José de Costa Rica).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO OU NA ÁREA DE FORMAÇÃO:

NÍVEL SUPERIOR:

ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL

Política social. Questão social e serviço social: debate contemporâneo. Fundamentos teórico-metodológicos do serviço social. Instrumentalidade do serviço social. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. Atribuições privativas e competências do assistente social. Serviço social e atendimentos de indivíduos e grupos. Planejamento e pesquisa. Serviço social e família. O trabalho interdisciplinar. Direitos Humanos e Direitos Sociais. Projeto ético político profissional. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Previdência Social. Constituição Federal de 1988 (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Do Poder Judiciário; Da Ordem Social). Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) e alterações posteriores. Lei 9.455/1997 (Lei da Tortura) e alterações posteriores.

ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA

Pedagogia de Projetos. Análise Institucional. Perspectivas histórico-políticas das instituições educacionais e prisionais no Brasil. Concepções sobre estágios de autonomia e construção do senso de moralidade. Métodos Pedagógicos modernos e discussões contemporâneas. Política criminal de drogas no Brasil. Políticas e práticas da educação profissional. Trabalho, educação e subjetividade. Desemprego e reinserção social do indivíduo institucionalizado: estigmas e mudanças de paradigma. Criminologia, subjetividade e práticas pedagógicas. Psicanálise e Educação. Novas tecnologias de Ensino. Papel do educador no sistema Prisional. Globalização: consequências humanas. Direitos humanos, direitos da criança e do adolescente. Diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares para educação de jovens e adultos. Política nacional de alfabetização. Plano nacional de qualificação.

ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA

Código de ética profissional. Violência e seus aspectos psicológicos. Psicologia social. Princípios da análise institucional. Modos de subjetivação contemporânea e as práticas de saber/poder: a produção de exclusão social, desvio, marginalidade e vulnerabilidade social. A psicologia no contexto penitenciário: construção de uma nova prática de intervenção na realidade social. Prática profissional e integração social. Psicologia jurídica. Teorias da personalidade. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. Psicodiagnóstico. Psicopatologia. Entrevista e avaliação psicológica, anamnese e exame do estado mental. Testes psicológicos. Elaboração de relatórios e pareceres psicossociais. Psicoterapia breve. Psicoterapia de grupo. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento. Multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Trabalho em rede. Estudo de caso. Direitos humanos, ética e Lei. Mediação de Conflitos. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

ANALISTA SOCIOEDUCADOR - CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL

O papel do Estado na construção de Políticas Públicas. Pobreza e desigualdade social na realidade brasileira: novas formas de enfrentamento da - questão social-. As novas configurações da família na contemporaneidade. Segurança Social: as principais modificações na contemporaneidade. A integralidade da rede socioassistencial. Instrumentalidade do Serviço Social. As transformações societárias e o impacto no Serviço Social: entre rupturas e continuidades. Pesquisa em Serviço Social. Construção de projeto profissional de trabalho. As dimensões constitutivas da profissão: o debate sobre os instrumentos e técnicas. A dimensão pedagógica e socioeducativa do Serviço Social. A relevância do planejamento e gestão em Serviço Social. A questão da interdisciplinaridade: o trabalho em equipe. A prática profissional do Assistente Social no campo sociojurídico. Instituições: saberes, estratégias e táticas. O debate contemporâneo do Serviço Social, desafios e possibilidades. O Projeto ético político do Serviço Social: seu processo de construção sócio histórica e seus principais desafios na atualidade. Sistematização e avaliação da prática profissional: o papel da atitude investigativa. Código de Ética Profissional do Assistente Social, Lei nº 8.662 de 7 de junho de 1993. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) /2004 e Norma Operacional Básica - NOB/SUAS; a Lei Orgânica da Assistência Social (lei nº. 8742 de 7 de dezembro de 1993); Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais (Resolução nº 109/CNAS). Política Nacional do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal do Brasil de 1988. Lei nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE). Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 (SUS).

ANALISTA SOCIOEDUCADOR - CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA

Noções básicas de Criminologia Clínica e Psicologia criminal. Exames criminológicos: debates contemporâneos. Métodos de Avaliação educacional. Grupos e instituições: práticas em instituições prisionais. Pedagogia de Projetos. Desenvolvimento cognitivo, afetivo e relacional da criança e do adolescente. Análise Institucional. Perspectivas histórico-políticas das instituições educacionais e prisionais no Brasil. Concepções sobre estágios de autonomia e construção do senso de moralidade na criança e no adolescente. Métodos Pedagógicos modernos, teorias da aprendizagem e discussões contemporâneas. Política criminal de drogas no Brasil e intervenções psicopedagógicas. Produção de subjetividade e práticas pedagógicas. Psicanálise e Educação. O papel da família na reabilitação e desinstitucionalização da criança e do adolescente. Papel do educador no sistema Prisional. Globalização: consequências humanas. Direitos humanos, direitos da criança e do adolescente. Diretrizes e bases da Educação Nacional.

ANALISTA SOCIOEDUCADOR - CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA

Código de ética profissional. Violência e seus aspectos psicológicos. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. Psicodiagnóstico. Psicopatologia. Entrevista e avaliação psicológica, anamnese e exame do estado mental. Testes psicológicos. Elaboração de relatórios e pareceres psicossociais. Psicoterapia breve. Psicoterapia de grupo. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência. Atuação do psicólogo em equipes multiprofissionais na saúde mental: interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento. Identidades culturais e cultura juvenil. Estatuto da Criança e do Adolescente, e a sua importância para a garantia de direitos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Plano Individual de Atendimento. Estudo de caso. Direitos humanos, ética e Lei. Medidas de proteção e prática do ato infracional. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio-assistencial de proteção social. Princípios da intersectorialidade. Trabalho em equipe multidisciplinar. Mediação de Conflitos. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. O adolescente em conflito com a lei e o uso de drogas.

ANALISTA SOCIOEDUCADOR - CURSO SUPERIOR EM DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constitucionalismo. Constituição: conceito, classificações, interpretação. Poder constituinte. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade dos atos normativos. Organização do Estado. Organização político administrativa do Estado. Competência dos entes federativos. Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário. Das funções essenciais à justiça. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da ordem social. Da Segurança Pública. Administração Pública. Servidores Públicos e Constituição de 1988. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Dos direitos e garantias fundamentais. Remédios Jurídicos Constitucionais. Direitos Sociais. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação. Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública. Processo Administrativo. Processo Administrativo Disciplinar. Licitação: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação. Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão. Improbidade Administrativa. Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização. Administração direta e indireta. Administração Indireta e seus entes integrantes. Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo. Bens públicos. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Habeas Corpus. Ação Popular. DIREITO PENAL: Parte Geral do Código Penal. Crimes contra a Administração Pública. Crimes sexuais contra vulnerável. Do lenocínio e do tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual. Crimes contra a família. Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. DIREITO CIVIL: Parte Geral do Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas. Dos bens. Fatos Jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e atos ilícitos. Prescrição e decadência. Responsabilidade Civil. Direito de Família. Família na Constituição de 1988. Criança e Adolescente na Constituição de 1988. Casamento. Definição. Formalidade. Celebração.

Impedimentos matrimoniais. Casamento putativo. Nulidades. Dos direitos e deveres dos cônjuges no direito civil. Do regime de bens entre os cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Separação e divórcio. Proteção da pessoa dos filhos. Relações de parentesco. Filiação. Reconhecimento de filho. Adoção. Poder familiar. Guarda. Exercício, suspensão e extinção do poder familiar. Regime de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bem de família. União estável. Do concubinato, da sociedade de fato e da entidade familiar. Tutela. Curatela. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Definição de criança e adolescente A situação da criança e do adolescente na realidade brasileira. Princípios e garantias constitucionais. Direitos fundamentais. Prevenção, política de atendimento e medidas de proteção. Entidades de atendimento. Guarda, tutela e adoção. Família natural e família substituta. Adoção: efeitos e procedimentos. Adoção internacional. Prática do ato infracional. Garantias processuais. Medidas sócio-educativas. Conselho tutelar. Acesso à justiça. Justiça da infância e da juventude. Procedimentos. Recursos. Ministério público. Advogado. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. Crimes e infrações administrativas no Estatuto da Criança e do Adolescente. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito Policial. Ação Penal. Prisão e suas espécies. Liberdade Provisória. Fiança.

ANALISTA SOCIOEDUCADOR - CURSO SUPERIOR EM MEDICINA CLÍNICA

OBSERVAÇÃO CLÍNICA: Anamnese e exame físico. Medicina baseada em evidências. CLÍNICA MÉDICA: Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Hipertensão Arterial. Insuficiência cardíaca. Doenças coronarianas; Doença valvular cardíaca. Doenças da Aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Síndrome de insuficiência respiratória. Tuberculose pulmonar e extra pulmonar. Câncer de pulmão. Trombo embolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Avaliação clínica da função renal. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirrose hepática - etiologia e complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Síndrome metabólica e Diabetes. Prevenção clínica das doenças cardiovasculares. Diagnóstico diferencial das displidemias. Obesidade e desnutrição. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Doenças infectoparasitárias. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Colagenoses. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Esclerose múltipla. Doenças desmielinizantes. NOÇÕES BÁSICAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA PRÁTICA MÉDICA: A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiorrespiratória-cerebral. Urgência e emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Urgências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. EXAMES COMPLEMENTARES NA PRÁTICA MÉDICA: Importância e aplicação clínica do exame simples de urina (EAS), eletrocardiograma (ECG), radiografia simples, ultrassonografia, ecocardiograma e doppler arterial, tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética. MEDICINA PREVENTIVA E SAÚDE COLETIVA: Indicadores de saúde: incidência e prevalência. Mortalidade. Infectividade e virulência. Risco relativo (RR) e número necessário para tratar (NNT). Testes diagnósticos: sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo e negativo e acurácia. P valor e intervalo de confiança. Conceito de epidemia e endemia. Prevenção de doença e promoção de saúde. História natural de doenças e prognóstico. Vacinas e imunização.

ANALISTA SOCIOEDUCADOR - CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física no Brasil. Desenvolvimento Motor. Proposições Metodológicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Competição e Cooperação na Educação Física. Fisiologia do exercício. Dimensões sociais do esporte. Pedagogia do esporte. A Educação Física e os temas transversais. Educação Física e novas tecnologias.

ANALISTA SOCIOEDUCADOR - CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM

Gestão em Enfermagem. Assistência de Enfermagem direcionada aos agravos clínicos e cirúrgicos mais comuns na adolescência. Farmacologia aplicada à Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem. Assistência de Enfermagem para prevenção, promoção e tratamento dos agravos mentais com enfoque no uso de substâncias, álcool e outras drogas. Legislação de exercício profissional e ética profissional. A prevenção e a promoção da saúde. Imunização e rede de frios. Vigilância em Saúde: atuação da equipe de enfermagem. Educação em Saúde. Sistemas de informação em Saúde e Doenças de notificação compulsória. Curativo/coberturas. Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes. Enfermagem na Saúde da Criança: aleitamento materno e alimentação. Assistência de enfermagem nas principais intercorrências na infância e adolescência. Ações de enfermagem no crescimento e desenvolvimento da Saúde Infantil e do adolescente. Carências de micronutrientes. Enfermagem na Saúde da Mulher. Assistência pré-natal e puerperio. Prevenção do câncer uterino e de mama. Enfermagem na Saúde do homem. Planejamento familiar e direitos reprodutivos. Doenças Sexualmente transmissíveis. Atuação da enfermagem nas doenças crônicas. Atuação da enfermagem nas doenças transmissíveis e parasitárias. Epidemiologia: conceitos básicos. Legislação do SUS - redes de atenção em saúde. Política Nacional de Humanização. Referência e contra referência. Saúde na escola. Práticas integrativas e complementares no SUS. Alimentação e nutrição. Estatuto da Criança e Adolescente. Vulnerabilidade.

ANALISTA SOCIOEDUCADOR - CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO

NUTRIÇÃO: Alimentos. Tipos de Alimentos - convencional, orgânico, hidropônico, funcional, transgênico, diet., light, enriquecido, industrializado, nocivo e lesivo. Biodisponibilidade dos alimentos. Nutrientes - Macro e Micronutrientes: digestão, absorção e metabolismo, fontes e deficiências. Nutrição nos ciclos da vida: materno - infantil - gestante, nutriz, lactente (lactário), infância, adolescência, adulto, idoso. RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS: Educação Alimentar. Pedagogia aplicada à Nutrição. Avaliação Nutricional: Anamnese, anamnese alimentar, indicadores (antropométricos, bioquímicos, clínicos e dietéticos). EDUCAÇÃO NUTRICIONAL: crianças, adolescentes e adultos. Dietética e Técnica Dietética Planejamento de cardápios e aquisição de gêneros alimentícios. Densidade dos alimentos e sua utilização nas unidades de alimentação e nutrição. Etapas do preparo de alimentos para consumo fator de correção, pré-preparo e preparo de alimentos. Patologia e Dietoterapia Sistemas digestório, circulatório, respiratório, renal, endócrino doenças alérgicas, neoplásicas, neurológicas; aparelho locomotor e stress fisiológico. Desnutrição e Obesidade Transtornos alimentares Tecnologia de Alimentos Higiene, conservação, microbiologia, contaminação, aditivos e coadjuvantes e controle de qualidade dos alimentos. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, coordenação, controle e recursos humanos manual de boas práticas. Legislação profissional.

ANALISTA SOCIOEDUCADOR - CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA

Saúde coletiva em odontologia; Odontologia do trabalho; Informação na área de saúde; Epidemiologia e saúde bucal; Bioestatística na pesquisa odontológica; Gestão operacional aplicada à odontologia; Sistema único de saúde; Ética e bioética; Código de ética odontológico; Documentação odontológica; Promoção, prevenção e planejamento em saúde bucal; Princípios de periodontia; Princípios de cariologia; Princípios de ortodontia; Princípios de cirurgia; Princípios de traumatismo dentário.

ANALISTA SOCIOEDUCADOR - CURSO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL

Atuação do terapeuta ocupacional no Sistema Único de Assistência Social; Terapia ocupacional na atenção a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social; Terapia Ocupacional na atenção a jovens em conflito com a lei; Terapia Ocupacional, Juventude e Violência; Fundamentos e Histórico do Campo da Terapia Ocupacional Social; Fundamentos de Terapia Ocupacional; Estatuto da Criança e do Adolescente e as Ações da Terapia Ocupacional; Atuação do Terapeuta Ocupacional no Sistema Prisional; Recursos Terapêuticos em Terapia Ocupacional; Terapia Ocupacional na Saúde da Criança e do Adolescente.

NÍVEL MÉDIO:

TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - ENSINO MÉDIO

As novas configurações das famílias na contemporaneidade. Programas e projetos sociais no âmbito da Assistência Social. Saúde e Educação como direitos sociais. Preconceito: conceito e principais expressões no Brasil. Trabalho em equipes multiprofissionais. Noções básicas de Saúde. Atividades sócio educativas com crianças, jovens, adultos e idosos. Mediação de Conflitos. História Social da criança e da família. Concepções sobre o trabalho socioeducativo e cidadania. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Formas de violência contra a criança e o adolescente. Características especiais dos maus tratos, adoção, guarda e as medidas sócio educativas. A rede socioassistencial. Participação popular. Conselho de Direitos: Conceito e Responsabilidades. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Ato Infracional e suas vicissitudes. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE). A Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. Constituição Federal do Brasil de 1988. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 (SUS).

TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - ENSINO MÉDIO

Direitos Humanos. Planejamento: atividades e projetos sociais. Mediação de Conflitos. Família na sociedade brasileira atual. Cultura, Identidades culturais. Questões étnicas, racismo. Diferenças culturais e discriminação. Direitos de cidadania no Brasil na atualidade. Atendimento a indivíduos e famílias. Reeducação, reintegração social e ressocialização: conceitos e debate atual. A ética na atuação profissional. Constituição Federal de 1988 (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Do Poder Judiciário; Da Ordem Social). Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) e alterações posteriores. Lei 9.455/1997 (Lei da Tortura) e alterações posteriores. Lei 4.898/1965 e suas alterações. Lei 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado Tocantins).

ASSISTENTE SOCIOEDUCADOR - ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Código de ética e lei do exercício profissional. Noções de anatomia. Noções de fisiologia humana: renal, cardíaca e respiratória. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas. Necessidades humanas básicas. Protocolo de segurança do paciente. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. Programa Saúde do Adolescente (PROSAD): Bases Programáticas. Assistência integral de enfermagem à saúde da criança e do adolescente. Programa nacional de imunização. Noções básicas sobre administrações de fármacos: cálculos fundamentais e cuidados de enfermagem na administração de medicamentos. Enfermagem de urgência e emergência: Primeiros socorros. Traumatismos musculoesqueléticos. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Ações de vigilância epidemiológica. Biossegurança: educação, conceitos, normas de prevenção e controle de infecção. Emergências ginecológicas e cuidados de enfermagem. Violência sexual e cuidados de enfermagem. Emergências psiquiátricas e cuidados de enfermagem. Atenção integral ao usuário de álcool e outras drogas.

ASSISTENTE SOCIOEDUCADOR - ENSINO MÉDIO - MOTORISTA

Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Condução de Veículos por Motoristas Profissionais. Condução de Escolares. Sinalização de Trânsito. Veículos, licenciamento e registro de veículo. Habilitação. Infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Relacionamento Interpessoal. Noções sobre funcionamento do veículo. Estatuto da Criança e do Adolescente. Código de Trânsito Brasileiro. Lei 9.503 de 23/09/1997 e posteriores alterações. Toda a Legislação de Trânsito (Lei, Decreto, Decreto-Lei, Portaria, Resolução, Instrução Normativa, etc.). MANUAIS sobre o assunto. BRASIL. <http://www.denatran.gov.br/contran.htm>. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069 de 13/07/1990.

PORTARIA/SECAD/GASEC/Nº 1148/2014.

Designa servidor para o desempenho das atividades de que trata a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 010/2008 e suas alterações.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos, I, II e IV, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, que institui e regulamenta o SICAP-LO - Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e dispõe sobre a remessa de dados de procedimentos licitatórios e informações sobre as obras e serviços de engenharia por meio eletrônico, com a assinatura digital, pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado e Municípios.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2010, de 24 de novembro de 2010, altera a Instrução Normativa supramencionada, e o seu art. 3º, prevê o preenchimento das informações constante do SICAP - LO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª 2ª e 3ª fases;

CONSIDERANDO que há servidores da Secretaria da Administração lotados no Setor de Compras autorizadas e cadastradas no SICAP - LO para responder pelo preenchimento das informações de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 3º da IN TCE/TO nº 03/2010.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JUNIOR para realizar o preenchimento das informações constantes do SICAP - LO, referentes aos procedimentos envolvidos na 3ª fase, consoante o disposto no art. 3º da IN TCE/TO nº 03/2010.

Art. 2º. Designar a servidora MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI para realizar o acompanhamento das informações constantes do SICAP - LO, referentes aos procedimentos envolvidos na 3ª fase, consoante o disposto no art. 3º da IN TCE/TO nº 03/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 1087/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 086/SECAD/CORAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, considerando as informações coligidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.23000.002399, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 045/SECAD/CORAD, de 04 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.148, de 13 de junho de 2014, em nome da servidora ROSANGELA PEREIRA DA COSTA, número funcional 84454/1, no tocante ao inciso I, de modo a considerar como marco inicial do suposto ilícito administrativo de abandono de cargo público a partir de 11 de novembro de 2013 e não a partir de 1º de fevereiro de 2014, como consta da peça denunciatória.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIASecretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR****PORTARIA Nº 90, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

a servidora ELIZA MATEUS BORGES, matrícula nº 984313-3, para responder cumulativamente pela Assessoria Jurídica, desta Pasta, no período de 14/10/2014 a 12/11/2014, em virtude do afastamento legal por motivo de férias da titular IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO, matrícula nº 1190261-1.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 91, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

a servidora JAKELYNE ARAÚJO MONTEIRO, matrícula nº 1088653-3, para responder cumulativamente pela Assessoria de Comunicação, desta Pasta, no período de 19/11/2014 a 18/12/2014, em virtude do afastamento legal por motivo de férias da titular FERNANDA ALVES RIBEIRO MENTA BERNARDES, matrícula nº 783630-8.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

EXTRATO DE ADITIVO

1º Convênio n. 72/2014.
Processo nº: 2014.3300.000573.
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CNPJ 25.089.137/0001-95
Conveniente: Prefeitura Municipal de Bandeirante do Tocantins - TO
CNPJ 01.612.819/0001-72.
Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o período de execução da 6ª Fera da Agricultura Familiar do Município de Bandeirantes do Tocantins para 26 a 28 de Setembro de 2014, conforme Plano de Trabalho acostado as fls. 75/77 do processo administrativo nº 2014.3300.000573.
Vigência: 21 de novembro de 2014.
Data da Assinatura: 25 de setembro de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária, Miyki Hyashida - Presidente do Ruraltins e Coraci Lima Marques - Prefeita de Bandeirantes do Tocantins - TO.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04/2014
CTCE/PORTARIA/SEDS Nº 665/2014**

Processo nº 2014/17010/000454. Entidade: Secretaria de Defesa Social do Estado do Tocantins. Assunto: Tomada de Contas Especial, conforme o especificado na Portaria número seiscentos sessenta e cinco, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, da lavra do Secretário de Estado de Defesa Social, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, número quatro mil duzentos e sete, de quadro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze com o objetivo de dar conhecimento sobre o conteúdo do Processo de Tomada de Contas Especial mencionado, no qual apontou como irregular a aplicação do valor de R\$ 2.127,92 (dois mil, cento vinte e sete reais e noventa e dois centavos) valor atualizado monetariamente, conforme quadro demonstrativo e atualização oficial, fl. 167, por desvio de finalidade na gestão dos recursos adstrita ao plano de trabalho, bem como pelo não cumprimento de legislação especificada no Termo do Convênio e legislação pertinente ao assunto, firmado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Defesa Social e o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA GLÓRIA DE IVONE, projeto "Candeia".

Atendendo ao princípio do contraditório e da ampla defesa, insculpido no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 do TCE/TO, artigos números 32 e 33, fica pelo presente Edital Citado a Senhora Simone Pereira Brito Franco, CPF nº 436.141.751-20, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados acima, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará na veracidade dos fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei. Certificamos ainda, de que os autos estarão à disposição durante o mencionado prazo na sede da Secretaria de Defesa Social do Estado do Tocantins na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, CEP: 77001-002, Telefone: 3218-6748, com expediente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. Palmas Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2014, Comissão de Tomada de Contas Especial. Eu Hudson Costa de Andrade, Secretário, digitei e conferi.

Hudson Costa de Andrade
Membro - CTCE

Igor de Sousa Lemos
Membro - CTCE

Milton Ayres da Silva Filho
Presidente - CTCE

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Termo de Convênio nº 021/2014
Processo; nº 2014/19010/000157
Partícipes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e o Município de Santa Rosa do Tocantins
Objeto: Prestação de apoio para realização da temporada de praia no referido município (Praia do Querer - Distrito de Morro São João - Temporada 2014), com vistas à atração de turistas, à geração de emprego e renda e à movimentação da economia local.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência: até 08 de setembro de 2014, contados da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 26 de junho de 2014.
Programa de Trabalho 23692100840220000;
Natureza de Despesa 334041;
Fonte 0240.
Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - SEDECTI
Ailton Parente Araújo - Prefeito Municipal

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR****PORTARIA-SEDUC Nº 1.805, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR os servidores AMANDA PEREIRA COSTA, matrícula nº 976663/3, FERNANDA PATRÍCIA DE SOUZA BATISTA, matrícula nº 1213814-1, MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA, matrícula nº 710122/3, ROSINEIRE MARIA CARNEIRO, matrícula nº 864972/3 e SEVERINO ROBERTO DE LIMA, matrícula nº 60681/1, para realizarem análise dos processos que tramitam nesta Secretaria.

FUNDAÇÃO CULTURAL**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

CONVÊNIO Nº: 221/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009552
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ARAGUAÇU - TO
OBJETO: Prorrogação "de ofício" o prazo de vigência até 20/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: **RODOLFO COSTA BOTELHO**

PORTARIA-SE Nº 95, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 20/10/2014 a 07/11/2014 o gozo de 19 (dezenove) dias das férias legais do servidor Leandro Pereira Gonçalves, matrícula nº 1273159-1, Cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensa pela PORTARIA/SE Nº 78, de 29 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.182.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA SEFAZ Nº 1028, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

que LEANDRO JOSE TOMAZ, matrícula nº 313674-2, Operador de Microcomputador Fazendário, passe a ter exercício na Delegacia Regional da Receita Estadual de Alvorada.

PORTARIA SEFAZ Nº 1029, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corredeira fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas junto ao Departamento de Gestão Tributária, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Caio Franca de Oliveira	169265-1	AFRE	Atividade interna

PORTARIA SEFAZ Nº 1030, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corredeira fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem serviço especial, junto a Diretoria de Fiscalização, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2014.

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
01	Carlos Eduardo Zagallo da Silva	482666-1	Atividade Interna
02	Cristiano de Oliveira Silva	1019830-1	Atividade Interna

PORTARIA SEFAZ Nº 1031, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 37, § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

HUMBERTO SILVA, matrícula nº 632032-1, Gestor Público Fazendário, para responder pelo expediente do Departamento de Projetos Tecnológicos Financeiros e Tributários, por motivo de férias de seu titular RICARDO PIMENTEL GARCIA, Analista Fazendário - Tecnologia da Informação, matrícula nº 146502-2, no período de 15 a 31 de outubro de 2014, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2012/2554/500078
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDORA: PC Informática S.A
 CNPJ: 22.003.149/0001-67
 OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 037/2014
 PCED-PAF/ANEXO: 070/9
 NOME DO PAF: PC INF Auto Serviço
 VERSÃO: 03.65.00b Release 20.06.07
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: D092B1D4FD0BC411BB58AA248FD60BEE
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2014
 SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto. de Gestão Tributária
 Wagner Patrus de Lima Cruz - Responsável Legal

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2014/2554/500084
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDORA: Desbravador Software Ltda
 CNPJ: 82.176.983/0001-86
 OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 2º Aditamento - 001/2014
 PCED-PAF/ANEXO: 213/11
 NOME DO PAF: Desbravador
 VERSÃO: DSL 1.3
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 71B0D45A0C3D3F635BB752C13B0335CE
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014
 SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto. de Gestão Tributária
 Marcelo Pompeo da Silva - Responsável Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2014

TERMO ADITIVO Nº: 002.
 CONTRATO Nº: 034/2014.
 PROCESSO Nº: 2013/25000/000257.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADA: Rocha Bressan Engenharia Indústria e Comércio LTDA.
 OBJETO: Aditamento à readequação de planilhas com reflexo financeiro do Contrato nº 034/2014, referente à prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de construção e adequação de infraestrutura civil em edificações da SEFAZ-TO, incluindo as respectivas instalações complementares de rede elétrica, ar condicionado de precisão, telecomunicações e instalações especiais para implantação de 02 (duas) salas de alta disponibilidade para equipamentos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
 VALOR: R\$ 235.195,28 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Representante da Contratante e Nilton Rocha - Representante da Contratada.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00059, de 14 de Outubro de 2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00058, de 14 de Outubro de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições

que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 16 de Outubro de 2014

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições

que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.1, 9.2, 18.1, na conformidade do Anexo único

desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 16 de Outubro de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPOBOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00058, de 14 de Outubro de 2014

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00059, de 14 de Outubro de 2014

Grupo: CEREAIS					
Subgrupo: ARROZ					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.1.1	SC	ARROZ AGULHINHA DO SUL - COM CASCA - 60 KG	34,00	00058/2014	16/10/2014
9.1.17	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - TIPO 1 - 30 KG - SUL/C.OESTE	62,82	00058/2014	16/10/2014
9.1.41	T	ARROZ A GRANEL - T	1310,00	00058/2014	16/10/2014
9.1.43	SC	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO Fardo com 30kg	76,41	00058/2014	16/10/2014
9.1.43	SC	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO Saco de 60 KG	148,20	00058/2014	16/10/2014
9.1.44	SC	ARROZ BENEFICIADO - ABAIXO DO PADRÃO Fardo com 30kg	35,83	00058/2014	16/10/2014
9.1.44	SC	ARROZ BENEFICIADO - ABAIXO DO PADRÃO Saco de 60 KG	71,67	00058/2014	16/10/2014
9.1.45	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 1	63,08	00058/2014	16/10/2014
9.1.45	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 2	52,87	00058/2014	16/10/2014
9.1.45	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 3	47,03	00058/2014	16/10/2014
9.1.45	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 4	31,63	00058/2014	16/10/2014
9.1.45	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 5	25,12	00058/2014	16/10/2014
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 1	106,00	00058/2014	16/10/2014
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 2	92,50	00058/2014	16/10/2014
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 3	69,80	00058/2014	16/10/2014
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 4	58,00	00058/2014	16/10/2014
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 5	38,50	00058/2014	16/10/2014
9.1.47	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 1	74,94	00058/2014	16/10/2014
9.1.47	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 2	57,35	00058/2014	16/10/2014
9.1.47	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 3	54,59	00058/2014	16/10/2014
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 1	99,90	00058/2014	16/10/2014
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 2	86,00	00058/2014	16/10/2014
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 3	77,50	00058/2014	16/10/2014
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 4	69,00	00058/2014	16/10/2014
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 5	52,00	00058/2014	16/10/2014
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG TIPO 1 - (acima de 55% de inteiro)	41,00	00058/2014	16/10/2014
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG TIPO 2 - (acima de 50% de inteiro)	36,17	00058/2014	16/10/2014
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG TIPO 3 - (acima de 40% de inteiro)	27,00	00058/2014	16/10/2014
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG AP - (abaixo de 40% de inteiro)	25,15	00058/2014	16/10/2014

Grupo: CEREAIS					
Subgrupo: MILHO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO 50 kg	25,86	00058/2014	16/10/2014
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO Saco de 60 KG	26,70	00058/2014	16/10/2014
9.2.14	KG	SEMENTE DE MILHO CERTIFICADA	8,22	00058/2014	16/10/2014
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG Classe 1	21,42	00058/2014	16/10/2014
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG Classe 2	25,67	00058/2014	16/10/2014
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Classe 1	22,56	00058/2014	16/10/2014
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Classe 2	27,49	00058/2014	16/10/2014

Grupo: AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA					
Subgrupo: AÇÚCARES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
18.1.1	KG	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 1kg	1,52	00058/2014	16/10/2014
18.1.1	KG	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 2 kg	3,08	00058/2014	16/10/2014
18.1.1	KG	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 5kg	7,49	00058/2014	16/10/2014
18.1.1	KG	AÇÚCAR CRISTAL Fardo com 30kg	43,25	00058/2014	16/10/2014
18.1.1	KG	AÇÚCAR CRISTAL Saco 60 Kg para Reembalar em Pacotes de 2 Kg	76,05	00058/2014	16/10/2014
18.1.2	KG	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 500 g	1,82	00058/2014	16/10/2014
18.1.2	KG	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 1 kg	2,79	00058/2014	16/10/2014
18.1.2	KG	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 5 kg	10,86	00058/2014	16/10/2014
18.1.2	KG	AÇÚCAR REFINADO Fardo com 10 kg	22,49	00058/2014	16/10/2014
18.1.3	KG	AÇÚCAR MASCADO Pacote com 500g	5,13	00058/2014	16/10/2014
18.1.3	KG	AÇÚCAR MASCADO Pacote com 1 kg	8,65	00058/2014	16/10/2014

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS	
ARROZ	
CEREAIS	
MILHO	
Classe 1	No produtor
Classe 2	Na cerealista
AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA	
AÇÚCARES	

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: PALHAS E FORRAGENS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.2.2	UN	CAMA DE FRANGO Classe 1	0,10	00059/2014	16/10/2014
11.2.2	UN	CAMA DE FRANGO Classe 2	95,00	00059/2014	16/10/2014

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.3.5	T	CANA PARA RAÇÃO	160,00	00059/2014	16/10/2014

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.4.1	KG	AMÊNDOA DE BABAÇU	1,10	00059/2014	16/10/2014
11.4.13	KG	SEMENTE DE SOJA CERTIFICADA	2,68	00059/2014	16/10/2014
11.4.14	SC	SEMENTE DE SOJA CERTIFICADA - 60 KG	160,50	00059/2014	16/10/2014
11.4.15	KG	SEMENTE DE SOJA FISCALIZADA	2,80	00059/2014	16/10/2014
11.4.16	SC	SEMENTE DE SOJA FISCALIZADA - 60 KG	168,00	00059/2014	16/10/2014
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Classe 1	5,00	00059/2014	16/10/2014
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Classe 2	9,06	00059/2014	16/10/2014
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Classe 3	26,50	00059/2014	16/10/2014
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Classe 1	3,37	00059/2014	16/10/2014
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Classe 2	9,72	00059/2014	16/10/2014
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Classe 3	24,44	00059/2014	16/10/2014
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Classe 2	9,47	00059/2014	16/10/2014
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Classe 3	26,45	00059/2014	16/10/2014
11.4.69	KG	MUDA CERTIFICADA Classe 2	10,80	00059/2014	16/10/2014
11.4.69	KG	MUDA CERTIFICADA Classe 3	25,50	00059/2014	16/10/2014

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: ALGODÃO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.5.1	@	ALGODÃO - EM CAROÇO - TIPO 5	21,60	00059/2014	16/10/2014
11.5.2	@	ALGODÃO - EM CAROÇO - TIPO 6	18,00	00059/2014	16/10/2014
11.5.3	@	ALGODÃO - EM PLUMA - ABAIXO DO PADRÃO	30,00	00059/2014	16/10/2014
11.5.4	@	ALGODÃO - EM PLUMA - TIPO 4	60,68	00059/2014	16/10/2014
11.5.5	@	ALGODÃO - EM PLUMA - TIPO 5	63,00	00059/2014	16/10/2014
11.5.6	@	ALGODÃO - EM PLUMA - TIPO 6	61,00	00059/2014	16/10/2014
11.5.7	@	ALGODÃO - EM PLUMA - TIPO 7	56,85	00059/2014	16/10/2014
11.5.8	@	ALGODÃO - EM PLUMA - TIPO 8	35,00	00059/2014	16/10/2014
11.5.9	@	ALGODÃO - EM PLUMA - TIPO 9	30,00	00059/2014	16/10/2014
11.5.10	KG	CAROÇO DE ALGODÃO	0,30	00059/2014	16/10/2014

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: FEIJÃO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.6.19	KG	FEIJÃO Classe 2	2,92	00059/2014	16/10/2014
11.6.20	SC	FEIJÃO SACO-60 KG Classe 1	161,97	00059/2014	16/10/2014
11.6.20	SC	FEIJÃO SACO-60 KG Classe 2	199,47	00059/2014	16/10/2014
11.6.20	SC	FEIJÃO SACO-60 KG Classe 3	167,00	00059/2014	16/10/2014
11.6.20	SC	FEIJÃO SACO-60 KG Classe 4	165,00	00059/2014	16/10/2014
11.6.20	SC	FEIJÃO SACO-60 KG Classe 5	235,97	00059/2014	16/10/2014

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: SOJA COMERCIAL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.7.1	SC	SOJA COMERCIAL - SACO DE 60 KG	57,59	00059/2014	16/10/2014
11.7.3	KG	SOJA COMERCIAL KG	0,97	00059/2014	16/10/2014
11.7.5	KG	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - KG	0,91	00059/2014	16/10/2014
11.7.6	SC	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - 60 KG	101,33	00059/2014	16/10/2014
11.7.7	T	SOJA A GRANEL - T	800,47	00059/2014	16/10/2014

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA PALHAS E FORRAGENS	
Classe 1	Kg
Classe 2	T
SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS	
Classe 1	ANDROPOGON
Classe 2	BRACHIARA BRIZANTA
Classe 3	BRACHIARA HUMIDÍCULA
SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA FEIJÃO	
Classe 1	ROXO, OUTRAS MARCAS, CARIOQUINHA
Classe 2	CAUPI, AMARELO
Classe 3	CAUPI SEMPRE VERDE
Classe 4	CAUPI BRANCO FRADINHO
Classe 5	PRETO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 068/2012.
 Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
 Interviente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
 Contratada: PEIXOTO & DAHER LTDA.
 Objeto: Alteração da Fonte do Recurso do Termo Aditivo em epígrafe de 0225 para 0100.
 Processo nº 2013/3700/000.460.
 Data da assinatura: 25 de setembro de 2014.
 Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Representante da Contratante
 Murilo Coury Cardoso - Representante da Interviente
 Said Elias Daher Filho - Representante da Contratada.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP, a dar reinício à Reforma do prédio e construção da cobertura do pátio do ITERTINS, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 01 de setembro de 2014.

MURILO COURY CARDOSO
 Secretário da Infraestrutura

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, a dar reinício à Construção do prédio da Central Analítica (CEPAM) UNITINS, no município de PALMAS - TO, de conformidade com o contrato 00089/2012, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2014.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICASecretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 139/2014. Abertura dia 29.10.2014 às 15h30min, visando à aquisição de material de consumo (almofada, bobina, etc) para atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Proc. 00.319/3443/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 354/2014. Abertura dia 30.10.2014 às 11h00min, visando à aquisição de material permanente (aquisição de livros) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 03.506/3055/2013.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 231/2014. Abertura dia 30.10.2014 às 09h30min, visando à aquisição de equipamentos de informática (analisador físico - dispositivo analisador físico com *software* para extração de dados) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, Proc. 00.477/3100/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO TO SEFAZ Nº 004/2014. Abertura dia 29.10.2014 às 16h30min, visando à aquisição de mat. de consumo (lacs de segurança) para atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA, Proc. 00.196/2500/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 180/2014. Abertura dia 29.10.2014 às 17h00min, visando à aquisição de serviços (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via *web*.) para atender as necessidades da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, Proc. 00.261/1701/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 377/2014. Abertura dia 29.10.2014 às 11h00min, visando à aquisição de material de consumo (colchões) para atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA, Proc. 00.354/2500/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 375/2014. Abertura dia 29.10.2014 às 09h30min, visando à aquisição de material de consumo (espuma detergente, desinfetante e gel hidroalcoólico tixotrópico) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 03.591/3055/2013.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 13 de outubro de 2014.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Presidente

AVISO DE ADIAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 117/2014
PROCESSO Nº 00.086/0903/2013**

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para a Aq. de eq. de informática (microcomputador, nobreak, etc.) para alterações no edital por solicitação do órgão requisitante.

Palmas, 14 de outubro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 015/2014 - REEDIÇÃO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INDÍGENA PADRÃO MEC/FNDE, COM 01 (UMA) SALA, NA ALDEIA FORNO VELHO, EM ITACAJÁ - TO.

DATA DE ABERTURA: 06.11.2014 às 09h00min
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011 e 8.666/1993.
 LOCAL: Rod. TO-010, Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 018/2014 - REEDIÇÃO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE TELHAMENTO, REFORMA DOS BANHEIROS, COBERTURA DA ÁREA DE SERVIÇO, PINTURA GERAL E REFORMAS PONTUAIS DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA TAINÁ, NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

DATA DE ABERTURA: 06.11.2014 ÀS 10h00min.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 12.462/2011, Decreto Nº 7.581/2011 e 8.666/1993.
 LOCAL: Rod. TO-010, Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2014 - REEDIÇÃO
 TIPO: TÉCNICA E PREÇO, SOB RÉGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DE 63 (SESSENTA E TRÊS) SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TIPO POÇO TUBULAR PROFUNDO (PTP).

DATA DE ABERTURA: 18.11.2014 às 09h00min.
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.
 LOCAL: Ród. TO-010, Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0-63 3218 7194, 3218 1635 e 3218 1637 ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br, cpl@seinfra.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
 Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA Nº 1.226, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e § 1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a solicitação contida no MEMO Nº 036/2014/AJUR, para instauração de sindicância para apurar a responsabilidade pelo Reconhecimento de Despesa executado no Processo Administrativo nº 2014.3055.001774, em favor da empresa Biogen Distribuidora de Medicamentos Eireli;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado contida no Parecer nº 040/2014, letra "H", emitido pela 3ª COCI, quanto à necessidade de apuração das responsabilidades;

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela utilização dos recursos públicos com observância aos princípios correlatos e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar possíveis responsáveis pelos fatos que ensejaram no Reconhecimento de Despesa firmado no Processo Administrativo nº 2014.3055.001774.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo:

ANA MARIA KAPPES, Matrícula nº 145352-1
 WAGNER LUÍS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 674087-3;

Art. 3º Compete à Presente da Comissão Sindicante a designação de um secretário, o qual, após firmar compromisso, auxiliará nos trabalhos da mesma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PORTARIA/SESAU Nº 1265, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 em 09/10/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de locação de imóvel situado na Deuzanira Aires, nº. 11, Qd. 04, Lote 12, Jardim Filadélfia no Município de Araguaína-TO, para atendimento das atividades do Serviço da Residência Terapêutica;

Considerando a Justificativa do Gestor constante às fls. 55/72;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "CCT" nº. 249/2014 e Despacho Homologatório nº. 499/2014, nos quais há manifestação favorável à contratação direta, por Dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, X da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação direta com Aldo Ayres Costa Filho, inscrita no RG Nº. 976.859, SSP/TO, para locação de imóvel situado na Deuzanira Aires, nº 11, Qd. 04, Lote 12, Jardim Filadélfia no Município de Araguaína-TO, com uma área disponível de 525,00m², para o funcionamento das atividades do Serviço da Residência Terapêutica, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo valor mensal monta R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por um período de 12 (doze) meses, conforme processo nº. 2013.3055.003776.

PORTARIA/SESAU Nº 1.266, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como art. 87 da Lei nº 8.666/93, que disciplina a aplicação de penalidade em virtude da inexecução total ou parcial do contrato firmado com a Administração Pública;

Considerando que a Empresa HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA-ME, apresentou proposta para fornecimento de medicamentos à Secretaria de Estado da Saúde, ensejando no Ato Motivado nº 272/2012 e Nota de Empenho nº 2012NE08481, emitida em 24/08/2012, no Processo Administrativo nº 2012.3055.001201, bem como sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº 35/2013, que ensejou na Nota de Empenho nº 2013NE07300, emitida em 13/06/2013, no Processo Administrativo nº 2011.30550.001453;

Considerando que a referida empresa descumpriu totalmente suas obrigações junto à Secretaria de Estado da Saúde, posto que não entregou os medicamentos e materiais de consumo objetos de uma dispensa de licitação e de um procedimento licitatório, anteriormente especificados;

Considerando que a referida empresa recebeu as Notificações nº 151/2012 e 31/2014, referentes ao Processo Administrativo nº 2012.30550.001201, bem como as Notificações nº 06 e 20/2014, viabilizando a apresentação de justificativa/defesa, permanecendo a empresa inerte;

Considerando que resta preservado o devido processo legal e resguardado o direito de defesa da empresa;

Considerando, ainda, que a empresa descumpriu suas obrigações em dois processos distintos, perante o mesmo órgão da Administração Pública, submetendo as contratações públicas à insegurança;

Considerando o valor das contratações em questão e a ausência de registro anterior de aplicação de sanção à referida empresa, por parte desta Secretaria, bem como a reprovabilidade da conduta da empresa, por deixar de entregar medicamentos e materiais de consumos, que são itens de suma importância para o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar sanção de SUSPENSÃO para licitar e contratar com a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à empresa HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA-ME, CNPJ nº 15.346.274/0001-04, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, em virtude do descumprimento total das obrigações contraídas pela empresa nos Processos Administrativos nº 2011.30550.001453 e 2012.30550.001201.

Art. 2º Publique-se. Após, expeça-se cópias para ciência dos setores interessados da Secretaria de Estado da Saúde, Controladoria Geral do Estado e Secretaria de Estado do Planejamento e Modernização da Gestão Pública.

Art. 3º Notifique-se a empresa da lavratura do presente ato punitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PORTARIA/SESAU Nº 1.268, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como art. 87 da Lei nº 8.666/93, que disciplina a aplicação de penalidade em virtude da inexecução total ou parcial do contrato firmado com a Administração Pública;

Considerando que a Empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, apresentou proposta para fornecimento de medicamento à Secretaria de Estado da Saúde, ensejando no Ato Motivado nº 222/2013 e Nota de Empenho nº 2013NE08934, emitida em 06/08/2013, no Processo Administrativo nº 2013.30550.001054;

Considerando que a referida empresa descumpriu totalmente sua obrigação junto à Secretaria de Estado da Saúde, posto que não entregou os medicamentos objeto da dispensa de licitação anteriormente mencionada;

Considerando que a referida empresa recebeu as Notificações nº 24 e 30/2014, referentes ao Processo Administrativo nº 2013.30550.001054, viabilizando apresentação de justificativa/defesa, permanecendo a empresa inerte;

Considerando que resta preservado o devido processo legal e resguardado o direito de defesa da empresa;

Considerando o valor da contratação em questão e a ausência de registro anterior de aplicação de sanção à referida empresa, por parte desta Secretaria, bem como a reprovabilidade da conduta da empresa, por deixar de entregar medicamentos, que são itens de suma importância para o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar sanção de ADVERTÊNCIA à empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0001-10, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em virtude do descumprimento total das obrigações contraiadas pela empresa junto à Secretaria de Estado da Saúde no Processo Administrativo nº 2013.30550.001054.

Art. 2º Publique-se. Após, expeça-se cópias para ciência dos setores interessados da Secretaria de Estado da Saúde, Controladoria-Geral do Estado e Secretaria de Estado do Planejamento e Modernização da Gestão Pública.

Art. 3º Notifique-se a empresa da lavratura do presente ato punitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PORTARIA Nº 1.269, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e § 1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a solicitação contida no MEMO/SESAU/GABSEC Nº 1.120/2014, para instauração de sindicância para apurar possíveis irregularidades na manutenção e abastecimento de veículos, bem como suposto benefício em escala de viagens dos motoristas desta Pasta;

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela utilização dos recursos públicos com observância aos princípios correlatos e legislação vigente, em especial a aplicação dos princípios da moralidade nos atos de todos os servidores públicos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar possíveis irregularidades narradas na Demanda nº 798449, registrada na Ouvidoria/SUS, cujo processo foi autuado sob o nº 2014/30550/004042.

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo:

ANA MARIA KAPPES, Matrícula nº 145352-1
WAGNER LUÍS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 674087-3;

Art. 3º Compete à Presente da Comissão Sindicante a designação de um secretário, o qual, após firmar compromisso, auxiliará nos trabalhos da mesma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PORTARIA/SESAU Nº 1.270, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como art. 87 da Lei nº 8.666/93, que disciplina a aplicação de penalidade em virtude da inexecução total ou parcial do contrato firmado com a Administração Pública;

Considerando que a Empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, apresentou proposta para fornecimento de medicamentos à Secretaria de Estado da Saúde, ensejando no Ato Motivado nº 406/2013 e Notas de Empenho nº 2013NE15249 e 2014NE11602, emitidas em 05/12/2013 e 08/05/2014, respectivamente, no Processo Administrativo nº 2013.30550.003030;

Considerando que a referida empresa descumpriu totalmente sua obrigação junto à Secretaria de Estado da Saúde, posto que não entregou os medicamentos objeto da dispensa de licitação anteriormente mencionada;

Considerando que a referida empresa recebeu as Notificações nº 23 e 29/2014, referentes ao Processo Administrativo nº 2013.30550.003030, viabilizando apresentação de justificativa/defesa, permanecendo a empresa inerte;

Considerando que resta preservado o devido processo legal e resguardado o direito de defesa da empresa;

Considerando o valor da contratação em questão e a ausência de registro anterior de aplicação de sanção à referida empresa, por parte desta Secretaria, bem como a reprovabilidade da conduta da empresa, por deixar de entregar medicamentos, que são itens de suma importância para o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar sanção de ADVERTÊNCIA à empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 14.832.987/0001-15, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em virtude do descumprimento total das obrigações contraiadas pela empresa junto à Secretaria de Estado da Saúde no Processo Administrativo nº 2013.30550.003030.

Art. 2º Publique-se. Após, expeça-se cópias para ciência dos setores interessados da Secretaria de Estado da Saúde, Controladoria Geral do Estado e Secretaria de Estado do Planejamento e Modernização da Gestão Pública.

Art. 3º Notifique-se a empresa da lavratura do presente ato punitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PORTARIA/SESAU Nº 1277, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº. 581 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.134 de 26/05/2014, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade da aquisição dos medicamentos e materiais para uso hospitalar, a fim de garantir o atendimento profilático e terapêutico dos pacientes.

Considerando justificativa do Gestor emitida às fls. 1469/1472 do processo de compra;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "CCT" nº. 532/2014 e Despacho homologatório nº 1377/2014 exarado pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Pasta respectivamente, nos quais manifestam favoráveis à contratação direta, por dispensa de Licitação para aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares.

Considerando a manifestação favorável a contratação direta exarada pela douta Procuradoria Geral do Estado através do Parecer "SCE" Nº. 099/2014 e Despacho "SCE/GAB" Nº. 2660/2014, (fls.1486/1502).

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação das empresas PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSM. LTDA, CNPJ nº. 05.159.519/0001-68, no montante de R\$ 898.295,88 (oitocentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº. 04.929.044/0001-51, no montante de R\$ 3.347.151,20 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 00.545.222/0001-90, no montante de R\$ 415.521,88 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 26.921.908/0001-21 no montante de R\$ 1.318.604,72 (um milhão trezentos e dezoito mil seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos), JC DE BARROS EPP, CNPJ nº. 00.542.637/0001-00, no montante de R\$ 51.252,64 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 06.366.038/0001-69, no montante de R\$ 1.484.577,60 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 16.629.888/0001-66, no montante de R\$ 96.841,20 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), BDP - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ nº. 10.960.950/0001-11, no montante de R\$ 131.999,40 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), DALMATH HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 00.497.348/0001-36, no montante de R\$ 600.047,76 (seiscentos mil quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 8.344.292,28 (oito milhões trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), conforme instrução contida no Processo nº. 2014.3055.002594.

PORTARIA CGP/Nº 1.288, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o disposto no art. 5º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008 e Lei nº 2.288, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º ESTABELECE a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o servidor JOSE MARIA SINIMBU DE LIMA FILHO, Médico Pediatra, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.289, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o disposto no art. 5º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008 e Lei nº 2.288, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º ESTABELECE a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para o servidor FERNANDO MACHADO DINIZ TELES, Médico Pediatra, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 12 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.334, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora WALKIRIA SOUSA PINHEIRO DOS SANTOS, Nutricionista, matrícula nº 117071/2, para responder como responsável técnica do setor de Banco de Leite Humano do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 26 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 1515, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Considerando necessidade de ajustes da nomeação do fiscal do contrato, solicitamos retificação da Portaria nº 1515, de 20 de Dezembro de 2013 conforme descrito abaixo:

Onde se Lê:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Eloiza Fernandes Lima Nº 831.665-1	Elaine Maria Rosa Nº 832.467-1	103/2013	Resende e Paiva LTDA	Contratação de serviços de citopatologia e anatomia patológica destinado aos pacientes do Hospital e Maternidade Tia Dedé

Leia-se:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Luciana Bandeira Matos Serpa Nº 1117866-2	Valminda Flauzino da Silva Nº 845842-3	103/2013	Resende e Paiva LTDA	Contratação de serviços de citopatologia e anatomia patológica destinado aos pacientes do Hospital e Maternidade Tia Dedé

LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 1736/2014/SESAU/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tomando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que trata da supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, e ainda,

CONSIDERANDO que, nos termos do "Parecer Técnico nº. 001/2013" (fl. 980) o produto constante do item 04 (carga para grampeador linear 60mm), não possui compatibilidade técnica,

CONSIDERANDO que, nos termos do "Parecer Técnico nº. 005/2013" (fl. 984) o item 32 (prótese mamária de silicone), está contemplado no Processo Administrativo nº. 1167/2013,

CONSIDERANDO finalmente o Parecer Jurídico "CCT" nº. 593/2014 (fls. 1313/1318), emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde, homologado pelo Despacho nº. 1.535/2014 do Gabinete do Secretário (fl. 1319), bem como o Parecer nº. 2.045/2014 lavrado pela Subprocuradoria Administrativa (fls. 1320/1322), devidamente aprovado pelo Subconsuloria de Consultoria Especial (fls. 1323/1324), respectivamente, que opinam pela revogação parcial do edital do pregão, resolve.

I - REVOGAR

parcialmente o edital do Pregão Eletrônico nº. 67/2014 - Processo Administrativo nº 2013/3055/000166, para os fins de tornar sem efeito os itens 04 e 32 em tela, pelas razões acima esboçadas.

II - DETERMINAR

o prosseguimento dos autos objetivando concluir a aquisição dos demais itens do pregão em epígrafe.

III - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE

resguardando o direito da ampla defesa e do devido processo legal, ao(s) interessado(s) que se manifestar(em).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 08 dias do mês outubro do ano de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
Secretário da Saúde

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2014

CONTRATO: 98/2014
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: ZAMIGNAN & ZAMIGNAN LTDA-EPP
 VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 PROCESSO: 2013 3055 001783
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

Por meio do presente instrumento, fica AUTORIZADA a empresa ZAMIGNAN & ZAMIGNAN LTDA-EPP, iniciar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento desta "Ordem de Serviços", o serviço decorrente do presente certame, qual seja, a realização dos cursos "BLS - Basic Life Support SBV - Suporte Básico de Vida para Profissionais da Saúde" e "ACLS - Advanced Cardiac Life Support SAVC - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia", devendo este ser prestado seguindo rigorosamente os termos do procedimento licitatório, do contrato e da legislação em vigor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2014.

VIVIANE LILIA DE ARAÚJO RIBEIRO
 Diretora de Atenção e Promoção a Saúde

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
 Secretário da Saúde

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2014

CONTRATO: 76/2014
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: ZAMIGNAN & ZAMIGNAN LTDA-EPP
 VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES PODENDO SER PRORROGADO
 PROCESSO: 2013 3055 001782
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
 VALOR TOTAL: 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS)

Por meio do presente instrumento, fica AUTORIZADA a empresa ZAMIGNAN & ZAMIGNAN LTDA-EPP, iniciar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento desta "Ordem de Serviços", o serviço decorrente do presente certame, qual seja, a realização de Curso "PHTLS - Pré Hospital Trauma Life Support - Suporte Pré-Hospitalar de Vida no Trauma" que deverá ser ofertado para Profissionais Enfermeiros e Médicos, devendo este ser prestado seguindo rigorosamente os termos do procedimento licitatório, do contrato e da legislação em vigor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2014.

VIVIANE LILIA DE ARAÚJO RIBEIRO
 Diretora de Atenção e Promoção a Saúde

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
 Secretário da Saúde

CERTIDÃO DA CONTRATADA

Certifico que nesta data recebi a ordem de serviço acima detalhada. Certifico ainda que prestarei os serviços nos termos licitado, contratado e da legislação vigente.

Palmas, 11 de outubro de 2014.

ZAMIGNAN & ZAMIGNAN LTDA-EPP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2012

PROCESSO: 2013 30550 001984
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATO: 224/2012
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 224/2012 NOS TERMOS DO INC II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 102
 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2014
 SIGNATÁRIOS:
 LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
 P/ CONTRATANTE
 VIAGENS JOHNON LTDA-ME
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2012

PROCESSO: 2013 30550 002391
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATO: 317/2012
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: VIAGENS JOHNON LTDA-ME
 OBJETO: TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 203/2012 NOS TERMOS DO INC II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4029
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
 FONTE: 102 E 250
 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2014
 SIGNATÁRIOS:
 LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
 P/ CONTRATANTE
 VIAGENS JOHNON LTDA-ME
 P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2014

PROCESSO: 2013 3055 003776
 CONTRATO: 283/2014
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: ROSIMEIRE DIAS DA LUZ COSTA
 OBJETO: TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA DEUZANIRA AIRES, Nº 11, QD 04, LOTE 12, JARDIM FILADÉLFIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1073.4137
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 02500001084
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014
 SIGNATÁRIOS:
 LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
 P/ CONTRATANTE
 ROSIMEIRE DIAS DA LUZ COSTA
 P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2014

PROCESSO: 2013 3055 002614
 CONTRATO: 309/2014
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA
 OBJETO: TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO DE BRAQUITERAPIA E ONCOLOGIA
 VALOR: R\$ 2.538,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO DÓLARES)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 250
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA AOS DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA
 DATA DA ASSINATURA: 23/10/2014
 SIGNATÁRIOS:
 LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
 P/ CONTRATANTE
 VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA
 P/CONTRATADA

LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2014
 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 118/2014, conforme segue: a) SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 24.801.201/0001-56, no valor de R\$ 5.435.178,77; b) BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ Nº. 37.844.479/0001-52, no valor de R\$ 21.524,47; c) DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº. 55.121.602/0001-99, no valor de R\$ 1.760.602,51. O valor total adjudicado é de R\$ 7.217.305,75. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
 Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 254/2014, conforme segue: a) FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº. 09.058.708/0001-78, no valor de R\$ 599,85; b) COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP, CNPJ Nº. 11.509.243/0001-76, no valor de R\$ 24.609,45; c) 4S COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº. 17.356.183/0001-85, no valor de R\$ 890,00; d) ALLAN GEOVANI DISSENHA - EIRELI - ME, CNPJ Nº. 19.527.705/0001-90, no valor de R\$ 1.213,20. O valor total adjudicado é de R\$ 27.312,50. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
 Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBÁ

PORTARIA SSP Nº 1113, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 162/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 08/09/14, 30 (trinta) dias das férias do servidor THIAGO ANDREY TENÓRIO Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1061615, no período compreendido entre os dias 08/09/2014 e 07/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1160, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL, os servidores abaixo relacionados devido o término e aprovação do Estágio Probatório.

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de
1187880/1	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	Delegado de Polícia	08/06/2014
1126423/1	WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia	08/06/2014

PORTARIA SSP Nº 1162, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que a Diretora de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 077/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor CARLOS RODRIGUES DA SILVA Perito Criminal de Classe Especial, matrícula nº 167931, no período compreendido entre os dias 01/09/2014 e 30/09/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento dos serviços.

PORTARIA SSP Nº 1163, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

Remover, por necessidade do serviço, ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA, matrícula 39527, Agente de Polícia de Polícia de 2ª Classe, da Delegacia de Polícia Civil em Almas para a Delegacia de Polícia Civil em Dianópolis, a partir desta data.

PROCESSO Nº: Diversos
 INTERESSADO: Diversos
 ASSUNTO: Diárias.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBÁ, brasileiro, casado, portador da CI nº 000.878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos interessados abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR
ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO	787.373.381-53	2014/3100/00134	192,00
ANTONIO BELO DA SILVA	054.592.734-04	2013/3100/01428	236,25
EDUARDO MORAIS ARTIAGA	397.076.791-15	2014/3100/00175	418,50
POLLYANA ALVES DE SOUZA	825.069.901-78	2014/3100/00171	471,75
TOTAL			1.318,50

A importância total de R\$ 1.318,50 (Hum, mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), relativo a despesas com diárias a servidores em viagem a serviço desta secretaria, na ação 2136 - ESTRATÉGIAS OPERACIONAIS DE REPRESSÃO QUALIFICADA, referente ao exercício de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 de setembro de 2014.

PROCESSO Nº: Diversos
INTERESSADO: Diversos
ASSUNTO: Diárias.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº 000.878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos interessados abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR
MARCOS MARINHO BISPO DOS SANTOS	002.866.431-03	2014/3100/00311	235,50
FABIO JUNIOR VIEIRA DO NASCIMENTO	956.726.131-87	2014/3100/00628	169,50
MARIA DO SOCORRO P. DOS SANTOS	560.434.061-87	2014/3100/00310	235,50
JOHNNY OLIVEIRA DE FRANÇA	010.381.771-97	2014/3100/00075	112,50
LUCILENE DE OLIVEIRA MOTA	498.403.631-15	2014/3100/00077	262,50
JARLEY ARAUJO DE SOUZA	604.737.461-15	2014/3100/00344	24,75
CÉLIO FERREIRA CUNHA	867.006.181-34	2014/3100/00107	733,50
TOTAL			1.773,75

A importância total de R\$ 1.773,75 (Hum mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), relativo a despesas com diárias a servidores em viagem a serviço desta secretaria, na ação 2320 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, referente ao exercício de 2013.

PARAGRAFO ÚNICO - A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2014.

PROCESSO Nº: 2012/3100/0050

INTERESSADO: GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.
ASSUNTO: Material de Consumo.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº 00878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.049 - NM, de 13 Maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 13375959-0001/53, com sede na QD-108 Norte, AV-LO-04, LT-05-A, Plano Diretor Norte, Palmas-TO a importância total de R\$ 9.999,60 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), referente à aquisição de tinta preta tipográfica para tomada de impressos digitais e para tinturas destinadas a atender a Diretoria do Instituto de Identificação.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO

PORTARIA/SETAS Nº 223/2014

A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual e Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de cortinas persianas vertical com *Black-out* instalada para atender ao SINE de Palmas,

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 98/2014 emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de cortinas persianas verticais com *Black-out* para atender o SINE de Palmas, em favor de PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA-ME, empresa privada inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.962/0001-85, com valor de R\$ 5.546,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais), após comprovada a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da proposta ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2014 4100 00346 da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 039/2013

PROCESSO Nº: 2013 3693 000026

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Turístico

CONTRATADA: Technum Consultoria SS

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 039/2013.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de 11 de setembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014

SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos - Contratante
 Izabel Borges - Contratada

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 81/FOMENTO/2014

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,

Considerando a conveniência administrativa;

Considerando o erro na descrição do valor apresentado, em extrato de aditivo contratual da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

RESOLVE:

Corrigir informação apresentada no Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE n. 4.188, de 08 de agosto de 2014, do seguinte modo:

Onde Lê-se:

"VALOR MENSAL: R\$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais)
 PREÇO DO CONTRATO PRINCIPAL: R\$ 57.840,05 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos).

Leia-se:

"VALOR MENSAL: R\$ 4.388,86 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
 PREÇO DO CONTRATO PRINCIPAL: R\$ 52.666,32 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)."

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA** (Respondendo)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratado: MVL CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Readequação de planilhas sem reflexo financeiro do Contrato nº 008/2014, referente à Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na Rodovia TO-126, Trecho: Maurilândia / Itaguatins, numa extensão de 21,12 km
Processo nº 2014/38960/000646
Data da assinatura: 09 de outubro de 2014.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante
Marcus Vinicius Lima Ribeiro - Representante da Contratada.

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 046/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: BARRA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Readequação de planilhas com reflexo financeiro do Contrato nº 046/2014, referente à Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria/ Recursolândia, numa extensão de 61,78 km.
Valor: R\$ 15.860.631,74 (quinze milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).
Funcional Programática: 38960.26.782.1016.3178, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fontes: 0100 e 4219.
Processo nº 2014/38960/000640
Data da assinatura: 02 de outubro de 2014.
Signatários: Murilo Coury Cardoso - Representante da Contratante
Geraldo Magela Batista de Araújo - Representante da Contratada.

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 068/2013.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Objeto: Readequação de planilhas sem reflexo financeiro do Contrato nº 068/2013, referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica das Ruas do Povoado Olho D'água do Côco, no município de Sítio Novo, com área de 24.200,45 m².
Processo nº 2014/38960/000605
Data da assinatura: 30 de setembro de 2014.
Signatários: Murilo Coury Cardoso - Representante da Contratante
Vinicius Marcelino Moreira - Representante da Contratada.

AEM-TO

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

PORTARIA/AEM/TO Nº 166, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 4.807, de 16 de maio de 2013, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, o Decreto nº. 5.014, de 25 de março de 2014, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, CHISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO, Nº Funcional 1140736-3, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 040/2014, processo nº 2013.3661.000099, com a empresa: DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME, referente à aquisição de materiais gráficos para esta Agência.

Art. 2º Designar a servidora, LÍBIA PORTILHO DE SOUZA, Nº Funcional 822891- 2, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
Presidente

Cientes:

CHISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO
Fiscal

LÍBIA PORTILHO DE SOUZA
Fiscal Substituto

PORTARIA/AEM/TO Nº 167, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 4.807, de 16 de maio de 2013, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, o Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, CHISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO, Nº Funcional 1140736-3, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 039/2014, processo nº 2013.3661.000099, com a empresa: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP, referente à aquisição de materiais gráficos para esta Agência.

Art. 2º Designar a servidora, LÍBIA PORTILHO DE SOUZA, Nº Funcional 822891- 2, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
Presidente

Cientes:

CHISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO
Fiscal

LÍBIA PORTILHO DE SOUZA
Fiscal Substituto

PORTARIA/AEM/TO Nº 168, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 4.807, de 16 de maio de 2013, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, o Decreto nº. 5.014, de 25 de março de 2014, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, CHISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO, Nº Funcional 1140736-3, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 041/2014, processo nº 2013.3661.000099, com a empresa: H V PONTES - AD INTRA EMPRESARIAL - ME, referente à aquisição de materiais gráficos para esta Agência.

Art. 2º Designar a servidora, LÍBIA PORTILHO DE SOUZA, Nº Funcional 822891- 2, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
Presidente

Cientes:

CHISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO
Fiscal

LÍBIA PORTILHO DE SOUZA
Fiscal Substituto

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2014
 PROCESSO: 2013.3661.000099
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM
 CONTRATADA: Gráfica e Editora Aliança LTDA - EPP
 OBJETO: Aquisição de materiais gráficos (envelopes, capas de processos, cartazes, pastas timbradas, blocos de notificação e de ocorrências) para esta agência.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 013/2014, nos termos que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013.
 VALOR: R\$ 17.782,40 (dezesete mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
 D.O.: 20610.04.122.1055.4365; E. D.: 33.90.30; FONTE: 0225002608
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)
 DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014
 VIGÊNCIA: período de 09/10/2014 a 31/12/2014.
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente da AEM/TO
 Pela Contratada: CLÁUDIO GONZALES RIBEIRO - Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 040/2014
 PROCESSO: 2013.3661.000099
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM
 CONTRATADA: Diogo Barchi Marquezini - ME
 OBJETO: Aquisição de materiais gráficos (envelopes, folhas serrilhada e blocos de autorização para conserto de taxímetro) para esta agência.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 013/2014, nos termos que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013.
 VALOR: R\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais).
 D.O.: 20610.04.122.1055.4365; E. D.: 33.90.30; FONTE: 0225002608
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)
 DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014
 VIGÊNCIA: período de 09/10/2014 a 31/12/2014.
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente da AEM/TO
 Pela Contratada: DIOGO BARCHI MARQUEZINI - Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 041/2014
 PROCESSO: 2013.3661.000099
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM
 CONTRATADA: H V Pontes AD-Intra Empresarial - ME
 OBJETO: Aquisição de materiais gráficos (blocos de requisições e capas para processos) para esta agência.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 013/2014, nos termos que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013.
 VALOR: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).
 D.O.: 20610.04.122.1055.4365; E. D.: 33.90.30; FONTE: 0225002608
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)
 DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014
 VIGÊNCIA: período de 13/10/2014 a 31/12/2014.
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente da AEM/TO
 Pela Contratada: HELLEN VIEIRA PONTES - Representante da Contratada

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 353/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as responsabilidades pela dívida reconhecida contraída nos autos do processo nº 2014.3897.0096;

CONSIDERANDO a necessidade de dar conhecimento aos órgãos de controles dos motivos que levaram a ATS, a contrair a dívida objeto do presente procedimento sem observância das formalidades legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 21 do Decreto de Execução Orçamentária nº 4.576, de 21 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para realização de procedimentos visando apurar a responsabilidade pela Dívida contraída conforme demonstrado nos autos nº 2014.3897.0096;

Art. 2º DESIGNAR Os servidores: RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 669407-3 como Presidente, BRUNA PAOLA CASTRO Matrícula: 1273663-1 como membro e PERICLES DE ANDRADE ALVES matrícula: 1187716-2, como membro, para realizarem os procedimentos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º ESTABELECE O prazo de 30 dias para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TERRAPALMAS

Presidente: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

PORTARIA TERRAPALMAS 53/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato nº 146-DSG, de 10/02/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 2.690, de dezembro de 2012;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nºs 014362/2012; 008288/2009; 015462/2013 bem como no respectivo Parecer nº 895/2013; 903/2013; 897/2013 da lavra da Douta Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

CANCELAR Administrativamente os Títulos de Propriedade nºs 07131/1996; 07410/1996; 05704/1996 do imóvel denominado:

a) Lote nº 23, da quadra 183, situado à rua 34, do Loteamento Jardim Aurenly III, outorgado em favor de SILVANA BRAGA DE SOUSA.

b) Lote nº 20, da quadra 194, situado à rua 32, do Loteamento Jardim Aurenly III, outorgado em favor de NEY BARBOSA.

c) Lote nº 18, da quadra 130, situado à Avenida "D", do Loteamento Jardim Aurenly III, outorgado em favor de ISABEL CRISTINA CHAVES PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DE CARTA DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO

PROCESSO: 2013 99910 039423
 PERMITENTE: Estado do Tocantins, representado pela Procuradoria-Geral do Estado
 INTERVENIENTE: Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 PROPONENTE: Associação Social São Pedro de Palmas
 OBJETO: "gleba de terras urbana denominada AVNO -51, com área de 997.850,41 m², situada no Plano Diretor Norte desta Capital".
 Nascentes para recuperação: especificadas no Termo de Parceria nº 41/2013, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Associação Social São Pedro de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: Estado do Tocantins, representado pela Procuradoria-Geral do Estado - Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque e/ou Marcio Junho Pires Câmara - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Alexandre Tadeu M. Rodrigues - Associação Social São Pedro de Palmas - Valtrudes Messias.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 017054/2014
 CONTRATO Nº: 04/2014
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
 CONTRATADA: PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços para adequação do edifício sede.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 VALOR ESTIMADO: R\$ 14.928,25 (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014
 VIGÊNCIA: 31/12/2014
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Contratante; José Leonan Resplandes de Freitas - Representante Legal da Contratada.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS.
 NOTIFICADA: ALMEIDA PEDROSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Portadora do CNPJ nº. 80.474.760/0001-70.

Tendo em vista o grande número de tentativas de localizar a referida empresa em seu antigo endereço para se manifestar no processo administrativo nº. 010936/2010 em tramite nesta companhia, e que a referida empresa não atendeu nenhuma das referidas notificações a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS resolve notificar a referida empresa publicamente para querendo se manifestar no referido processo no prazo Máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação.

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 010936/2010, bem como no respectivo Parecer/SPI nº 588/2014 da lavra da Doutra Procuradoria-Geral do Estado;

Gláucio Barbosa Silva
 Diretor Presidente

AVISO DE DESISTÊNCIA DOS LICITANTES APÓS A HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2014 - DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.739-NM, de 08 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.688, de 08 de agosto de 2012, vem nos termos previstos no item 61.1 do Edital nº. 001/2014, que trata dos prazos para a assinatura do contrato, tornar pública as desistências tácitas operadas após a homologação da Concorrência Pública nº. 001/2014, do licitante abaixo relacionado:

- 1) Ivoneide Guimarães Rodrigues - Item 72;

Gláucio Barbosa Silva
 Diretor - Presidente

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

PORTARIA-PRODIVINO Nº 104, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a PORTARIA-PRODIVINO Nº 103, de 7 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.231, de 9 de outubro de 2014, que determinou a fruição de férias da servidora NOÊMIA MARIA DE JESUS, matrícula nº 983114-1, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2014.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 105, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR

a fruição de 10 (dez) dias de gozo das férias da servidora JULIANA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula nº 280425-2, Assistente Administrativo, no período de 15 a 24 de setembro de 2014, relativos ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2012 a 14 de setembro de 2013, interrompidas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 086, de 14 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.194, de 18 de agosto de 2014.

NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

PORTARIA NATURATINS Nº 522, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, CARLOS NUNES DA CRUZ, matrícula nº 430368, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna conforme Portaria de nº 171, de 29 de abril de 2014, publicada no D.O.E de nº 4.120, de 06 de maio de 2014, 20 (vinte) dias para fruí-las de 22/12/2014 a 10/01/2015.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012
 PROCESSO ADM. Nº 2012 4031 000071.
 CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 CONTRATADO: OI S.A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar, bem como prorrogar o prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2012, firmado entre o Naturatins e a empresa OI S.A na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC.

DO REAJUSTE: O valor do reajuste do presente termo aditivo será de 6,32% (Seis, vírgula trinta e dois por cento), referente ao valor de R\$ 16.542,75 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), cujo valor anual passará a ser de R\$ 278.295,08 (Duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO, NATUREZA DA DESPESA E FONTE:

40330 / 18542101041490000 / 33.90.39 / 0240

40330 / 18541101042720000 / 33.90.39 / 0240

DATA DA VIGÊNCIA: 04/10/2014 a 03/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2014

SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar - Presidente - Contratante e Cláudio Roberto Leandro Mariano / Alexandre Márcio Ferraz de Lima - OI S.A - Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013

PROCESSO ADM. Nº 2012 4033 000113.

CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

CONTRATADO: OI S.A.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 8,33 % (Oito, vírgula, trinta e três por cento), relativo ao acréscimo de 1 (um) link Ip dedicado, no quantitativo inicial do Contrato Nº 004/2013, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de informática / Telefonia - (comunicação multimídia através da construção de uma rede privativa de comunicação de dados baseada no protocolo IP/MPLS/), nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/1993.

DO ACRÉSCIMO: O valor do acréscimo do Termo Aditivo referente ao período de 25/09/2014 á 24/01/2015, corresponderá à R\$ 2.712,00 (Dois mil, setecentos e doze reais), cujo valor GLOBAL passará a ser de R\$ 35.256,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO, NATUREZA DA DESPESA E FONTE:

40330/18542101041490000 / 33.90.39 / 0240.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2014

SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar - Presidente - Contratante e Cláudio Roberto Leandro Mariano / Alexandre Márcio Ferraz de Lima - OI S.A. - Contratada

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 322, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo MEMO/2014/UNITINS/DREAD

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias de SILVANIS DOS REIS B. PEREIRA, matrícula funcional 002500, Coordenadora de Supervisores de EAD - CDA-6, no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2014, equivalendo a 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014, as quais serão usufruídas no período de 05 de dezembro de 2014 a 03 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, gerando efeitos a partir do período de suspensão das férias.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 323, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DJU/Nº 304/2014

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MORGANA SOARES BORGES, matrícula funcional nº. 002697, a partir de 03 de outubro de 2014, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Jurídico - CDA - 06, a ser lotada junto à Diretoria Jurídica, conforme Anexo Único à Lei nº 2.317/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 324, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 002/2014

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, DJEISY HELENA DE ARAÚJO MORAES, matrícula funcional nº. 002689, a partir do dia 1º de outubro de 2014, do emprego em comissão de Coordenadora de Curso de Ciências Contábeis do Campus de Augustinópolis/TO - CDA - 06, junto à Pró-Reitoria de Graduação da Unitins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data da dispensa.

EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 010/2014

Divulgação do Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO MESTRE (III), NÍVEL 1 e DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO DOUTOR (IV), NÍVEL 1, da UNITINS, publicado no Edital UNITINS/FAPEMS, nº 08, de 30 de setembro de 2014.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS (UNITINS), neste ato representada pelo seu Reitor, JOABER DIVINO MACEDO, nomeado pelo Ato nº 62 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.294, de 5 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS), RESOLVE:

1. Divulgar, conforme ANEXO I, o Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita do Concurso Público para Provimento de Vagas para os Cargos de Professor Universitário Mestre (III) e Professor Universitário Doutor (IV) da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS), no prazo estipulado no Edital UNITINS/FAPEMS nº 009/2014.

2. A ATA DE ANÁLISE DO RECURSO estará disponível para os candidatos, de forma individualizada, no Sistema de Inscrição, a partir do dia 15 de outubro de 2014, às 13 horas.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR

ANEXO I

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO MESTRE (III) E PROFESSOR UNIVERSITÁRIO DOUTOR (IV) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS (UNITINS)

INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	CÓD. VAGA	RECURSO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
30471	PAULO OLIVEIRA BORGES	23429401-2	SSP SP	111	DEFERIDO	59,00	APROVADO
30221	THIAGO DE OLIVEIRA CARNEVALI	1310849	SSP/MS	112	DEFERIDO	51,00	APROVADO
30154	ANTÔNIA CLEMILDA NUNES	327235998	SSP/CE	161	DEFERIDO	51,00	APROVADO
30114	MAGNÓLIA DE MENDONÇA LOPES	12978549	SSP/MG	163	DEFERIDO	72,66	APROVADO
30943	RICARDO FLORES HAIDAR	1817861	SSP/DF	164	DEFERIDO	54,00	APROVADO
30744	ADRIANO BATISTA CASTORINO	253782	SS/TO	171	DEFERIDO	82,00	APROVADO
30185	HELIEL COSTA TELES	4588707	SSP/GO	100	INDEFERIDO	38,00	REPROVADO
30907	RICARDO TAVARES ANTUNES DE OLIVEIRA	402932110	SSP-SP	101	INDEFERIDO	30,00	REPROVADO
30425	ANTONIO RAFAEL SANTANA	MG13051802	SSP	102	INDEFERIDO	38,33	REPROVADO
30259	STEPHANY MORAES MARTINS	1318940	SSP/TO	102	INDEFERIDO	27,67	REPROVADO
30865	CAROLINA PALMA PIMENTA FURLAN	141448	SSP-TO	104	INDEFERIDO	35,33	REPROVADO
30319	VLADIMIR PICCOLO BARCELOS	MG-12.345.974	SSP/MG	105	INDEFERIDO	38,33	REPROVADO
30625	ALEX YOSHINORI KAWAKAMI	249225980	SSP/SP	108	INDEFERIDO	40,00	REPROVADO
30900	FRED NEWTON DA SILVA SOUZA	238991489	SSP/SP	108	INDEFERIDO	53,67	APROVADO
30032	LUÉCIA PEREIRA SILVA	31617971766163	SSP/GO	108	INDEFERIDO	52,00	APROVADO
30733	LEONARDO ALVES LOPES	4258178	SSP/GO	109	INDEFERIDO	25,67	REPROVADO
30629	SILVIA BARROSO GOMES SOUTO	758901	SSP TO	110	INDEFERIDO	39,00	REPROVADO
30767	MARIZETE GONÇALVES DA SILVA	85792083	SSPPR	111	INDEFERIDO	65,00	APROVADO
30802	RODRIGO ALMEIDA DE SÁ	253067	SSP/TO	111	INDEFERIDO	44,00	REPROVADO
31088	ANDRÉ RODOLFO DE OLIVEIRA RIBEIRO	002395894	SSP/RN	112	INDEFERIDO	88,00	APROVADO
30724	ERISON CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO	406839621	SSP/SP	112	INDEFERIDO	42,67	REPROVADO
30125	SOLANGE APARECIDA SAGIO	MG. 11. 656.041	SSP/MG	112	INDEFERIDO	53,00	APROVADO
30819	ROGERIO DOS SANTOS CARNEIRO	742256	SSP/TO	113	INDEFERIDO	30,00	REPROVADO
30738	JOSE MENDES GAMA JUNIOR	309929	SSP	114	INDEFERIDO	41,00	REPROVADO
30342	FRANKLIN MAGALHÃES RIBEIRO JUNIOR	33274479	SSP/SE	116	INDEFERIDO	56,67	APROVADO
30143	FREDERICO SANTOS DE OLIVEIRA	MG15219788	SSP/MG	116	INDEFERIDO	37,00	REPROVADO
30527	WOSLEY DA COSTA ARRUDA	305707	SSP/TO	118	INDEFERIDO	27,33	REPROVADO
31039	SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	056.903	SSP/TO	125	INDEFERIDO	42,33	REPROVADO
30171	SIMONE VILLAS FERREIRA	2918548	SSP/DF	126	INDEFERIDO	84,67	APROVADO
31050	ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA	1992055	SSP/GO	127	INDEFERIDO	75,33	APROVADO
30930	ALEX SANDRELANO DOS SANTOS PEREIRA	0806879548	SSP/BA	127	INDEFERIDO	43,67	REPROVADO
30878	ELSON SANTOS SILVA CARVALHO	1968529	SSP/DF	127	INDEFERIDO	39,33	REPROVADO
30998	WILLANY PALHARES LEAL	102940	SSP-PI	127	INDEFERIDO	35,33	REPROVADO
30734	ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI	985576	SSP TO	129	INDEFERIDO	56,67	APROVADO
31046	BRUNO DOS SANTOS HAMMES	222576894	DETRAN/RJ	129	INDEFERIDO	48,33	REPROVADO
30781	FERNANDA MARIA JACINTO	3728088	DGPC/GO	129	INDEFERIDO	43,33	REPROVADO
30513	HOLDA COUTINHO BARBOSA	1065384	SSP/PB	129	INDEFERIDO	40,00	REPROVADO
30300	ISABELA RAMOS RIBEIRO	435107434	SSP/SP	129	INDEFERIDO	63,33	APROVADO
30579	ÍSIS OLIVEIRA BASTOS MATOS	2374086	SSP/DF	129	INDEFERIDO	33,33	REPROVADO
30884	GIOVANNI BEZERRA DO NASCIMENTO	402884	SSP/TO	130	INDEFERIDO	45,00	REPROVADO
30847	GUILHERME TADEU DE PAULA	81518530	SSP/PR	131	INDEFERIDO	66,00	APROVADO
31106	MÁRIO VISINTAINER	1136116	SSP/TO	132	INDEFERIDO	38,00	REPROVADO
30117	ANDREIA DE BEM MACHADO	2672043	SSP/SC	134	INDEFERIDO	26,00	REPROVADO
30073	RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA	1714549	SSP/DF	134	INDEFERIDO	15,33	REPROVADO
30202	SAULO SANTOS MENEZES DE ALMEIDA	1402169	SSP/SE	135	INDEFERIDO	52,33	APROVADO
30977	JAQUELINE BONI	625220	SSP/TO	136	INDEFERIDO	41,33	REPROVADO
30054	JOSIVALDO ALVES DA SILVA	60.276	SSP-TO	136	INDEFERIDO	40,33	REPROVADO
30771	SIDNEY DOS SANTOS SOUZA	4147117	DGPC/GO	136	INDEFERIDO	37,33	REPROVADO
30695	RODRIGO AMARAL RODRIGUES	989480	SSP/PI	138	INDEFERIDO	33,33	REPROVADO
31104	EMANUELLE ARAUJO CORREIA	301.057	SSP/TO	141	INDEFERIDO	42,00	REPROVADO
30318	MARCELO AMARAL DA SILVA	3034726913	SSP/RS	141	INDEFERIDO	35,00	REPROVADO
30916	DANIEL DOS SANTOS BORGES	140286	SSP TO	143	INDEFERIDO	51,33	APROVADO
30810	LUIZ RODRIGUES ARAUJO FILHO	2402105	SSP/PE	143	INDEFERIDO	50,33	APROVADO
31082	MURILO BRAZ VIEIRA	4863	OAB/TO	144	INDEFERIDO	45,33	REPROVADO
30852	ANDRÉ SOARES OLIVEIRA	2124835139	SSP/RS	145	INDEFERIDO	78,00	APROVADO
30979	VINÍCIUS ABDALA GONÇALVES	13209319	SSP/MG	145	INDEFERIDO	44,67	REPROVADO

30791	DAVIDE GIACOBBO SCAVO	V456329-Z	DPF	146	INDEFERIDO	39,00	REPROVADO
31086	ANA CÁSSIA MILARÉ DE CARVALHO	119513705	SSP/SP	148	INDEFERIDO	47,33	REPROVADO
31075	ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMIGA	9139	OAB/PB	149	INDEFERIDO	71,67	APROVADO
31021	EMANUELA MONTEIRO GONDIM	2000002389798	SSP/CE	151	INDEFERIDO	31,67	REPROVADO
30999	MAGNO SANTOS BATISTA	0664602800	SSP	151	INDEFERIDO	40,00	REPROVADO
30957	SILVERIA APARECIDA BASNIAK SCHIER	447393	SSP/TO	152	INDEFERIDO	40,00	REPROVADO
31042	JAQUELINE BARBOSA MURTA	227148	SSP/RO	153	INDEFERIDO	40,00	REPROVADO
30656	RAUL HENRIQUE AMARO DA SILVEIRA SIMÕES	3044470734	SJS/RS	153	INDEFERIDO	30,00	REPROVADO
30034	SILVANA LOVERA SILVA	43481959	SSP/PR	153	INDEFERIDO	43,33	REPROVADO
30794	ADRIANO RIBEIRO GUERRA	M6876509	SSPMG	157	INDEFERIDO	28,33	REPROVADO
30217	RAFAEL COELHO RIBEIRO	4763652	SSP	158	INDEFERIDO	43,00	REPROVADO
30029	ROBERTA ZANI DA SILVA	6492338-2	SSP/PR	158	INDEFERIDO	38,50	REPROVADO
30457	ALINE FERREIRA BARROS	MG11997837	SSP	159	INDEFERIDO	57,00	APROVADO
30673	ELIANE REGINA ARCHANGELO	17919092	SSP/SP	160	INDEFERIDO	46,67	REPROVADO
30889	LEDA VERONICA BENEVIDES DANTAS SILVA	MG9067967	PC/IMG	161	INDEFERIDO	75,67	APROVADO
30932	LUCAS KOSHY NAOE	22018881	SSP/SP	162	INDEFERIDO	77,67	APROVADO
31044	ALYSON ANDRADE PINHEIRO	09722714-57	SSP-BA	165	INDEFERIDO	44,67	REPROVADO
30140	PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHO	728566	SSP/PI	166	INDEFERIDO	51,33	APROVADO
30632	JANAINA ROSA DE LIMA	M-8524673	SSPMG	167	INDEFERIDO	76,00	APROVADO
30141	JOSE MARIA RODRIGUES DA LUZ	M8447690	SSP	167	INDEFERIDO	57,33	APROVADO
30049	JOSE LUIZ CABRAL DA SILVA JUNIOR	1178441	SSP/TO	169	INDEFERIDO	50,00	APROVADO
31011	DANIELLE DA COSTA SILVA	IDENTIDADE	SSP-PI	170	INDEFERIDO	40,33	REPROVADO
30905	JULIANA MARIANO ALVES	134.957	SSPTO	175	INDEFERIDO	55,67	APROVADO
30910	RICARDO HENRIQUE PAES BARRETO PEIXOTO	1.318431	SSP-PE	175	INDEFERIDO	43,00	REPROVADO

EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 011/2014

Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita do Concurso PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO MESTRE (III), NÍVEL 1 e DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO DOUTOR (IV), NÍVEL 1, da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS (UNITINS), neste ato representada pelo seu Reitor, JOABER DIVINO MACEDO, nomeado pelo Ato nº 62 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.294, de 5 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS), RESOLVE:

1. Divulgar, conforme Anexo I, o Resultado Final da Prova Escrita do Concurso Público para Provimento de Vagas para os Cargos de Professor Universitário Mestre (III) e Professor Universitário Doutor (IV) da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS).

2. Divulgar que no Anexo I deste Edital consta a retificação da nota do candidato que obteve deferimento contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita.

3. A convocação dos Candidatos para a 2ª etapa (Prova Didática) será publicada em edital próprio até o dia 15 de outubro de 2014.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO MESTRE (III) E PROFESSOR UNIVERSITÁRIO DOUTOR (IV) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS (UNITINS)

INSC.	COD. VAGA	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
30873	100	ANGÉLICA MARIA TORTOLA RIBEIRO	100123762	SSPPR	85,00	APROVADO
30360	100	DELFIN DÍAS BONFIM	771425	SSP/TO	80,00	APROVADO
30185	100	HELIEL COSTA TELES	4588707	SSP/GO	38,00	REPROVADO
31008	100	ISMAEL CARLOS PEREIRA DE CARVALHO	0271766020042	SSP/MA	81,00	APROVADO
30503	100	JAVIER RUBÉN SABINO NORABUENA	V786698-2	CGPI/DIREX/DPF	-	AUSENTE
30234	100	RAYLSON DOS SANTOS CARNEIRO	765909	SSP/TO	51,00	APROVADO
30043	100	REIVILLE DOS SANTOS RÉGO	3885610	POLICIA CIVIL	55,00	APROVADO
30960	100	THIAGO RUIZ GARCIA	1029509	SSP/TO	20,00	REPROVADO
30888	100	WELLINGTON PEREIRA BRAZ	1066789	SSP/PB	54,67	APROVADO
31001	101	EMERSON MAURÍCIO DE ALMEIDA ALVES	02670506007	DETRAN/IMG	-	AUSENTE
30014	101	IGOR YEPES	2036935852	SSP/RS	80,00	APROVADO
30907	101	RICARDO TAVARES ANTUNES DE OLIVEIRA	402932110	SSP-SP	30,00	REPROVADO
30033	101	WELLINGTON GOMES RIBEIRO	345311	SSPTO	25,00	REPROVADO

30425	102	ANTONIO RAFAEL SANTANA	MG13051802	SSP	38,33	REPROVADO
30664	102	JAIR DE OLIVEIRA JÚNIOR	123676447	SSP-SP	14,33	REPROVADO
30256	102	SAULO HENRIQUE CABRAL SILVA	MG16133023	SSP	-	AUSENTE
30259	102	STEPHANY MORAES MARTINS	1318940	SSP/TO	27,67	REPROVADO
30821	102	VALBER SARDI LOPES	1249242-6	SSP/MT	28,33	REPROVADO
30865	104	CAROLINA PALMA PIMENTA FURLAN	141448	SSP-TO	35,33	REPROVADO
30148	104	REBECA NONATO SILVA	MG15594375	SSPMG	27,67	REPROVADO
30040	105	DOUGLAS CHAGAS DA SILVA	749.630	SSP/TO	56,67	APROVADO
30319	105	VLADIMIR PICCOLO BARCELOS	MG-12.345.974	SSP/MG	38,33	REPROVADO
30705	106	ADELAIDE GOMES DE ARAUJO	334167	SSP/TO	67,00	APROVADO
30437	106	ELIANICE SILVA CASTRO	12.952.029	SSP/MG	57,00	APROVADO
30178	106	ELISABETE DA SILVEIRA RIBEIRO	1035085412	SSP/RS	-	AUSENTE
31102	106	FRANCISCO CLÁUDIO DE SOUSA SILVA	2866092	PC/PA	-	AUSENTE
30534	106	JOECIMARA MIQUELINO ALVES	105947801	SSP/PR	41,67	REPROVADO
30908	106	JOSIANE MOREIRA DIAS	65268	SSPTO	42,67	REPROVADO
30554	106	KAE STOLL COLVERO	4089927901	SJS	95,33	APROVADO
30648	106	KELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA	968731985	SSP/MA	91,67	APROVADO
30970	106	KILDILENE CARVALHO MATOS MOTA	98010222970	SSP	40,00	REPROVADO
30222	106	LUCIA HELENA DE CARVALHO	M 3263100	SSP/MG	75,00	APROVADO
30192	106	LUIZ GONZAGA MOURA PENTEADO	30.633.860-9	SSP/SP	75,67	APROVADO
31027	106	LUZANI CARDOSO BARROS	0786884509	SSP	80,00	APROVADO
30750	106	PÚBLIO HENRIQUE NUNES TIBÚRCIO	M6925380	SSP/MG	68,33	APROVADO
31087	106	SILMA ROSA DA SILVA MOREIRA	1968753	SSP/MS	51,67	APROVADO
30737	106	URSULA RAQUEL RAMOS JUBE	280757 2ª VIA	10/07/2014	4,67	REPROVADO
30015	106	WELLINGTON CARDOSO DE OLIVEIRA	3543938	SSPGO	-	AUSENTE
30456	107	GABRIEL ADAMS CASTELO BRANCO ARAGÃO	4527782	SSP/GO	85,00	APROVADO
30512	107	JULIANA BARBOZA D' ALBUQUERQUE	2231217	SSP/PB	65,00	APROVADO
30625	108	ALEX YOSHINORI KAWAKAMI	249225980	SSP/SP	40,00	REPROVADO
30564	108	ANDRÉ HENRIQUE GONÇALVES	11244491	PCMG	38,67	REPROVADO
31083	108	BRUNO ROGORA KAWANO	301583006	SSP/SP	67,00	APROVADO
30631	108	CRISTIANE MARIA TONETTO GODDY	77436987	SSP/PR	41,67	REPROVADO
30702	108	DOUGLAS VIANNA BAHIANSE	1988195	SSO/ES	38,67	REPROVADO
30812	108	EVANDRO REINA	23752177-5	SSP-SP	37,67	REPROVADO
30602	108	EVERTON NOGUEIRA SILVA	98002119685	SSP/CE	47,33	REPROVADO
30900	108	FRED NEWTON DA SILVA SOUZA	238991489	SSP/SP	53,67	APROVADO
30390	108	JEFFERSON ALEX MACIEL CAVALCANTE	3067458	SEGUP PA	50,67	APROVADO
30389	108	JOSÉ CARLOS MORAES SOUZA	474255638	SSP/BA	53,33	APROVADO
30032	108	LUÉCIA PEREIRA SILVA	31617971766163	SSP/GO	52,00	APROVADO
30150	108	MELQUEZEDEQUE DO VALE NUNES	0948640553	SSP	41,33	REPROVADO
30971	109	BENJAMIM CARVALHO LIMA JUNIOR	113510	SSP/TO	21,67	REPROVADO
30103	109	CELINA DE ALMEIDA	15794401	-	51,67	APROVADO
30949	109	GUTIERRES NELSON SILVA	13.200.265	SSP/MG	75,67	APROVADO
30733	109	LEONARDO ALVES LOPES	4258178	SSP/GO	25,67	REPROVADO
30359	109	LUCIANO LEITE NAVARINI	5085484946	SSP RS	21,00	REPROVADO
31094	110	ATALITA FRANCIS CARDOSO	4362325	SPTC/GO	84,00	APROVADO
31004	110	BRUNO DA SILVA JUBILEU	287764989	SSP	-	AUSENTE
30880	110	BRUNO TREVENZOLI FAVERO	32369465-2	SSP/SP	55,33	APROVADO
31111	110	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	460561	SSPTO	61,00	APROVADO
30792	110	CAROLINE PENHA SILVEIRA	676558	SSP/TO	-	AUSENTE
30028	110	EDUARDO CASTRO RIBEIRO	778907	SSP/TO	57,33	APROVADO
30258	110	INGERGLEICE MACHADO DE OLIVEIRA ABREU	1958714	SSPDF	60,67	APROVADO
30735	110	JAIZA FRANCISCA RIBEIRO CHAGAS	821960	SSP/TO	63,00	APROVADO
30863	110	JANAINA APARECIDA HOTTZ RIMA	210154563	DETRAN/RJ	65,33	APROVADO
30934	110	JOSIE CLOVIANE DE OLIVEIRA FREITAS	RG	SSP/BA	51,67	APROVADO
30881	110	JÚLIA FERREIRA BRITO	761592	SSP/TO	33,67	REPROVADO
30985	110	JULIANA GESÉIRA MONTEIRO	4634948	SSPGO	38,33	REPROVADO
30663	110	JÚLIO BARÊA PASTORE	3151193	SPTC GO	-	AUSENTE
30833	110	LEANDRO BASSI MORENO	360564917	SSP/SP	51,00	APROVADO
30921	110	LIZANE LÚCIA DE SOUZA	32410263	SSP/SC	57,00	APROVADO
30155	110	MARILIA GABRIELA DE SANTANA COSTA	6966671	SDS/PE	56,67	APROVADO
30918	110	PRISCILA GONZALES FIGUEIREDO	001150572	SSP/MS	76,00	APROVADO
30442	110	REGINALDO PAIVA SILVA SERRANO FILHO	870482	SSP/TO	-	AUSENTE
30639	110	RÍZIA DA SILVA ANDRADE	4363857	SSP/GO	72,67	APROVADO
30864	110	ROBERTA CAMARGOS DE OLIVEIRA	14782968	SSPMG	62,67	APROVADO
31017	110	ROGERIO GOMES PEGO	MG10269695	SSPMG	-	AUSENTE
30993	110	RUBIA SANTOS CORRÊA	4762068	DGO	-	AUSENTE
30629	110	SILVIA BARROSO GOMES SOUTO	758901	SSP TO	39,00	REPROVADO
30874	110	THIAGO MAGALHÃES DE LÁZARI	12611300	SSP/MG	89,00	APROVADO
30567	110	YANUZI MARA VARGAS CAMILO	4277775	DGPC/GO	75,67	APROVADO
30194	111	ADENILDA RIBEIRO DE MOURA	4.080.996	SSP-PE	37,67	REPROVADO
30902	111	ALEXANDRE INDRUINAS	186905142	SSP/SP	80,00	APROVADO
30875	111	ALINE MOREIRA DE SIQUEIRA	16110462	SSPMG	75,00	APROVADO
31009	111	ALLISSON RODRIGUES DE REZENDE	MG-14.478.099	SSP/MG	78,33	APROVADO
30473	111	CECILIA DE FATIMA CASTELO BRANCO RANGEL DE ALMEIDA	5252493	SSP/PE	-	AUSENTE
30460	111	DANIEL DAVID FRANZAK	62499/04-D	CRBIO-04	46,33	REPROVADO
31052	111	DENISE DE ANDRADE CUNHA	4536777	SSP/PA	-	AUSENTE
31035	111	DENISE PICCOLI DE PAULA	243873	SSP/TO	26,00	REPROVADO
30299	111	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	1420	SSPTO	53,00	APROVADO
30208	111	ELIETE DA SILVA BRITO	6807840	SSP/PA	54,67	APROVADO
30984	111	FABIANE FERNANDES DA SILVA	34919722000	SSP	44,67	REPROVADO
31100	111	FERNANDA BENÍCIO COELHO DE ARAUJO	2621102	SSP/PI	44,33	REPROVADO
30206	111	GEADELANDE CAROLINO DELGADO JUNIOR	3082932	SSPPB	-	AUSENTE
30822	111	GISLAINE PICCOLO DE LIMA	7368781-0	SSP/PR	66,67	APROVADO
30687	111	HELENA LARA LEMOS	806056	SSP/TO	41,67	REPROVADO
30624	111	HENRIQUE LAUAND RIBEIRO	32240062-4	SSP	90,00	APROVADO

30276	111	HUGO TEIXEIRA GOMES	2517655	SSP/DF	54,33	APROVADO
30279	111	JAIR EUSTÁQUIO QUINTINO DE FARIA JÚNIOR	3.185.469	SSP/DF	97,00	APROVADO
30197	111	JANILDE DE MELO NASCIMENTO	13986002000	SSP	43,00	REPROVADO
30461	111	JOSÉ ELVINO DO NASCIMENTO JÚNIOR	31151590	SSP/SE	85,33	APROVADO
30627	111	JULIANA GASTALDELLO RANDO	407601120	SSP/SP	77,33	APROVADO
30797	111	KAILA DE ASSIS RESSEL PEREIRA	M- 8.466.565	SSP-MG	93,67	APROVADO
31069	111	LAILAH LUVIZOTO ASSAD	4265234	DGPC- GO	50,00	APROVADO
30487	111	LUCIANA DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA	2169018	SSP/PI	97,33	APROVADO
30992	111	MARCELO LEANDRO BUENO	6.245.340-0	SSP/PR	42,00	REPROVADO
30742	111	MARIA ADRIANA SANTOS CARVALHO	4596476	DGPC	91,67	APROVADO
31105	111	MARIA DE QUEROZ CARNEIRO SILVA	62475932	SSS/MA	85,67	APROVADO
31112	111	MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS TITO	277997	SSP-TO	25,33	REPROVADO
30022	111	MARIA JOSINETE ARAUJO COSTA	266020	SSP/TO	41,33	REPROVADO
30767	111	MARIZETE GONÇALVES DA SILVA	85792083	SSPPR	65,00	APROVADO
30223	111	NATÁLIA HILGERT DE SOUZA CARNEVALI	001449914	SSP/MS	92,67	APROVADO
30064	111	PATRICIA CARVALHO LIMA	702293	SST/TO	17,00	REPROVADO
30727	111	PATRICIA MONAH CUNHA BARTOS GOMES	2361423	SSP/DF	95,33	APROVADO
30471	111	PAULO OLIVEIRA BORGES	23429401-2	SSP SP	59,00	APROVADO
30866	111	PRISCILA GONÇALVES MALTA	4680441	DGPC/GO	47,33	REPROVADO
31079	111	RAFAEL COSTA SILVA	3069407	SSP/PB	95,00	APROVADO
30786	111	RENÉ GONÇALVES DA SILVA CARNEIRO	13561034	SSP/MG	99,33	APROVADO
30144	111	ROBERTA MORICONI FREIRE SCHARDONG	001166937	22/09/1997	54,00	APROVADO
30802	111	RODRIGO ALMEIDA DE SÁ	253067	SSP/TO	44,00	REPROVADO
30758	111	SILEIMAR MARIA LELIS	MG8611943	SSPMG	93,67	APROVADO
30914	111	SILVANIA ROSA DE SOUZA	640699	SSP/TO	24,33	REPROVADO
31054	111	TAYNARA AUGUSTA FERNANDES	4887408	DGPC/GO	80,00	APROVADO
30650	111	WALKIRIA REJANE DE ALMEIDA	4484269	SSP-PE	95,33	APROVADO
30965	111	YANNE SOUSA FERNANDES	815956	SSP/TO	88,00	APROVADO
30124	111	ZENILDE CARREIRO DE CARVALHO	398514	SPTO	36,00	REPROVADO
30642	112	ANA LUIZA ARAEAS DE ALENCAR ASSIS	45561087	SSP/SC	74,67	APROVADO
31073	112	ANADRIA STEPHANIE DA SILVA	002374065	SSP/RN	84,33	APROVADO
30215	112	ANDRÉ LUIZ MONTES	16966120	SSP/MT	59,00	APROVADO
31088	112	ANDRÉ RODOLFO DE OLIVEIRA RIBEIRO	002395894	SSP/RN	88,00	APROVADO
30769	112	ANSELMO NOGUEIRA	299034811	SSP	80,67	APROVADO
30592	112	AQUIDAUANA MIQUELOTO	4373194	SSP/SC	92,00	APROVADO
30270	112	BARBARA HELENA RAMOS	435463445	SSP	73,00	APROVADO
30098	112	BERENICE KUSSUMOTO DE ALCANTARA	434636721	SSP/SP	-	AUSENTE
31057	112	CINTIA MACHADO DE OLIVEIRA MOULIN CARIAS	1903994	SSP/ES	46,00	REPROVADO
30436	112	CLAUDIANA MOURA DOS SANTOS	1778362	SSP/AL	50,67	APROVADO
30762	112	DEYZE ALENCAR SOARES	1048983	SSP/TO	35,67	REPROVADO
30958	112	EMILIANE DOS SANTOS BELO	4726429	SPTCGO	45,67	REPROVADO
30724	112	ERISON CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO	406839621	SSP/SP	42,67	REPROVADO
30944	112	GISLANNE BRITO DE ARAUJO BARROS	3582826	SSP/PI	55,33	APROVADO
30303	112	GLÁUCIO FREITAS OLIVEIRA E SILVA	4154992	DGPC	38,00	REPROVADO
31109	112	JAMES NASCIMENTO GATTWARD	PASSAPORTE	DPF/ILS/BA	-	AUSENTE
30809	112	JULIANE KARSTEN	80002807	SSP/PR	-	AUSENTE
30770	112	MARCOS FILIPE PESQUERO	448911218	SSP/SP	25,67	REPROVADO
30538	112	MARIA ALICE VASCONCELOS DA SILVA	5279868	SDS	-	AUSENTE
30125	112	SOLANGE APARECIDA SAGIO	MG. 11. 656.041	SSP/MG	53,00	APROVADO
30080	112	THAIS RAMOS DA SILVA	4194556	DGPC/GO	42,00	REPROVADO
30221	112	THIAGO DE OLIVEIRA CARNEVALI	1310849	SSP/MS	51,00	APROVADO
30317	112	VANESSA CAROLINA DE SENA CORREIA	1215556	SSP/TO	86,00	APROVADO
30990	112	VANESSA PONTARA	8665650-7	SSP/PR	51,67	APROVADO
30976	113	ANTONIO RAFAEL DE SOUZA ALVES BOSSO	3937457/2A VIA	DGPC-GO	-	AUSENTE
30308	113	CLEVERSON ALVES DA SILVA MOURA	52851290	SSP/SC	36,00	REPROVADO
30072	113	GEANS MIRANDA DE MOURA	0236332020020	SSP	51,00	APROVADO
30924	113	JESSIARA GARCIA PEREIRA	13877747	SSP	50,00	APROVADO
30903	113	JOSÉ RIBAMAR PRAXEDES FILHO	3844193	SSP/PA	31,00	REPROVADO
30909	113	JOSE SERGIO SILVA CABRERA	E09566516	SRE	35,00	REPROVADO
30987	113	MERCIO JORGE ALVES FERREIRA JUNIOR	357467590	SSP/SP	-	AUSENTE
31010	113	PAULO MARCIO DE OLIVEIRA	IDENTIDADE	SSP-PI	71,00	APROVADO
30214	113	RAFAEL AUGUSTO DOS ANJOS ROSA	430618992	SSP/SP	44,00	REPROVADO
30819	113	ROGERIO DOS SANTOS CARNEIRO	742256	SSP/TO	30,00	REPROVADO
30692	113	VALCELIR BORGES DA SILVA	2462438	SSP/PA	28,67	REPROVADO
30419	113	WASHINGTON LUIZ CARVALHO LIMA	1304096	SSP-TO	81,00	APROVADO
30248	114	FRANK GUNDIM SILVA	5831555	MARINHA DO BRASIL	63,00	APROVADO
30207	114	ÍCARO CARDOSO MAIA	2002002196198	SSP/CE	67,00	APROVADO
30738	114	JOSE MENDES GAMA JUNIOR	309929	SSP	41,00	REPROVADO
30991	114	MATHEUS HENRIQUE MAIA LISBOA	MG-14. 146. 938	SSP/MG	-	AUSENTE
30212	114	TIAGO FERRAZ COSTA	0971013110	SSP	55,00	APROVADO
31007	116	FERNANDO BEZERRA CHAGAS	0238314220031	SSP/MA	24,33	REPROVADO
30342	116	FRANKLIN MAGALHÃES RIBEIRO JUNIOR	33274479	SSP/SE	56,67	APROVADO
30143	116	FREDERICO SANTOS DE OLIVEIRA	MG15219788	SSPMG	37,00	REPROVADO
30328	116	SANDINO BARROS JARDIM	6039744	SSP/GO	75,00	APROVADO
30953	117	ALEX COELHO	191620	SPTO	63,33	APROVADO
30254	118	MARCO ANTONIO FIRMINO DE SOUSA	290210	SSP-TO	55,00	APROVADO
30527	118	WOSLEY DA COSTA ARRUDA	305707	SPTO	27,33	REPROVADO
30817	119	ANDREA BARBOZA PROTO	3733609	DGPCGO	30,00	REPROVADO
30037	120	SILVANO MANECK MALFATTI	1069870473	SJS	52,67	APROVADO
30189	122	RODRIGO AMADOR COELHO	11175396	SSP	65,00	APROVADO
30002	122	TANILSON DIAS DOS SANTOS	848313	SSP/TO	71,67	APROVADO
30688	124	AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS	34333056281168	SSP GO	81,67	APROVADO
31033	124	BRENO RAMOS PANTOJA	5023399	SEPUG PARA	-	AUSENTE
30644	124	ENNIO WILLIAN LIMA SILVA	5014760	SSP/PA	63,33	APROVADO
30519	125	ANA CLAUDIA MARQUES VIEGAS	001177137	SSP/MS	39,33	REPROVADO

31041	125	ANA PAULA HILGERT DE SOUZA	001663192	SSP/MS	53,00	APROVADO
31053	125	EDNA DE JESUS VIEIRA	0514061600	SSP	-	AUSENTE
30275	125	ÉRICO RICARD LIMA CAVALCANTE MOTA	94005003960	SSP/CE	52,33	APROVADO
30715	125	FERNANDO SOUTO DIAS NETO	5098267646	SSP	-	AUSENTE
31049	125	RODRIGO BARBOSA E SILVA	272931020	SSP/SP	62,33	APROVADO
30867	125	SAMUEL SIMÃO DA SILVA	3450624	SSP/PA	44,00	REPROVADO
31039	125	SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	056.903	SSP/TO	42,33	REPROVADO
30946	126	ADEMAR PIRES GOULART JÚNIOR	3059054464	SSP/RS	85,00	APROVADO
30906	126	ALEXANDRO DO NASCIMENTO VAZ	6060452627	SSP/RS	83,67	APROVADO
31036	126	ANA PAULA DE ARAUJO LIMA	1194142	SSP/PI	58,33	APROVADO
31034	126	CARLOS AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES	4967421	SSP/GO	31,00	REPROVADO
30706	126	CLAUDIO VINICIUS FELIX MEDEIROS	132471673	DETRAN/RJ	43,33	REPROVADO
30717	126	DANIEL NERY DA CRUZ	0998338087	SSP-BA	67,33	APROVADO
30244	126	ELENO MARQUES DE ARAUJO	2584675	SSP/GO	93,00	APROVADO
30241	126	FRANCIELE MONIQUE SCOPETC DOS SANTOS	88737245	SSP/PR	94,67	APROVADO
30696	126	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FREIRE	8204861	MARINHA DO BRASIL	-	AUSENTE
30386	126	JOÃO EVANGELISTA FERNANDES	73261503	COMARCA DE CURITIBA	76,00	APROVADO
30699	126	LEONARDO REZENDE MEIRELES	11937593	SSP - MG	83,00	APROVADO
30273	126	NATHALIA MUYLAERT LOCKS GUIMARÃES	537113320	SSP/SP	45,33	REPROVADO
30151	126	REGIS CARDOSO	5983382	PCEMG	73,00	APROVADO
30433	126	RODRIGO FRANCISCO BARBOSA	127314268	SSP	80,67	APROVADO
30928	126	ROMEU ALOISIO FEIX	1039745201	SSP/RS	41,67	REPROVADO
30171	126	SIMONE VILLAS FERREIRA	2918548	SSP/DF	84,67	APROVADO
31050	127	ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA	1992055	SSP/GO	75,33	APROVADO
30930	127	ALEX SANDRELANO DOS SANTOS PEREIRA	0806879548	SSP/BA	43,67	REPROVADO
31065	127	ANA BEATRIZ CARVALHO BAIÇOCCHI DOS SANTOS	1334735	SPTO	39,67	REPROVADO
30912	127	ANA LORYM SOARES	93003036995	SSP-CE	71,33	APROVADO
30571	127	ANDRÉA MÁRCIA SANT ANA	15841810	SSP/SP	77,33	APROVADO
30478	127	ARLEANDRA DE LIMA RICARDO	36908588-7	SSP/SP	29,33	REPROVADO
30954	127	CAIO MONTEIRO MELO	2077095563	SSP/BA	83,00	APROVADO
30645	127	CATARINA STACCIARINI SERAPHIN AYRES MARINHO	1333756	SSP/TO	82,00	APROVADO
30831	127	DANIEL DE FREITAS NUNES	858.848	SSP-TO	37,00	REPROVADO
30890	127	DIRCEU FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	289448	SSP/TO	36,00	REPROVADO
30879	127	EDILENE GONÇALVES DO NASCIMENTO DIAS	1377468	SSP - PI	82,67	APROVADO
30191	127	EDUARDO JOSÉ SILVA LIMA	6448209	SDS-PE	78,33	APROVADO
30878	127	ELSON SANTOS SILVA CARVALHO	1968529	SSP/DF	39,33	REPROVADO
30723	127	EMESON TAVARES DA SILVA	3219725	SSP/PB	-	AUSENTE
30761	127	EMÍLIO SARDE NETO	467268	SSP/RO	37,67	REPROVADO
30605	127	ERICA PELLUCCI BARRETO MAROTTA	MG13384971	SSP	39,67	REPROVADO
30277	127	FABIO LUCAS DA CRUZ	33991317-4	SSP/SP	-	AUSENTE
30963	127	GENILSON ROSA SEVERINO NOLASCO	117919	SSP/TO	74,00	APROVADO
30951	127	HENRIQUE MARTINS DA SILVA	5419156	SPTC-GO	-	AUSENTE
30803	127	JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO	2337720	SSP/PI	62,67	APROVADO
30401	127	JURANDIR SOARES DA SILVA	MG 3692292	SSP/MG	43,67	REPROVADO
30362	127	LIGIA MARISE LIMA COSTA	MG11505215	SSP/MG	78,67	APROVADO
30929	127	LUCIANA CÂNDIDA DUARTE	3985652	DGPC/GO	56,67	APROVADO
30836	127	LUIZ GUILHERME BURLAMAQUI SOARES PORTO ROCHA	116964794-3	IFP	61,33	APROVADO
30843	127	MARIA DO CARMO BARROS VINHAL	1320	SSP-TO	-	AUSENTE
30955	127	MARINALVA DO RÉGO BARROS SILVA	111731	SSP/TO	82,67	APROVADO
30607	127	PAULO CESAR ALVES DA SILVA	39410	SSP/TO	54,33	APROVADO
30530	127	RENATO PONTE BOTTESELLE	9002583681	SSP/RS	30,67	REPROVADO
30996	127	ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	2038110843	SSP/RS	43,33	REPROVADO
31023	127	ROSELY TAVARES DE SOUZA	5364344	SDS	45,33	REPROVADO
30127	127	TATIANA LUIZA SOUZA COELHO	5101258	SSP/GO	40,00	REPROVADO
30066	127	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	139656	SSP/TO	44,33	REPROVADO
30998	127	WILLANY PALHARES LYON	102940	SSP-PI	35,33	REPROVADO
30203	128	ANA PAULA MENOTI DYONISIO	302739695	SSP/SP	83,67	APROVADO
30956	128	ELIZABETH MARIA LOPES TOLEDO	982727	SSP/TO	76,00	APROVADO
30012	128	ERALDO PEREIRA MADEIRO	3000225	SSP/PA	34,33	REPROVADO
31003	128	GISELLE MARIA DE ALMEIDA ALDER PEREIRA	096924071	IFP	55,00	APROVADO
30986	128	SIMONE DE OLIVEIRA ANDRADE SILVA	22698376-6	SSP/SP	88,33	APROVADO
30086	128	VERA KRAN GOMES MIRANDA	3195258	SPTC	69,00	APROVADO
30734	129	ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI	985576	SSP/ TO	56,67	APROVADO
30669	129	ALEXANDRA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA	434890923	SSP	51,67	APROVADO
30239	129	ANE BÁRBARA VOIDELO	84618276	SSP/PR	-	AUSENTE
30923	129	AURICÉLIA MARIA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	412893	SSP/TO	30,67	REPROVADO
30768	129	BRUNO DE OLIVEIRA RIBEIRO	1477872	SSP/MS	-	AUSENTE
31046	129	BRUNO DOS SANTOS HAMMES	222576894	DETRAN/RJ	48,33	REPROVADO
31058	129	DÉBORA DE PAULA BOLZAN	11936829	SSP/MG	33,67	REPROVADO
30851	129	DIOGO BONADIMAN GOLTARA	1615933	SSP/ES	60,00	APROVADO
31074	129	ÉVELIN LORENNIA PAIXAO DE GOIS	723891	SSP/TO	38,00	REPROVADO
30291	129	FABIO VICENTE GONÇALVES QUEIROZ	087315339	IFP	58,33	APROVADO
30781	129					

31077	130	ARTHUR DE AQUINO	300204371	SSP/SP	-	AUSENTE
30884	130	GIOVANNI BEZERRA DO NASCIMENTO	402884	SSPTO	45,00	REPROVADO
30938	130	JANIKELLE BESSA OLIVEIRA	13608445	SSP/IMG	66,67	APROVADO
30449	130	PEDRO JORGE CHAVES MOURÃO	98001015118	SSP/ICE	56,67	APROVADO
31101	130	REJANE ALVES DE OLIVEIRA	3380670	SSP/GO	56,67	APROVADO
30897	131	ANGELA MARIA TRINDADE PAIVA	6097400	PC/PA	64,00	APROVADO
30850	131	CAROLINA SOUZA PEDREIRA	2457897	SSP/DF	63,33	APROVADO
30523	131	DORALICE VEIGALVES	M-725223	SSPMG	59,33	APROVADO
30290	131	ELISA MARIA DOS ANJOS	067122846	SSP/GO	62,00	APROVADO
30911	131	ELMAN MOREIRA COELHO GRISON	123607SSPTO	SSPTO	33,33	REPROVADO
30847	131	GUILHERME TADEU DE PAULA	81518530	SSP/PR	66,00	APROVADO
30418	131	JOSÉ EDUARDO CALDEIRÃO	29.928.574-1	SSP/SP	-	AUSENTE
31031	131	MARIA HELOISA FIALHO CAUDURO	5008209594	SSP/RS	-	AUSENTE
30447	131	NEILA BARBOSA OSÓRIO	127822	SSP/MS	41,67	REPROVADO
30323	131	PRISCILA RIBEIRO JERONIMO DINIZ	2002029104960	SSP/ICE	50,67	APROVADO
30922	131	SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO	16504	SSP-TO	-	AUSENTE
30919	131	TANIA TEIXEIRA LAKY DE SOUSA	35.928.280-5	SSP/SP	45,67	REPROVADO
30739	132	ARLENES BUZZATO DELABARY SPADA	1049186	SSP/TO	57,67	APROVADO
30969	132	BRYAN MARIANO MARTINEZ ALVES	470428910	SSP/SP	32,67	REPROVADO
31106	132	MÁRIO VISINTAINER	1136116	SSP/TO	38,00	REPROVADO
30587	132	PHILLIPE FARIAS FERREIRA	35498374	SSP/SE	66,33	APROVADO
30937	132	WESLEY OLIVEIRA SANTOS	1155698045	SSP/BA	51,67	APROVADO
30677	134	ANA CARLA GOMES ROSA	666150	SSP/MS	26,00	REPROVADO
30117	134	ANDREIA DE BEM MACHADO	2672043	SSP/SC	26,00	REPROVADO
30469	134	BETANIA OLIVEIRA BARROSO	1446569	SSP/MA	65,00	APROVADO
31019	134	CAROLINA DOS SANTOS JESUINO DA NATIVIDADE	89671400	SSP/PR	-	AUSENTE
30339	134	JOELSON ALVES ONOFFRE	068877706	SSP/BA	58,33	APROVADO
30518	134	JONATHA ROSPIDE NUNES	281957555	SSP/RJ	73,33	APROVADO
30312	134	ROBSON LUIS DE ARAUJO	4057501	SSP/GO	-	AUSENTE
30073	134	RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA	1714549	SSP/DF	15,33	REPROVADO
30778	134	RUTE NOGUEIRA DE MORAIS BICALHO	1952452	SSPDF	71,33	APROVADO
30257	134	RUTIELE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	2655056	SSP/PI	85,33	APROVADO
30531	134	TIAGO PINHEIRO DARE	MG13355553	SSPMG	71,00	APROVADO
30404	135	ANA SILVIA ARIZA DE SOUZA	21463179-65	SSP/BA	-	AUSENTE
30505	135	ANDRÉ BENASSULY ARRUDA	3746552	SEGUP/PA	-	AUSENTE
30685	135	ELISABETE FIGUEROA DOS SANTOS	439295555	SSP/SP	-	AUSENTE
30329	135	HALANDERSON RAYMISSON DA SILVA PEREIRA	000919250	SSP/RO	87,67	APROVADO
30892	135	JACI AUGUSTA NEVES DE SOUZA	1364302	SSP-TO	27,67	REPROVADO
30904	135	JANAÍNA RODRIGUES ARAÚJO	M-8794658	SSP/IMG	71,67	APROVADO
30399	135	JANINA DE SOUTO MENDONÇA	1658915	SSP/PB	45,00	REPROVADO
30983	135	JAQUELINE MEDEIROS SILVA CALAFATE	105367851	SSP/PR	57,33	APROVADO
30421	135	JULIANA VIEIRA SAMPAIO	2002029105185	SSP/ICE	-	AUSENTE
30224	135	LUCIANA RODRIGUES MARTINS	M-5.605.763	SSP-MG	95,00	APROVADO
30057	135	MARCELO NAPUTANO	182758151	SSP/SP	81,67	APROVADO
30968	135	MARIA DE LURDES ZAMORA DAMIÃO	W479717S	CG/DIREX/DPF	-	AUSENTE
30445	135	MARIANA MALVEZZI	250724650	SSP	-	AUSENTE
30168	135	MARINA SOUTO LOPES BEZERRA DE CASTRO	390340200	SSP SP	78,33	APROVADO
30713	135	OMAR RAIMUNDO DE PAULA TEIXEIRA	1156844	SSP - TO	38,33	REPROVADO
30525	135	ROSANA CARNEIRO TAVARES	1162304	SSP/TO	94,00	APROVADO
30202	135	SAULO SANTOS MENEZES DE ALMEIDA	1402169	SSP/SE	52,33	APROVADO
30568	135	SINTHIA RODRIGUES CUNHA	861170	SSP/TO	23,33	REPROVADO
30710	135	SOFIA URT	344778034	SSP/SP	90,33	APROVADO
30967	135	WALTER VIEIRA POLTRONIERI	13986333-3	SSP/SP	84,33	APROVADO
30883	136	ALINE MARIA ROSA BARBOSA	1205602	SSP/SE	50,00	APROVADO
30536	136	BRUNA DE OLIVEIRA	5070824	SPTC/GO	51,67	APROVADO
30933	136	CHRISTIANE DE ALMEIDA LUSTOSA	251.368	SSP TO	40,33	REPROVADO
30948	136	JAIR JÚNIOR SANCHES SABES	8.117.819-4	SSP/PR	40,67	REPROVADO
30977	136	JAQUELINE BONI	625220	SSP/TO	41,33	REPROVADO
30054	136	JOSIVALDO ALVES DA SILVA	60.276	SSP-TO	40,33	REPROVADO
31068	136	MARIA DAS GRAÇAS DIAS PINHEIRO CASTRO	128824	SSS/TO	44,33	REPROVADO
30771	136	SIDNEY DOS SANTOS SOUZA	4147117	DGPC/GO	37,33	REPROVADO
30995	136	WEDER FERREIRA DOS SANTOS	2958203	SSP/PA	68,33	APROVADO
30284	137	ABRAAO CAVALCANTE LIMA	350.580	-	37,00	REPROVADO
30489	137	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	05616136664	DETRAN MA	-	AUSENTE
31070	137	BRUNO MOURÉ CICERO	826874	SSP/TO	53,67	APROVADO
30298	137	EDILENE DE JESUS SANTOS	0723930252	SSPBA	60,67	APROVADO
30333	137	JOÃO PEDRO TAVARES DAMASCENO	4847971	DGPC-GO	42,00	REPROVADO
31099	137	JOHN MAX SANTOS SALES	31347843	SSP/SE	61,00	APROVADO
30856	137	MARINA MACIEL SANTOS ANDRADE	2061161176	SSP/RS	34,00	REPROVADO
30950	137	MARIZA RAMALHO NUNES	353218	SSP-TO	28,33	REPROVADO
30857	137	RAILENE DE SOUZA VELOSO	17285252001-6	SSP/MA	51,67	APROVADO
31084	137	RAIMUNDO NONATO CASÉ DE BRITO	1.374.808	SSP/TO	41,00	REPROVADO
31114	138	CEJANA MARQUES BORGES	328654	SSP/TO	57,33	APROVADO
30980	138	JOCELI ANTÔNIO ANDREOLA	1049221541	SSP/RS	-	AUSENTE
30444	138	MARCOS AURÉLIO CAVALCANTE AYRES	352038	SSP	34,00	REPROVADO
30695	138	RODRIGO AMARAL RODRIGUES	989480	SSPI	33,33	REPROVADO
30112	138	SIMONE ALVES GUEDES	381532641	SSP/SP	71,67	APROVADO
30694	140	ALESSANDRA CELESTINO DE OLIVEIRA	62334010	SSP/PR	40,67	REPROVADO
30961	140	ALINE SUELI DE SALLES SANTOS	243863512	SSP/SP	-	AUSENTE
30488	140	ANTONIO CESAR MELLO	1423-B	OAB/TO	-	AUSENTE
30211	140	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA DINIZ	001328220	SSP-MS	38,67	REPROVADO
30287	140	ELZA MARIA DE LUCIA BUBOLZ	1007097536	SSP/RS	44,00	REPROVADO
31015	140	NELITA NEVES BANDEIRA	8601	OAB-MA	42,67	REPROVADO
30423	140	SIMONE HEGELE BOLSON	CARTEIRA DE IDENTIDA	SSP/RS	58,67	APROVADO
30868	141	ANTONIO CARLOS PANTOJA FREIRE	4378006	SSP/PA	41,00	REPROVADO

30149	141	DARLAN GOMES DE AGUIAR	892.684	SSP/TO	-	AUSENTE
31104	141	EMANUELLE ARAUJO CORREIA	301.057	SSPTO	42,00	REPROVADO
30318	141	MARCELO AMARAL DA SILVA	3034726913	SSP/RS	35,00	REPROVADO
30994	142	ADILSON CUNHA SILVA	07058350-14	SSP/BA	-	AUSENTE
30941	142	ALOÍSIO ALENCAR BOLWERK	378450	SSP/TO	62,00	APROVADO
30558	142	CAROLINE MARIA COSTA BARROS	1.978.539	SSP/AL	64,33	APROVADO
30321	142	FABRICIO CARLOS ZANIN	2074666501	SJS	62,33	APROVADO
30826	142	HEITOR DE CARVALHO PAGLIARO	4666467	DGPC/GO	68,00	APROVADO
30347	142	JOSÉ LEITE DA SILVA NETO	16207012-3	SSP/SP	89,67	APROVADO
31125	142	RICARDO LEÃO DE SOUZA ZARDO FILHO	401028	SSP/MS	68,67	APROVADO
31080	142	TATIANA MORAES COSATE	132850017	IFPR/RJ	-	AUSENTE
30811	142	WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO	851285	SSP/DF	33,00	REPROVADO
30931	143	ADRIANO DOS SANTOS IURCONVITE	301422503	SSP/SP	43,33	REPROVADO
30095	143	BERNARDINO COSOBECK DA COSTA	76533130	SSP/TO	41,00	REPROVADO
30916	143	DANIEL DOS SANTOS BORGES	140286	SSP TO	51,33	APROVADO
31038	143	DORIANE BRAGA NUNES BILAC	1083828	SSP/GO	69,00	APROVADO
30385	143	FERNANDA MATOS BADR	94016034749	SSP/ICE	53,33	APROVADO
30810	143	LUIZ RODRIGUES ARAÚJO FILHO	2240105	SSP/PE	50,33	APROVADO
30790	143	THIAGO ALVES MIRANDA	0833939947	SSP	-	AUSENTE
31061	144	ERIC JOSE MIGANI	341179814	SSPSP	56,00	APROVADO
31107	144	MANOEL BONFIM FURTADO CORREIA	247749	SSP/GO	36,00	REPROVADO
31081	144	MARCOS RICARDO DA SILVA COSTA	1359794	DGPC	-	AUSENTE
31032	144	MARIA PAULA NOGUEIRA AVILA	360995039	SSP	-	AUSENTE
31082	144	MURILO BRAZ VIEIRA	4863	OAB/TO	45,33	REPROVADO
30870	144	PAULO BELI MOURA STAKOVIAK JÚNIOR	478891	SSP/TO	80,67	APROVADO
30714	144	PAULO FERNANDO MOURÃO VERAS	91002335500	SSP/ICE	59,33	APROVADO
30852	145	ANDRÉ SOARES OLIVEIRA	2124835139	SSP/RS	78,00	APROVADO
30997	145	CHRISTIANE DE HOLANDA CAMILO	6111211	SSP/GO	84,00	APROVADO
30384	145	DHENIZE MARIA FRANCO DIAS ARANTES	1349848	SSP/TO	40,00	REPROVADO
30119	145	GISELA MARIA BESTER	4040103923	SSP/RS	-	AUSENTE
30936	145	GIVAGO PRANDINI MAIA	22451539-2	SSP/SP	85,67	APROVADO
31092	145	GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS	50992225	SSP/PR	36,33	REPROVADO
31063	145	NAIMA WORM	326129944	SSP - MA	57,33	APROVADO
30860	145	PRISCILA MADRUGA RIBEIRO GONCALVES	402041	SSP/TO	79,33	APROVADO
30979	145	VINÍCIUS ABDALA GONÇALVES	13209319	SSP/IMG	44,67	REPROVADO
31093	146	ANTÔNIO ÁLVARO BARBOSA SÁ	52016874-4	SSP	-	AUSENTE
30263	146	CAROLINA VIEIRA DE PAULA	4321087	SSP/GO	41,67	REPROVADO
30791	146	DAVIDE GIACOBBO SCAVO	V456329-2	DPF	39,00	REPROVADO
30773	146	DEICE SILVA TEIXEIRA	36.228	OAB/DF	86,00	APROVADO
30393	146	EDEN ERICK HILARIO TENORIO DE LIMA	200201044049	SSP/AL	-	AUSENTE
30849	146	JOÃO FRANCISCO GABRIEL DE OLIVEIRA FILHO	81658463	SSP/PR	42,00	REPROVADO
30939	146	MARIA LEONICE DA SILVA BEREZOWSKI	52511712	SSP/PR	75,00	APROVADO
31036	146	PEDRO FAUTH MANHÃES MIRANDA	89622158	SSP/PR	38,00	REPROVADO
30616	146	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	211549274	DETRAN	35,33	REPROVADO
30872	146	RAMON MAPA DA SILVA	MG11250723	POLÍCIA CIVIL DO EST	53,67	APROVADO
30616	146	RICARDO BRUNO DA SILVA FERREIRA	115917940	DETRAN	90,67	APROVADO
30709	146	RODRIGO DANTAS BASTOS	349086084	SSP SP	72,67	APROVADO
31016	146	SABRINA SILVA DE CARVALHO	1246579	SSP/TO	93,67	APROVADO
30680	146	WELLINGTON NUNES	12655929	SSP/MT	42,00	REPROVADO
31047	147	BERNARDO OLIVE DOS SANTOS	10538368	SSP/IMG	65,67	APROVADO
30883	147	BRUNO MIOLA DA SILVA	348553523	SSP	-	AUSENTE
30962	147	PAULO BENINCA	5024097304	SSP/RS	55,00	APROVADO
30271	147	SAMUEL MAX GABBAY	002189067	ITEP/RN	-	AUSENTE
31056	147	SERGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO	2418	OABTO	89,33	APROVADO
30622	148	ADRIANA LOURENÇO CAMARGO	2286749	DGPC/GO	41,33	REPROVADO
31086	148	ANA CÁSSIA MILARÉ DE CARVALHO	119513705	SSP/SP	47,33	REPROVADO
30123	148	ANTONIA MARIA DA SILVA	1580757	SSP	81,67	APROVADO
30630	148	FABIANE KARINE SILVÉRIO RIBEIRO	M9033449	SSP/IMG	71,00	APROVADO
31075	149	ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMIGA	9139	OAB/PB	71,67	APROVADO
30975	149	BELIZA MARTINS PINHEIRO CAMARA	687631	SSPTO	78,33	APROVADO
30417	150	FELIPE GONÇALVES FIGUEIRA	118711100	SSP/RJ	83,33	APROVADO
30578	150	JANE GUIMARAES SOUSA	1183017	SSP/TO	61,67	APROVADO
30023	150	RUBENS MARTINS DA SILVA	054427	SSP/TO	83,33	APROVADO
30805	150	THAISE DOS SANTOS TENORIO	2003636	SSP/AL	40,00	REPROVADO
31078	151	ADRIANA DA SILVA	239704459	SSP	80,00	APROVADO
30942	151	ALINE DE JESUS SENA	1164632280	SSP/MS	76,67	APROVADO
30596	151	ANA ALICE DOS PASSOS GARGIONI	466444291	SSP/SP	38,33	REPROVADO
30825	151	CARLA CRISTIANE GERALDO	2449798856	SSP/SP	40,00	REPROVADO
31021	151	EMANUELA MONTEIRO GONDIM	200002389798	SSP/ICE	31,67	REPROVADO
30289	151	FERNANDO AUGUSTO DE LIMA OLIVEIRA	606530-9	MMA	75,00	APROVADO
30841	151	FLÁVIA MARINHO LISBOA	1613182	SSP/ES	75,00	APROVADO
30274	151	HELOISA DA CUNHA FONSECA	12.547-919	POLICIA CIVIL DE MIN	31,67	REPROVADO
31090	151	HENRIQUE MIGUEL DE LIMA SILVA	8372346	SDS/PE	-	AUSENTE
30609	151	JONAS PEREIRA LIMA	59820	SSPTO	70,	

30332	151	NATALIA ELVIRA SPERANDIO	MG13135534	SSP/IMG	31,67	REPROVADO
30307	151	NILSANDRA MARTINS DE CASTRO	701091	SSP/TO	70,00	APROVADO
31126	151	SIMONI MARIA BENICIO VALADARES	00.9327	SSP/PA	80,00	APROVADO
31002	151	VÂNIA BORGES ARANTES	2225149.2°VIA	SSP-GO	33,33	REPROVADO
30269	152	ANDRÉ DE JESUS NEVES	605923701	SSP	75,00	APROVADO
30476	152	CARLOS BORGES DA SILVA JUNIOR	7256667	SSP/SC	90,00	APROVADO
30078	152	LETÍCIA DA CUNHA SILVA	4702163	DGPCDF	60,00	APROVADO
30964	152	MÁRCIA SUANY DIAS CAVALCANTE	530041960	SSP/MA	75,00	APROVADO
30601	152	MARIA ELAINE MENDES	1523741	SSP-GO	40,00	REPROVADO
30957	152	SILVERIA APARECIDA BASNAK SCHIER	447393	SSP/TO	40,00	REPROVADO
30603	153	AMANDA RAMALHO DE FREITAS BRITO	3113359	SSP/PB	86,67	APROVADO
30832	153	BRUNA FRANCO NETO	1517851	SEJUSP/MS	75,00	APROVADO
30895	153	CARMELITA RODRIGUES GOMES	610768	SSP/MS	68,33	APROVADO
30375	153	CLARA AVILA ORNELLAS	527285	SSP/MS	73,33	APROVADO
30649	153	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA MINEIRO	9057974462	SJS	61,67	APROVADO
30859	153	CRISTIANE NAVARRETE TOLOMEI	29863648-7	SSP/SP		AUSENTE
30655	153	DAVID FERREIRA SEVERO	2002001283388	SSP/AL	86,67	APROVADO
30935	153	DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA	840558	SSP/TO		AUSENTE
31037	153	ELIENAI FERREIRA DE OLIVEIRA	2969926	SEGUPPA		AUSENTE
30494	153	FELIPE DOS SANTOS MATIAS	40777250-9	SSP/SP		AUSENTE
30546	153	FRANCISCO PERNA FILHO	1705737	SSP-GO	40,00	REPROVADO
30754	153	GISELE APARECIDA RIBEIRO	29799315-X	SSP/SP		AUSENTE
30787	153	HELDER SANTOS ROCHA	475426563	SSP/SP		AUSENTE
31042	153	JAQUELINE BARBOSA MURTA	227148	SSP/RO	40,00	REPROVADO
30247	153	JORGE AUGUSTO DE JESUS SILVA	0750482648	SSP/BA		AUSENTE
30179	153	JOSÉ CARLOS DE LIMA NETO	12353550-2	DETRAN	43,00	REPROVADO
30226	153	LUCIANO DE JESUS GONÇALVES	1190693690	SSP/BA	63,33	APROVADO
30804	153	MARCY DE LIMA SANTOS	01557348713	DETRAN-MG	40,00	REPROVADO
30420	153	MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA	0173926920016	GESP/MA	33,33	REPROVADO
30511	153	NELZIR MARTINS COSTA	32.876	SSP-TO	53,33	APROVADO
30823	153	OMAR DA SILVA LIMA	25948234878515	DGPC/GO		AUSENTE
30656	153	RAUL HENRIQUE AMARO DA SILVEIRA SIMÕES	3044470734	SJS /RS	30,00	REPROVADO
30034	153	SILVANA LOVERA SILVA	43481959	SSP/PR	43,33	REPROVADO
31024	153	VANESSA RITA DE JESUS CRUZ	1.241.228	SSP/TO		AUSENTE
30974	154	MARIANY ALMEIDA MONTINO	205450064	SSP/SP	82,00	APROVADO
30451	154	ZILMAR TIMOTEO SOARES	514.783	SSP PA	32,67	REPROVADO
30827	155	MICHELE RIBEIRO RAMOS	124417163	SSP/PR	76,00	APROVADO
30187	156	ADRIANA CARLA DIAS TREVISAN	6089589	SSP/SC	70,33	APROVADO
30697	156	ARISON JOSÉ PEREIRA	10895485	SSP/MT	68,00	APROVADO
30565	156	ROMULO FREDSON DUARTE	MG 12988877	SSP/IMG	67,67	APROVADO
31072	156	TARLIANE MARTINS TAVARES TERRA	318165	SSP/TO	45,33	REPROVADO
30794	157	ADRIANO RIBEIRO GUERRA	M6876509	SSP/MS	28,33	REPROVADO
30479	157	ALINNE DA SILVA	3888288	SSP/SC	74,00	APROVADO
30416	157	ANGÉLICA CRISTINA FERNANDES DEUS	333082229	SSP/SP	83,00	APROVADO
30470	157	CRISTIANY SALLY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	581007	POLITEC	52,33	APROVADO
30088	157	FABRICIO HENRIQUE MORERIA SALGADO	615176	SSP/TO	52,00	APROVADO
30861	157	JOEDNA SILVA CRUZ	2343398	SSP/PB	69,00	APROVADO
30288	157	LEONARDO ELIAS FERREIRA	2547398	SSP/PB		AUSENTE
30869	157	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	0648252809	SSP/BA	67,67	APROVADO
30926	157	MAURO LÚCIO TORRES CORRÊA	M-3044995	SSP/MS	51,67	APROVADO
31095	157	RODINEI FACCO PEGORARO	9046385317	SSP/RS	88,00	APROVADO
30741	157	THAIS RODRIGUES COSER	1664986	SSP/DF	68,33	APROVADO
30689	157	THIAGO VINICIUS BARROS IBIAPINA	2211337	SSP-PI	41,67	REPROVADO
30753	158	EDUARDO DOMINGOS GRECCO	1544498	SSP		AUSENTE
30348	158	EFRAIN DE SANTANA SOUZA	323660988	SSP/SP	86,50	APROVADO
30111	158	FARLEY WILLIAM SOUZA SILVA	MG12029182	SSP/IMG	67,50	APROVADO
30917	158	JADER BRAGA MAIA	10098503	SSP/IMG	61,50	APROVADO
30842	158	JORGE LUIZ PEREIRA DE SOUZA	110640380	IIFF-RJ		AUSENTE
30613	158	LUCIANA MORAIS DE FREITAS	388473959	SSP/MA	53,00	APROVADO
30862	158	MARÇAL PEDRO NETO	70597993	SSP	39,00	REPROVADO
30686	158	MARCOS FERNANDES OLIVEIRA	3755299	DGPC-GO	71,00	APROVADO
30504	158	MATEUS RIBEIRO DE CAMPOS	9418298	SDS	65,00	APROVADO
30795	158	ODIMAR ZANUZO ZANARDI	3068108161	SJS	45,50	REPROVADO
30217	158	RAFAEL COELHO RIBEIRO	4763652	SSP	43,00	REPROVADO
30029	158	ROBERTA ZANI DA SILVA	6492338-2	SSP/PR	38,50	REPROVADO
30725	158	SOLANGE MARIA DE FRANÇA	6401752	SDS	61,50	APROVADO
30799	158	VALKÍRIA FABIANA DA SILVA	11375838	SSP	36,50	REPROVADO
30457	159	ALINE FERREIRA BARROS	MG11997837	SSP	57,00	APROVADO
30369	159	ALINE KELLY QUEIROZ DO NASCIMENTO	96002654703	SSP/CE	66,67	APROVADO
30896	159	FERNANDA GONÇALVES MARTINS MAIA	12013000	SSP	55,67	APROVADO
30973	159	JULIO MASSAHARU MARUBAYASHI	23.380.438-9	SSP/SP	47,33	REPROVADO
30324	159	KEDMA MARIA SILVA PINTO	4019007	SSDS/PB	80,00	APROVADO
30331	159	LIAMAR MARIA DOS ANJOS	17697	SSP/TO	55,33	APROVADO
30266	160	ANATERCIA FERREIRA ALVES	2006002112000	SSP	46,00	REPROVADO
30700	160	CINTIA MARIA TEIXEIRA FIALHO	12607235	PM-MG		AUSENTE
30506	160	DANILLO MARCELO AIRES DOS SANTOS	326451596	SSP/SP	59,33	APROVADO
30673	160	ELIANE REGINA ARCHANGELO	17919092	SSP/SP	46,67	REPROVADO
30989	160	JOSE IRAN CARDOSO DA SILVA	264345	SSP - TO	66,00	APROVADO
31040	160	MICHELI SATOMI YAMAUTI	414568898	SSP/SP	66,33	APROVADO
30751	160	THIAGO GLEDSON RIOS TERRA	10043703	SSP-MG	40,00	REPROVADO
30154	161	ANTÔNIA CLEMILDA NUNES	327235998	SSP/CE	51,00	APROVADO
30230	161	CARLA DEISIANE DE OLIVEIRA COSTA	001303697	SSP/MS	69,67	APROVADO
30837	161	EZEQUIEL LOPES DO CARMO	12954883	SSP/IMG	71,33	APROVADO
30195	161	JOSÉ ANTÔNIO MONTE	1390873	SSP/ES	49,67	REPROVADO
30889	161	LEDA VERONICA BENEVIDES DANTAS SILVA	MG9067967	PC/IMG	75,67	APROVADO
31043	162	GUILLERMO MARCELO GOMEZ	V663451-X	DPF	84,00	APROVADO
30499	162	JOSE MARIA VILLELA PADUA	12019271	SSP/IMG	57,67	APROVADO
30932	162	LUCAS KOSHY NAOE	22018881	SSP SP	77,67	APROVADO
30652	163	ANDERSON BARBOSA EVARISTO	11689222	SSP/IMG	74,67	APROVADO
30835	163	HUGO CESAR RODRIGUES MOREIRA CATÃO	11392372	SSP/IMG	31,33	REPROVADO
30114	163	MAGNÓLIA DE MENDONÇA LOPES	12978549	SSP/IMG	72,66	APROVADO

30743	163	SUEMAR ALEXANDRE GONÇALVES AVELAR	13455630	SEJUSP-MT	61,00	APROVADO
30407	164	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SALES	1892200	SSP	75,00	APROVADO
30759	164	RAIMUNDO AMARO RIBEIRO CONDE	2415266	SEGUP- PARÁ	41,00	REPROVADO
30952	164	RENATA DIAS FRANÇOZO	299846506	SSP/SP	76,33	APROVADO
30943	164	RICARDO FLORES HAIDAR	1817861	SSP/DF	54,00	APROVADO
31044	165	ALYSON ANDRADE PINHEIRO	09722714-57	SSP-BA	44,67	REPROVADO
30947	165	ANA FLÁVIA GOUVEIA DE FARIA	54406584-0	SSP-SP	83,67	APROVADO
30351	165	CLÁUDIO JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	744056	SSP/RN	58,67	APROVADO
30920	165	ÉRICO DE SÁ PETIT LOBÃO	5169371-20	SSP/BA		AUSENTE
31091	165	FELIPE MARTINS SARAIVA	5167117	SSP	78,33	APROVADO
30027	165	JONANTAN CHAVES MELO	749857	SSP-TO	75,67	APROVADO
31066	165	MARCIELA RODRIGUES DA SILVA	49714309	SSP/SC		AUSENTE
30427	165	VALDINEIA PATRICIA DIM	77790462	SSP/PR	60,00	APROVADO
30588	165	VALERIA XAVIER DE OLIVEIRA	6187011	SDS PE	80,67	APROVADO
30180	166	DÊMIS CARLOS RIBEIRO MENEZES	1614025	SSP/PI	54,67	APROVADO
30577	166	DEYSE NAIRA MASCARENHAS COSTA	2.103.322	SSP- PI	72,67	APROVADO
30102	166	EDICARLOS OLIVEIRA QUEIROZ	15218066	SSP - MT	74,67	APROVADO
30925	166	EVANDRO MAIA FERREIRA	385959	SSP/TO	58,00	APROVADO
30796	166	FLORISVAL PROTÁSIO DA SILVA FILH	4.268.982	SDS/PE	59,00	APROVADO
30581	166	JOANA PATRÍCIA LIRA DE SOUSA	710923	SSP-TO	74,33	APROVADO
30242	166	JOÃO GONSALVES NETO	0761680772	SSP/BA	33,00	REPROVADO
30894	166	JOSEMARIA SILVA SANTOS	800178971	SSP/MA	59,33	APROVADO
31062	166	LUCIANE ELISETTE SALLA	2003232532	SSP/BA		AUSENTE
30708	166	ODISLEI FAGNER RIBEIRO CUNHA	12514560	SSP/IMG	57,33	APROVADO
30140	166	PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHO	728556	SSP/PI	51,33	APROVADO
30654	166	TALITA PINHEIRO BONAPARTE	1618572	SSP	89,67	APROVADO
30169	167	FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	314205	SSP/TO	53,33	APROVADO
30632	167	JANAINA ROSA DE LIMA	M-8524673	SSP/IMG	76,00	APROVADO
30141	167	JOSE MARIA RODRIGUES DA LUZ	M8447690	SSP	57,33	APROVADO
30293	167	LEIZ MARIA COSTA VÉRAS	1938270	SSP/PI	89,00	APROVADO
30633	167	RAFAELLA ARAÚJO ZAMBALDI LIMA	3160694	SSP/IMG	80,67	APROVADO
30561	167	ROSILENE NAVES DOMINGOS	12.817.865-6	SSP-SP	55,33	APROVADO
30882	167	UMBERTO ZOTTICH PEREIRA	1562627	SSP		AUSENTE
30177	168	ANDRÉ PANSONATO	12275930	SJ/MT	66,67	APROVADO
30839	168	FABIO GAIGER SILVEIRA	7688121-0	SSP/SP	60,00	APROVADO
30877	168	JOSÉ FERNANDO DE SOUSA LIMA	299.283	SSP/PI	65,33	APROVADO
30110	168	LUCIMAR SOARES DE ARAUJO	0924297425	SSP/BA	82,00	APROVADO
30830	168	LUDMILLA PORTELA ZAMBALDI LIMA SUZUKI	11379502	SSP/IMG	86,67	APROVADO
30560	168	MARCUS RODRIGUES DA COSTA	1040159333	SSP/RS	73,33	APROVADO
30547	168	RUBENS TOMIO HONDA	200035393	SSP/SP	88,67	APROVADO
30854	168	SERGIO DIAS HILÁRIO	13.569.981-2	SSP/SP	72,33	APROVADO
30763	168	TATIANA LIMA DE MELO	1278661-6	SSP/MT	85,67	APROVADO
30049	169	JOSE LUIZ CABRAL DA SILVA JUNIOR	1176441	SSP/TO	50,00	APROVADO
31011	170	DANIELLE DA COSTA SILVA	IDENTIDADE	SSP-PI	40,33	REPROVADO
30744	171	ADRIANO BATISTA CASTORINO	253782	SS/TO	82,00	APROVADO
30614	171	DARLENE TEIXEIRA CASTRO	062286	SSP-TO	80,33	APROVADO
30959	172	TARSIS BARRETO OLIVEIRA	0748808027	SSAP/BA	61,67	APROVADO
30480	174	IVANDILSON CARNEIRO DOS SANTOS	MG4868241	SSP	51,00	APROVADO
30966	175	GLEICIELLY LIMA DO PRADO	741721	SSP TO	45,67	REPROVADO
30905	175	JULIANA MARIANO ALVES	134.957	SSP/TO	55,67	APROVADO
30237	175	LEONARDO RAMOS DA SILVEIRA	627533	SSP/TO	64,67	APROVADO
30899	175	RAQUEL APARECIDA MENDES LIMA	339814	SSP-TO	50,00	APROVADO
30910	175	RICARDO HENRIQUE PAES BARRETO PEIXOTO	1.318431	SSP-PE	43,00	REPROVADO
30940	175	SEBASTIÃO NOLÉTO JÚNIOR	254356	SSP-TO	58,67	APROVADO
30915	175	TIAGO DIAS	5714847	SSP/SC	52,67	APROVADO
30783	177	KYLDES BATISTA VICENTE	33389264695755	SSP-GO	83,33	APROVADO
30107	177	PETERSON MARTINS ALVES ARAÚJO	1656399	SSP/PB		AUSENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 004/2014

Referendar a aprovação do Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação no âmbito da UAB/UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a aprovação do calendário acadêmico 2014/2 dos cursos ofertados na modalidade à distância pelo Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB na Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Processo n. 2014/20321/000835, aprovado *ad referendum* aos 03/06/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 005/2014

Referenda a aprovação do Calendário Acadêmico dos Cursos Presenciais da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a aprovação do Calendário Acadêmico dos cursos presenciais para o semestre 2014-2, conforme Processo 2014/20321/000834, aprovado *ad referendum* aos 03/06/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 006/2014

Referendar a aprovação da alteração na matriz curricular do Curso presencial de graduação em Engenharia Agrônômica da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a aprovação da alteração na matriz curricular do Curso presencial de Graduação em Engenharia Agrônômica da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Processo n. 2014/20321/674, aprovado *ad referendum* aos 25/06/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 007/2014

Aprova a alteração na matriz curricular do Curso presencial de graduação em Direito da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração na matriz curricular do Curso presencial de Graduação em Direito da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Processo n. 2013/20321/002437.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 008/2014

Aprova o Manual de Estágio do Curso presencial de graduação em Pedagogia da Fundação Universidade do Tocantins no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Manual de orientações para as práticas pedagógicas, estágio supervisionado, do curso presencial de Graduação em Pedagogia da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme Processo n. 2013/20321/002304.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 009/2014

Aprova o Manual de Estágio do Curso presencial de graduação em Letras da Fundação Universidade do Tocantins no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Manual de orientações para estágio supervisionado do curso presencial de Graduação em Letras da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme Processo n. 2013/20321/002322.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 010/2014

Aprova alteração na Instrução Normativa 006/2013 da Fundação Universidade do Tocantins, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI, e com base na ata da 1ª Reunião Ordinária do CONSUNI realizada em 24/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração no art. 13 da Instrução Normativa 006/2013 a qual regulamenta, estabelece e normatiza a forma de pagamento de atividades de docência, instrutoria e tutoria desenvolvidas em caráter eventual em projetos e/ou programas objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços firmados entre a UNITINS e instituições públicas e privadas, conforme Processo 2013/20321/002378.

Art. 2º Integra a presente Resolução, a referida Instrução Normativa como anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

ANEXO à Resolução CONSUNI 010/2014
INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/Nº 006/2013

Regulamenta, estabelece e normatiza a forma de pagamento de atividades de docência, instrutoria e tutoria desenvolvidas em caráter eventual em projetos e/ou programas objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços firmados entre a UNITINS e instituições públicas e privadas.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação; e considerando a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe das relações entre as instituições de ensino superior e as fundações de apoio e os Decretos Federais nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 e nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 que regulamentam a Lei supracitada; considerando Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e as alterações contidas na Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006; considerando o que dispõe Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007; considerando, ainda, a necessidade de regulamentar, estabelecer e normatizar a forma de pagamento de atividades de docência, instrutoria e tutoria desenvolvidas em caráter eventual em projetos e/ou programas objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços firmados entre a UNITINS e instituições públicas e privadas.

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento de gratificação ao servidor em caráter eventual por encargo de atividades desenvolvidas em projetos e/ou programas objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços no âmbito da Fundação Universidade do Tocantins, observa o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Compreende-se como gratificação por encargo o pagamento efetuado, em caráter extraordinário, a servidores que desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão em projetos, programas e/ou eventos objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços firmados pela Fundação Universidade do Tocantins com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 3º As atividades de ensino, pesquisa e extensão de que trata o artigo anterior, para efeito desta Instrução Normativa, são as seguintes:

I - Atividades de docência em cursos de pós-graduação nas modalidades presencial e a distância, exceto aquelas incluídas entre as atribuições do cargo, da função, da unidade de lotação, do grupo de servidores nela lotado, ou que forem atribuídas ao servidor por projeto institucional de que seja participante.

II - Atividades de docência e/ou instrutoria em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; em treinamentos e demais atividades acadêmicas de curta duração, na modalidade presencial, quando estas atividades não estiverem incluídas entre as atribuições do cargo, da função, da unidade de lotação e forem objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços firmados entre a UNITINS e outras instituições públicas ou privadas.

III - Instrutoria e tutoria em cursos de aperfeiçoamento, capacitações, treinamentos e demais atividades de extensão universitária de curta duração na modalidade de ensino a distância (EaD), quando estas atividades não estiverem incluídas entre as atribuições do cargo, da função, da unidade de lotação e forem objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços firmados entre a UNITINS e outras instituições públicas ou privadas.

IV - Atividades de orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação.

V - Atividades de coordenação de cursos e/ou eventos de curta duração, promovidas pela UNITINS em parceria com instituições públicas ou privadas.

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa consideram-se:

I - docente: servidor responsável pela condução de ações educativas em cursos de pós-graduação, na modalidade presencial e a distância;

II - instrutor: servidor responsável pela condução de ações educativas realizadas na modalidade presencial e a distância em cursos de capacitação, aperfeiçoamento, treinamentos e demais atividades inerentes à extensão universitária;

III - tutor: servidor responsável pelo acompanhamento de ações educativas realizadas na modalidade de ensino a distância em cursos de pós-graduação, capacitação, aperfeiçoamento; em treinamentos e demais atividades inerentes à extensão universitária e de pós-graduação.

Art. 5º Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

I - coordenar, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, as atividades de elaboração, planejamento e execução dos projetos e programas de pós-graduação, desenvolvida no âmbito da UNITINS em parceria com instituições públicas ou privadas;

II - encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o valor devido aos servidores a título de gratificação por encargo de atividades desenvolvidas em projetos de pós-graduação, objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços no âmbito da Fundação Universidade do Tocantins;

III - acompanhar e avaliar as atividades da coordenação dos cursos dos pontos de vista pedagógico, executivo e logístico;

IV - acompanhar as avaliações dos resultados educacionais realizadas periodicamente pela coordenação dos cursos.

Art. 6º Compete à Pró-Reitoria de Extensão:

I - coordenar, por meio da Diretoria de Extensão, as atividades de elaboração, planejamento e execução dos projetos e/ou programas de extensão desenvolvida no âmbito da UNITINS em parceria com instituições públicas ou privadas;

II - encaminhar, à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, o valor devido aos servidores a título de gratificação por encargo de atividades desenvolvidas em projetos de extensão, objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços no âmbito da Fundação Universidade do Tocantins;

III - acompanhar e avaliar as atividades da coordenação do programa, projeto ou evento do ponto de vista pedagógico, executivo e logístico;

IV - acompanhar as avaliações dos resultados educacionais realizadas periodicamente pela coordenação dos programas, projetos ou eventos.

Art. 7º As atividades que ensejarem gratificação por encargo de que trata a presente Instrução Normativa serão firmadas em termo de compromisso, de conformidade com anexo III, que incluirá:

I - o período previsto para o desenvolvimento das atividades;

II - comprovante da titulação do servidor;

III - carga horária da ação educacional;

IV - os valores a serem pagos e a respectiva fórmula de cálculo que conterà:

a) o valor da gratificação pelo tipo de ação, conforme Anexo I desta Instrução Normativa;

b) no caso de instrutoria, tutoria e docência, o número de turmas sob responsabilidade do instrutor ou tutor, distribuídas conforme § 3º e § 4º do art. 9º desta Instrução normativa e anexo II nela pensado;

c) o número de horas de encargo, por turma, em caso de instrutoria ou tutoria.

V - A declaração de conhecimento das condições e responsabilidades para o recebimento da gratificação constante no § 2º deste artigo, bem como das penalidades previstas no art. 8º desta Instrução Normativa;

VI - Autorização para cessão do uso de imagem;

VII - Outras informações além das constantes neste artigo, se pertinentes;

§ 1º Será registrada em termo específico, anexo ao termo de compromisso, a anuência da chefia imediata sobre liberação do servidor.

§ 2º O servidor, para fazer jus à gratificação por encargo conforme informado no termo de compromisso, aceitará, além do disposto no termo, as seguintes condições e compromissos:

I - no caso de atuação como docente em curso de pós-graduação e instrutor em programa e/ou projeto de extensão na modalidade presencial:

a) disponibilizar o material de apoio pertinente, em versão digital (slydes, apostilas, textos, etc.) no prazo previamente estabelecido;

b) realizar ajustes de formatação no material de apoio, quando couber;

c) comparecer ao local de realização da ação 15 min. (quinze minutos) antes do início de cada aula ou turno de aulas;

d) cumprir o disposto no plano de ensino ou instrucional previamente desenvolvido ou validado com o coordenador do curso ou evento, salvo alterações do planejado para atender a necessidade de pequenos ajustes de tempo e de conteúdo no decorrer da ação;

II - no caso de atuação como tutor em ações educacionais na modalidade a distância:

a) conhecer a estrutura e as atividades do curso;

b) disponibilização do material de apoio pertinente, em versão digital, no prazo previamente estabelecido;

c) cumprir o cronograma de tutoria.

Art. 8º O servidor ou colaborador eventual que descumprir, injustificadamente, as condições e compromissos elencados no artigo anterior desta Instrução Normativa se sujeita, cumulativamente e não excluindo sanções e/ou penalidades previstas em Lei:

I - por descumprimento que inviabilize ou cause prejuízo notório à realização da ação educacional: à não participação em atividades previstas nesta Instrução Normativa, com remuneração, pelo período de dois anos;

II - por não cumprimento de obrigação que gere custos adicionais diretos à UNITINS: o procedimento para ressarcimento do valor correspondente.

Parágrafo único: O disposto nos incisos I e II deste artigo será determinado pelo Reitor.

Art. 9º Os valores da gratificação por encargo por tipo de atividades, que serão calculados em horas, segundo a titularidade do servidor, são os constantes no Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 1º A atualização dos valores da gratificação por encargo, referidos no anexo 1, será feita anualmente com base no IGP-DI, ou outro índice de correção oficial que proporcionar maior ganho ao servidor;

§ 2º A quantidade de horas trabalhadas a ser considerada para fins da gratificação por encargos, observada a natureza e a complexidade da atividade exercida, será de:

I - atuação como docente em cursos de pós-graduação e instrutoria em atividades de extensão na modalidade presencial: a carga horária da atuação educacional;

II - atuação como instrutor e docente em atividades na modalidade a distância: a carga horária da atuação educacional com acréscimo de mais 50% (cinquenta por cento);

III - orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação, de coordenação de cursos de pós-graduação e coordenação de atividades de extensão:

a) por orientação de trabalho de conclusão de curso: 10h (dez) horas por trabalho orientado, sendo 04 (quatro) o limite máximo de trabalhos a serem distribuídos a cada orientador;

b) por coordenação de cursos de pós-graduação: 20h (vinte) horas por mês, contando do planejamento à defesa do trabalho final de conclusão do curso;

c) por coordenação de atividades de extensão: o mesmo que o estabelecido na alínea "b", contando da etapa de planejamento até a entrega do relatório final das atividades.

§ 3º Para fins de pagamento de gratificação, uma ação educacional é definida por uma turma, cuja constituição obedecerá à quantidade de participantes por tipo de ação educacional constante no Anexo II desta Instrução Normativa, salvo:

I - no caso de educação a distância, por questão de logística ou de natureza pedagógica.

§ 4º A coordenação da ação educacional distribuirá ou redistribuirá os participantes em turmas, selecionará número maior ou menor de participantes, para conformação ao disposto no Anexo II desta Instrução Normativa e segundo o disposto no parágrafo anterior, visando a obtenção de melhor relação entre o custo e o benefício para a realização da ação.

Art. 10 A gratificação por encargo de que trata a presente Instrução Normativa não é devida:

I - por participação em ações educacionais promovidas pela UNITINS com recursos orçamentários e/ou recursos próprios ou em parceria com outras instituições públicas a título de colaboração;

II - por participação em ações educacionais com tempo de atividade igual ou inferior a 2h (duas) horas;

III - por ação educacional ou elaboração de material realizada na jornada de trabalho, sem compensação de carga horária;

IV - por qualquer tipo de atuação em grupos de pesquisa ou atividades que não forem formalmente criados e geridos pela universidade ou sem autorização de despesa.

Art. 11 A gratificação por encargo não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

Art. 12 O pagamento da gratificação ao servidor em caráter eventual por encargo de atividades desenvolvidas em projetos objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços correrá a conta do respectivo convênio, acordo, ajuste ou contrato de prestação de serviços, cujos recursos financeiros deverão ser parte integrante do Termo de Referência e estar detalhado na Planilha de Custos.

Art. 13 A carga horária máxima de cada servidor para o recebimento de gratificação em caráter eventual por encargo de atividades desenvolvidas em projetos objeto de convênios, acordos, ajustes e contratos de prestação de serviços não poderá ser superior ao equivalente a de 30 (trinta) horas mensais e 240 (duzentas e quarenta) horas anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo Reitor, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais.

Art. 14 Nos casos em que a ação educacional for desenvolvida fora do município sede da Fundação Universidade do Tocantins, as despesas com locomoção e diárias do servidor correrão também a conta do respectivo convênio e/ou prestação de serviços.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/Nº 006/2013

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES DA HORA ATIVIDADE PARA EFEITO DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO

DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES	TITULAÇÃO	VALOR** (R\$/h)
Docência em cursos de pós-graduação; docência e/ou instrutoria em atividades presenciais de extensão; instrutoria e tutoria em atividades de extensão na modalidade a distância; orientação de trabalho final de curso de pós-graduação; coordenação de curso de pós-graduação e coordenação de atividades de extensão.	Doutor	160,00
	Mestre	120,00
	Especialista*	90,00

Legenda:

*Especialista: servidor com certificado em Curso de Pós-Graduação Latu Sensu.

** Os valores registrados neste quadro originam-se daqueles aprovados pela Câmara de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação, respectivamente R\$120,00, R\$90,00 e R\$70,00 conforme ata de 14/01/2010. Os referidos valores foram corrigidos pelo IGP-DI (27,74) daquela data até agora.

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/Nº 006/2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES POR TURMA PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO

MODALIDADE	PRESENCIAL	EaD	Nº DE PARTICIPANTES	
			MÍNIMO	MÁXIMO
Cursos de pós-graduação e demais ações educacionais com atividades práticas, objetivas e discursivas.			30	50
			60	50

ANEXO III À INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/Nº 006/2013 (MODELO)

TERMO DE COMPROMISSO PARA PROVIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO EVENTUAL.

Eu, _____, matrícula funcional nº _____, lotado no departamento _____, assumo o compromisso de desenvolver as atividades de _____, no curso ou evento _____, no período de _____ a _____, com carga horária total de _____, sobre a qual receberei a título de gratificação por encargo R\$ _____ por hora atividade, perfazendo o total de R\$ _____.

Declaro estar ciente das condições, responsabilidades e penalidades estabelecidas nos artigos 7º, 8º e 9º da Instrução Normativa _____/2013, bem como a minha titularidade de _____, cuja cópia de documentação comprobatória será anexada ao presente termo.

(Texto a ser utilizado quando couber.) Declaro ainda, autorizar a UNITINS à utilização para fins didático-pedagógico de todo material audiovisual gravado pela instituição, em que contenha minha voz e imagem.

Palmas, _____ de _____ de _____

(Nome do Servidor ou Docente ou colaborador eventual)

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 011/2014

Aprova a Instrução Normativa 003/2014 da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa 003/2014, a qual normatiza no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, a mudança de polo para alunos pertencentes aos cursos UAB - Universidade Aberta do Brasil conforme Processo 2013/20321/002264.

Art. 2º Integra a presente Resolução a Instrução Normativa 003/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

Anexo à Resolução do CONSUNI 011/2014
INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/Nº 003/2014.

Normatiza no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, a mudança de Polo para alunos pertencentes aos cursos UAB.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da IES e,

Considerando a necessidade da normatização da mudança de Polo para os cursos UAB.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos relativos à mudança de Polos para alunos pertencentes aos cursos de graduação UAB/UNITINS.

Art. 2º É permitida a mudança de Polos para alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação a Distância da UAB/UNITINS, atendendo aos seguintes requisitos:

a) observada a natureza da justificativa exposta no requerimento, considerando-se as condições de desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;

b) verificada a existência de vaga;

c) obedecido o prazo estabelecido no calendário Acadêmico.

§ 1º A justificativa a que se refere a alínea "a)" deste artigo deverá ser acompanhada de documento que comprove a solicitação.

§ 2º Na existência de uma vaga a que se refere a alínea "b)" deste artigo serão levadas em consideração a justificativa e a data da solicitação.

Art. 3º É vedada a realização de mudança de Polos fora dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidas a Câmara de Graduação e Coordenação de Curso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 012/2014

Aprova a Instrução Normativa 004/2014 da Fundação Universidade do Tocantins, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa 004/2014, a qual normatiza no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, a concessão de frequência e realização de avaliação em outro polo para os cursos UAB/UNITINS, conforme Processo 2013/20321/002265.

Art. 2º Integra a presente Resolução a Instrução Normativa 004/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

Anexo à Resolução do CONSUNI 012/2014
INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/Nº 004/2014.

Normatiza, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, a concessão de frequência e realização de avaliações em outro Polo para os cursos UAB/UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da IES e,

Considerando a necessidade da normatização da concessão de frequência e realização de avaliações em outro Polo;

RESOLVE:

Art. 1º Com vistas a amparar o acadêmico matriculado nos cursos da UAB/Unitins ser-lhe-á concedido a realização de avaliações em outro Polo excepcionalmente quando em trânsito.

Parágrafo único - Considera-se acadêmico em trânsito aquele que, no exercício da sua profissão ou cargo, necessita deslocar-se de uma localidade para outra com o objetivo de cumprir com sua responsabilidade e compromisso.

Art. 2º Os cargos e/ou profissões incluídos nesta concessão e previamente autorizados pela Pró-Reitoria de Graduação são:

- a) representante comercial;
- b) funcionário público que desempenhe a função de motorista;
- c) funcionários da receita estadual/federal;
- d) parlamentares das esferas estaduais e municipais;
- e) auditores dos Tribunais de Contas do Estado e da União;
- f) serventuários da justiça, e,
- g) policial militar.

Art. 3º Obedecendo ao prazo de 10 (dez) dias de antecedência, o acadêmico deverá, obrigatoriamente, formalizar via I-Protocolo sua solicitação de afastamento do Polo de origem para realização da avaliação em outro Polo, anexando, no I-Protocolo a declaração do trabalho, com as seguintes informações:

- a) para qual cidade (Polo) terá que se deslocar;
- b) qual o período de afastamento.

Parágrafo único - Depois de protocolada a solicitação e a declaração de trabalho, a Coordenação do curso terá o prazo de 3 (três) dias para análise e parecer.

Art. 4º Deferido o pedido pela Coordenação do curso, com assentamento no Art. 2º e suas alíneas, desta Instrução Normativa, o acadêmico apresentará ao Tutor Presencial de destino o parecer com o deferimento para realização da(s) avaliação(ões).

Art. 5º No seu retorno, o acadêmico trará consigo o referido formulário, declarando a frequência, e a realização da avaliação com a assinatura do Tutor Presencial do Polo de destino e o entregará ao Tutor(a) Presencial do Polo de origem que remeterá à Coordenação do curso para confirmação da frequência e realização da validação da avaliação do acadêmico no sistema.

Art. 6º A autorização da concessão de frequência e realização de avaliações em outro Polo para os cursos UAB para cargos e ou profissões que não se enquadram nas previsões das alíneas "a" a "g" do art. 2º desta IN, serão analisadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidas a Câmara de Graduação e Coordenação de Curso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, aos 8 dias do mês de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

CORREGEDORA-GERAL

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o:

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2014, CELEBRADO NOS AUTOS DO PEDIDO DE EXPLICAÇÃO Nº 040/2014

RESUMO DOS COMPROMISSOS:

- 1) Sanar as pendências mencionadas nos aludidos autos
 - 2) Reconhecimento da inadequação de sua conduta;
 - 3) Compromisso de ler o elenco de deveres e obrigações a que está sujeito enquanto servidor público estadual, constante da Lei nº 1.818/07;
 - 4) Compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;
 - 5) Ciência de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar.
- DATA DA ASSINATURA: 15.09.2014

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

PORTARIA Nº 722/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça MILTON QUINTANA (nos dias 08 e 09 de outubro de 2014), DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA e FERNANDO ANTONIO SENA SOARES (no dia 08 de outubro de 2014), CALEB DE MELO FILHO e TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO (no dia 09 de outubro de 2014) para atuarem no Mutirão de audiências da Comarca de Colmeia - TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2008 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O SR. CARLOS JOSÉ DA SILVA.

A Procuradora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, resolve APOSTILAR o Contrato nº 021/2008, reajustando o pacto firmado em 18 de setembro de 2008.

Processo nº: 2008/0701/000689
CONTRATADO: CARLOS JOSÉ DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel urbano para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Colméia-TO.
Embasamento legal: Cláusula segunda Contrato nº 21/2008 combinado com § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
Parecer jurídico: nº 188/2014

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 823,49
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IPCA/IBGE)	6,74%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	R\$ 55,50
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.10.2014	R\$ 878,99

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00334

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para adequação nas dependências do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins com gesso acartonado instalado e pintado e demais materiais necessários.
INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 303/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 196/2014, fls. 323/325, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 094/2014, fls. 326/328, emitido pela Controladoria interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para adequação nas dependências do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, com gesso acartonado instalado e pintado e demais materiais necessários, visando a reestruturação dos seguintes Departamentos: Cartório de 1ª Instância, E-PROC, dois Gabinetes de Promotores de Justiça do 1º pavimento, Depósito sob escada do 1º pavimento, Departamento de Recursos Humanos, Comissão Processante Permanente, Laboratório de Informática, Departamento Financeiro, 24ª Promotoria de Justiça da Capital, Comissão Permanente de Licitação, Estúdio do CESAF, Biblioteca e Diretoria de Inteligência, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, conforme Pregão Presencial nº 033/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa vencedora: DIVIFÓRMICA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA-EPP, em conformidade com a Ata de Reabertura da Sessão Pública, acostada às fls. 300/301, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e determino a emissão da respectiva nota empenho. Sigam-se os posteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: DIEGO NARDO

DESPACHO Nº 304/2014 - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça DIEGO NARDO para conceder-lhe 01 (um) dia de afastamento, a ser usufruído no dia 14 de novembro de 2014, para compensar os dias 27 e 28/09/2014 que permaneceu de plantão na 4ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: ANA LÚCIA GOMES VANDERLEY BERNARDES

DESPACHO Nº 305/2014 - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça ANA LÚCIA GOMES VANDERLEY BERNARDES para conceder-lhe 02 (dois) dias de afastamento, a serem usufruídos nos dias 23 e 24 de outubro de 2014, para compensar os dias 05 e 06/07/2014 e 27 e 28/09/2014 que permaneceu de plantão na 1ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014/0701/00005

ASSUNTO: Ressarcimento de despesa
INTERESSADO: SIDNEY FIORI JÚNIOR

DESPACHO Nº 306/2014 - Nos termos do art. 17, inciso V, alínea "j", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando os deslocamentos efetuados pelo Promotor de Justiça SIDNEY FIORI JÚNIOR, de Araguaína - TO a Santa Fé do Araguaia - TO, no dia 29 de setembro de 2014 e de Araguaína - TO a Wanderlândia - TO, no dia 02 de outubro de 2014, conforme Memórias de Cálculo nº 045/2014 e 046/2014, requerimento e documentos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 103,42 (cento e três reais e quarenta e dois centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, DÁ CIÊNCIA a senhora M.M.A.V e eventuais interessados, do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2014/9075, autuada para apurar eventual violação aos direitos da idosa O.B.J, praticada pelas suas filhas que não estariam dando assistência material a sua genitora e indefere a referida Notícia de Fato tendo em vista a perda do seu objeto. Científica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 10 de outubro de 2014.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE-TO**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 006/2014/ICP

INVESTIGANTE: Airton Amílcar Machado Momo, Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei 8.625/93; artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85.
ORIGEM: Notícia da ADAPEC.

FATO(S) EM APURAÇÃO: ocorrência de dano ambiental e riscos à saúde pública decorrente de atividades de matadouro em local impróprio e desprovido de estrutura adequada para abate de bovinos/suínos.
INVESTIGADO(S): proprietário do Matadouro Frigocastro, situado em Natividade.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Natividade, 25 de setembro de 2014.

DIRETORIA-GERAL**PORTARIA DG Nº 115/2014**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, conforme expressado no Mem/DRHFP/Nº 318/2014, subscrito pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sr. Francisco das Chagas dos Santos, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, retroativamente, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Georges Oliva de Oliveira, a partir de 13/10/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, marcadas anteriormente para usufruto no período de 06/10/2014 a 17/10/2014, assegurando o direito de usufruto dos 05 (cinco) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 10 de outubro de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

PORTARIA DG Nº 116/2014

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Assessoria de Comunicação, conforme solicitação expressa no MEMO/ASCOM-MPE/ nº 107-2014, datado em 13 de outubro de 2014, subscrito pela Sra. Alayla Milhomem Costa Ramos, Chefe da Assessoria de Comunicação, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor João Lino Cavalcante Neto, a partir do dia 16/10/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente para usufruto no período de 01/10/2014 a 30/10/2014, assegurando o direito de usufruto dos 15 (quinze) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 13 de outubro de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 136/2012
PROCESSO Nº: 2012/0701/000224
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 136/2012, com término previsto para 24.10.2014, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25.10.2014.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela renovação do seguro total dos veículos integrantes da frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins - PGJ/TO, o valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURA: 10/10/2014
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.
Contratada: Angelo Augusto de Almeida.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados que se fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - PROCESSO 2014.025

Objeto: Contratação de Empresa ou Profissional do Ramo de Engenharia e Arquitetura, para execução de Projetos Arquitetônicos e Complementares para Revitalização das Praças Salviano Barbosa e Praça São Miguel no município de Almas-TO.

Data e Horário de Abertura das Propostas: 24/10/2014 às 10:00hs.
Informações Gerais: O Edital estará disponível gratuitamente (digitalizado), na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs (horário de expediente), mediante assinatura do recibo de retirada do Edital. Informações Gerais Fone: (63) 3373-1211.

Almas - TO, em 10 de Outubro de 2014.

HERBERT RUFO BARBOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o Extrato do CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 028/2014.

OBJETO: Locação de Veículos para o Transporte Escolar, para atender demanda da Secretaria de Educação de Araguacema, realizado às 16h00min do dia 03 de Setembro de 2014.

CONTRATADO: OLIVEIRA E MARQUES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.817.685/0001-99, foi a vencedora dos itens cotados totalizando um montante de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), pagos pela execução deste objeto.

VIGÊNCIA: até 04 meses a partir de sua Assinatura/Publicação.

Araguacema - TO, 10 de Outubro de 2014.

ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o Extrato do CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 010/2014.

OBJETO: Contratação de Horas máquina tipo caminhão PIPA, para atender demanda do município de Araguacema, realizado às 16h00min do dia 08 de Setembro de 2014.

CONTRATADO: OLIVEIRA E MARQUES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.817.685/0001-99, foi a vencedora do item cotado totalizando um montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos pela execução deste objeto.

VIGÊNCIA: até 12 meses a partir de sua Assinatura/Publicação.

Araguacema - TO, 10 de Outubro de 2014.

ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA - TO**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 018/2014, objetivando a Aquisição de Equipamentos de Academia ao ar livre, para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Araguacema, realizado às 10h00min do dia 29 de Setembro de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 19.670.295/0001-31, foi o vencedor de um montante de R\$ 35.790,00 (Trinta e cinco mil setecentos e noventa reais). Conforme objeto desta licitação. Portanto desde a data desta publicação a Pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro com esta Municipalidade.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 019/2014, objetivando a Contratação de Profissional para prestação de serviços de Enfermagem, para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Araguacema, realizado às 14h00min do dia 29 de Setembro de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: A Profissional ADRIANNY CÂNDIDO BARBOSA, inscrita no CPF Nº. 728.658.141-49, foi o vencedor de um montante de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Conforme objeto desta licitação. Portanto desde a data desta publicação a Pessoa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA - TO, 10 de Outubro de 2014.

VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 018/2014, objetivando a Aquisição de Equipamentos de Academia ao ar livre, para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Araguacema, realizado às 10h00min do dia 29 de Setembro de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 19.670.295/0001-31, foi o vencedor de um montante de R\$ 35.790,00 (Trinta e cinco mil setecentos e noventa reais). Portanto o valor total desta ATA é de R\$ R\$ 35.790,00 (Trinta e cinco mil setecentos e noventa reais), com vigência de 12 meses a partir de sua Assinatura/Publicação

Araguacema - TO, 10 de Outubro de 2014.

LEILA FERREIRA SOUSA SOARES
Gestora Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o Extrato do CONTRATO, referente ao processo licitatório Tomada de Preço 001/2014.

OBJETO: Contratação de Profissional para prestação de serviços de Enfermagem, para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Araguacema, realizado às 14h00min do dia 29 de Setembro de 2014.

CONTRATADO: ADRIANNY CÂNDIDO BARBOSA, inscrita no CPF Nº 728.658.141-49, foi o vencedor de um montante de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: até 12 meses a partir de sua Assinatura/Publicação.

Araguacema - TO, 10 de Outubro de 2014.

Leila Ferreira Souza Soares
Gestora Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**EXTRATO (A.R.P) 009/2014 VINCULADO AO P. P. 17/2014**

PROCESSO Nº 3.020/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins/TO. CONTRATADA: SUPREMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME, CNPJ: 10.478.175/0001-62. LOTES REGISTRADOS: Lote 01-R\$ 137.000,00, 02-R\$ 44.000,00, 03-R\$ 68.000,00, 04-R\$ 51.400,00, 05-R\$ 49.900,00, 06-R\$ 39.300,00, 07-R\$ 6.600,00, 08-R\$ 5.300,00, 09-R\$ 73.900,00, 10-R\$ 61.200,00, 11-R\$ 281.000,00 e 12-R\$ 56.600,00. VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 874.200,00. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014. VIGÊNCIA DAATA: 12 (MESES) meses, a contar da data de sua assinatura. DISPONIBILIDADE DAATA: licitacao@araguatins.to.gov.br ou fone: (63) 3474-2140 - ramal: 208.

EXTRATO (A.R.P) 010/2014 VINCULADO AO P. P. 18/2014

PROCESSO Nº 2981/2014. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, conforme itinerários (linhas e rotas) estabelecidos no Anexo II - Termo de Referência e Anexo I-A. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins/TO. CONTRATADOS: MARCOS ALMEIDA, CPF: 029.383.571-33; A.R. GOMES - EIRELI - ME CNPJ: 20.123.940/0001-85. LOTES REGISTRADOS: MARCOS ALMEIDA Lote 01-R\$ 78.000,00; A.R. GOMES - EIRELI - ME lotes: 02-R\$ 75.960,00; Lote 03-R\$ 64.800,00; Lote 04-R\$ 57.840,00; Lote 05-R\$ 43.440,00; Lote 06-R\$ 43.440,00; Lote 07-R\$ 52.488,00 e Lote 08-R\$ 31.200,00. Lote 09-R\$ 115.200,00 e Lote 10-R\$ 460.200,00, VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 1.022.568,00. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (MESES) meses, a contar da data de sua assinatura. DISPONIBILIDADE DA ATA: licitacao@araguatins.to.gov.br ou fone: (63) 3474-2140 - ramal: 208.

EXTRATO (A.R.P) 011/2014 VINCULADO AO P. P. 20/2014

PROCESSO Nº 3.360/2014. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL DA MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, conforme Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins/TO. CONTRATADA: SEMA VIA IND. E COM. E SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ: 10.767.905/0001-45. ITEM REGISTRADO: Item 01- R\$ 147.456,00. VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 147.456,00. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2014. VIGÊNCIA DAATA: 12 (MESES) meses, a contar da data de sua assinatura. DISPONIBILIDADE DAATA: licitacao@araguatins.to.gov.br ou fone: (63) 3474-2140 - ramal: 208.

LINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 57/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais e regionais, que compreende a emissão, reservas, marcação e remarcação, com o fornecimento de bilhete aéreo para o município de Araguatins. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ: 01.237.403/0001-11. CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO LTDA/DENITUR, CNPJ: 13.480.254/0001-04. VALOR ESTIMADO: R\$ 83.950,00 (Oitenta e Três Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). VALOR COBRADO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO POR BILHETE EMITIDO: R\$ 40,00 (Quarenta Reais). DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2014.

LINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014. OBJETO: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de *softwares*, prestação de serviços de instalação, parametrização, migração das informações, treinamento, manutenção, atualização, e assistência técnica em *softwares* de contabilidade e controle interno, para atender as necessidades do Município de Axixá do Tocantins - TO. ABERTURA: 30 (trinta) de outubro de 2014 às 11:00h (onze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

Síntese do objeto: Locação de 01 (um) automóvel tipo passeio, para prestar serviços para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brasilândia do Tocantins - TO, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2014. Sessão de entrega dos envelopes: 28 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO. Local para análise ou retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, Rua Deusvan Frasso, nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações pelo telefax: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 13 de Outubro de 2014.

Wesley Fernandes dos S. Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guará, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 011/2014 do Fundo Municipal de Assistência Social de Guará-TO, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa por item, visando adquirir alimentos para a CAI - Casa de Acolhimento Institucional - Professora Nelita Maria Ferreira Miranda, criada pela Lei Municipal nº 239/2009 de 15/12/2009, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e ajuda alimentar utilizado pelo CRAS, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 9:00h:00min, do dia 30/10/2014, na Prefeitura Municipal de Guará/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Praça Euclides L. Rodrigues, Palácio Pacífico Silva.

Guará - TO, 13 de Outubro de 2014.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2013

Processo de Adesão nº 3006/2014. Ato: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 050/2013, oriunda do Pregão Presencial nº 075/2013 - SRP e do Processo nº 3372/2013. Partes: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) e o Fundo Municipal de Saúde (Carona). Objeto: Registro de preços para a aquisição de bens e prestação de serviços na instalação de forros de Gesso e PVC. Fornecedores: Condor Indústria e Comércio de Móveis LTDA, CNPJ nº 05.409.624/0001-80, Construtora Milênio LTDA-ME, CNPJ nº 11.502.363/0001-41 e Construtora Fernandes e Leão LTDA-EPP, CNPJ nº 18.137.127/0001-12. Vigência: Desta publicação à 16/12/2014. Sua íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura (www.gurupi.to.gov.br). Data de Assinatura: 14/10/2014.

Sueli S. S. Aguiar
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO GESTOR DO FMHI FUNDO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Conselho Gestor do FMHI Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social define os parâmetros de priorização para seleção da demanda dos beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades. Em reunião do Conselho, ficou instituído a hierarquização do governo federal e os critérios municipais.

Art. 1º. A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida de interesse Social

- famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários concorrentes as unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida no município de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma :

- Pessoas com domicílio eleitoral a mais de 02 (dois) anos, tendo como preferência pessoas com renda de 01 a 03 salários mínimos, e tendo como prioridade a menor renda, casados ou em união estável com filhos;
- Viúvas com filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Solteiras, (os, o), sem filhos menores de 18 (dezoito) anos podem concorrer ao benefício, caso se enquadrem como baixa renda; e (ou) coabitem.

Art. 3º. - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Reserva de 3% para deficientes físicos, conforme determina a portaria federal do ministério das cidades.

Estes critérios entram em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Tocantins aos 08 dias do mês de outubro de 2014.


Carlos Azevedo de Barcellos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO TOCANTINS

LEI Nº 410/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

“Autoriza o Município de Lajeado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Desenvolvido Sustentável da Região Centro Norte do Tocantins, e dá Outras Providências.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 30 e, inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO DO TOCANTINS aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado, Estado do Tocantins, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável da Região Centro Norte do Tocantins, constituído por Municípios do Estado do Tocantins, mediante assinatura do competente Protocolo de Intenções.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o Protocolo de Intenções e seus Anexos que disciplinam o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável da Região Centro Norte do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO TOCANTINS/TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

Márcia Costa Reis de Carvalho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
PROCESSO Nº 029/2014**

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO
OBJETO: Constitui objeto da presente Ata as Prestação de Serviços por empresa especializada na Manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos e Máquinas Pesadas para o município de Luzinópolis-TO, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.

PREÇOS REGISTRADOS:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

Fornecedor. A. J. MARTINS - ME - CNPJ: 18.045.220/0001-05

Lote	QTD	un	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	V. uni	Vir. Total
LOTES DE SERVIÇOS MECÂNICOS						
Lote 01	550	HS	Veículos induscar foz e mascagrannini02 ônibus diesel	VOLSKWAGEN	65,00	35.750,00
Lote 02	550	HS	VEÍCULOS VOLARE, 04 ÔNIBUS - DIESEL	VEÍCULOS,MPOLO	65,00	35.750,00
Lote 03	550	HS	TRATOR FORD, 8630, TL 75	MÁQUINA, FORD	65,00	35.750,00
VALOR TOTAL						107.250,00
LOTES DE PEÇAS						
Lote 01	10	un	Veículos induscar foz e mascagrannini02 ônibus - diesel	VOLSKWAGEN	20%	20%
Lote 02	10	un	VEÍCULOS VOLARE, 04 ÔNIBUS - DIESEL	VEÍCULOS,MPOLO	20%	20%
Lote 03	10	un	TRATOR FORD, 8630, TL 75	MÁQUINA, FORD	20%	20%
Com desconto inicial de no mínimo de (10%), dez Por Cento.					TOTAL	20%

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30; 3.3.90.39.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE ARIMATEIA COELHO DAMASCENO - Prefeito Municipal.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 017/2014, objetivando a Aquisição de materiais de iluminação para ornamentação dos órgãos e logradouros públicos em datas cívicas e comemorativas do município de Luzinópolis - TO, realizado às 11h00min. do dia 10 de outubro de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa TOC NEGÓCIOS LTDA - ME, venceu os itens 01 ao 17, perfazendo um valor total de: R\$ 636.553,00 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais). Portanto desde a data desta publicação a proponente acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 13 de Outubro de 2014.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 004/2014
DECRETO Nº 287/2014
CONTRATO Nº 027/2014
PROCESSO Nº 039/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO.
CONTRATADO: AUTO POSTO COMBINADO - EPP, inscrito no CNPJ Nº. 36.998.433/0001-25.
OBJETO: Aquisição de Óleo Diessel Tipo S-10 e Aditivo Arla 32, Para Atender as Necessidades do Município de Novo Alegre - TO.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 004-2014, conforme previsto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,
VALOR: R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais).
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 20.606.0052.2039 e 12.361.0403.2026; elemento de despesa: 3.3.90.39; códigos: 180 e 54; fontes de recursos: 0010.00.000 e 0298.01.002 Conta: 6933-7.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2014.
SIGNATÁRIOS: WILSON SOUZA E SILVA - Prefeito Municipal.
CASSIO DE QUIEROZ FERREIRA - Representante Legal da Contratada.

WILSON SOUZA E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Ato Governamental nº 28/2014, de 04/06/2014, torna público a quem tiver interesse os CANCELAMENTOS das matérias publicadas abaixo mencionadas, bem como torná-las sem efeitos:

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01/2013, oriundo do pregão presencial nº 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4230 de 08.10.2014.

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, por interesse da Administração Pública, bem como pelo motivo de haver inconsistências no objeto do Termo de Referência, matéria publicada no Diário Oficial do Estado de nº 4226 de 02.10.2014.

JOAQUIM FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 27/2013, de 04/06/2014, torna público para conhecimento dos interessados do CANCELAMENTO da publicação feita erroneamente do AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014, vez que tal licitação já ocorreu, matéria publicada no Diário Oficial do Estado de nº 4230 de 08.10.2014

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

DECRETO Nº 051/2014

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público 01/2010 - Prefeitura Municipal de Pium/TO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2010, através do Decreto Municipal n. 031/2011 e a sua prorrogação de validade através do Decreto 032/2013, de 04 de março de 2013;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

Decreta:

Art. 1º Fica convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, tomar posse nos cargos para qual foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único - A não apresentação dos candidatos dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções nos locais onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.4 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2014.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

ELZA PEREIRA CAMPOS
SILVANIA MORENO DOS SANTOS

PSICÓLOGA

ANNA PAULA MARTINS NEVES

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2014.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos;
- f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
- g) Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) PIS/PASEP;
- j) 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
- k) Comprovante de residência;
2. Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Pium que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Pium - TO;
4. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
5. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;
6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;
7. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);
8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

COM SUBCONTRATAÇÃO DE ATÉ 30% DO SERVIÇO GLOBAL DE OBRA DE QUE TRATA O INCISO II DO ARTIGO 48 DA LEI FEDERAL Nº 123/2006

O Município de Rio Sono-TO, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de novembro de 2014, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura, sito à Praça da Matriz, Nº 280, Centro, será realizado a TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014 - Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para a execução por empreitada global, da pavimentação asfáltica em TSD, com área de passeio, meio fio e sarjeta, na Avenida Aeroporto, entre as Avenidas Colegial e JK, no Setor Novo Horizonte, com 9.731,84 m² de pavimento, 62,00 m de extensão de redes coletoras e 3.041,20 m de extensão de meio fio e sarjeta, conforme especificações técnicas discriminadas no respectivo Edital e Anexos.

Maiores informações e edital encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através dos telefones: (63) 3451.1100 ou 3451.1083, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

Rio Sono - TO, 15 de Outubro de 2014.

Paulo Félix da Silva Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - 015/2014 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 28/10/2014 às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Locação de 01 (Um) Veículo com condutor com capacidade para cinco passageiros, constantes no termo de referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449 1108.

Tupiratins - TO, 13 de Outubro de 2014.

Wilson da Costa Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO
MANOEL GUIMARAES BATISTA
CTPS Nº 044548/ 00005 - TO**

Prezado Senhor:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: ELETORÁPIDO COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, situada à Av. JOAO DAMASCENO DE SÁ, nº1813, Setor Aeroporto Pedro Afonso - TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 01/10/2013 a 09/10/2014, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso "i", da CLT.

Pedro Afonso - TO, 09 de Outubro de 2014.

OSVALDO MACIEL DE SOUSA
Proprietário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BARBIERI & BARBIERI LTDA - ME, CNPJ nº 09.423.767/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Palmas/TO, as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação para instalação de atividade de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, localizada na AV. Brasil, QD 05, Lotes 01 A 07, Distrito Industrial de Taquaralto, município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARVOARIA NAZARÉ LTDA - ME, CNPJ: 20.396.076/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de carvoaria, localizado na Fazenda São Sebastião, Loteamento Cabeceira da Mata Grande, Zona Rural do Município de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 07/2005 que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COMERCIAL DE CARNES COLI FRIGO LTDA - EPP, CNPJ: 10.445.332/0001-33, torna a público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Frigorífico de abate bovinos e suínos com endereço na Rodovia BR153 - Km 250, Zona Rural do Município de Colinas do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EVIDÊNCIA AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.691.873/0002-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de comércio de matérias-primas agrícolas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NOVA ALIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.971.055/0001-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para o Residencial Nova Aliança no município de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 24/2014 - SRP (REPUBLICAÇÃO)**

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço - Por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de MATERIAL DE PINTURA. Dia: 28/10/2014 às 9h (horário local); a sessão acontecerá, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br, ser solicitada através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 14 de Outubro de 2014.

Cristyane de Oliveira Carvalho
Pregoeira

FUNDAÇÃO UNIRG**AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO**

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitações na seguinte conformidade:

- Pregão Presencial nº 27/2014, Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço - Por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de MATERIAIS PARA COPA E COZINHA. Dia: 29/10/2014 às 9h (horário local);

- RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 004/2014, visando aquisição de equipamentos de laboratório e de atividades de campo para a Unidade de Apoio a Pesquisa (UAP) em Fotoquímica do Universitário UNIRG, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 4.232 de 10/10/2014, ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2014 - SRP, visando a aquisição futura e eventual (...), LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2014 visando a aquisição de (...). As demais informações permanecem inalteradas.

Os Editais poderão ser obtidos no site: www.unirg.edu.br e maiores informações pelo telefone: (63) 3612-7505 ou e-mail: cpl@unirg.edu.br.

Gurupi/TO, 13 de Outubro de 2014.

Cristyane de Oliveira Carvalho
Pregoeira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A BUNGE ALIMENTOS S.A, CNPJ: 84.046.101/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para regularização de uma oficina mecânica, localizada na Fazenda Alto Santa Fé, município de Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre Licença Ambiental.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2014.

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SÃO MIGUEL ARCANJO.

Contratada: CONSTRUTORA & TRANSPORTADORA QUEIROZ EIRELI - ME.

Objeto: Construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, no município de Nazaré TO.

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2014.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 669.967,32 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Funcional Programática: 16.482.1014.2232, elemento de despesa: 44.90.51.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2014.

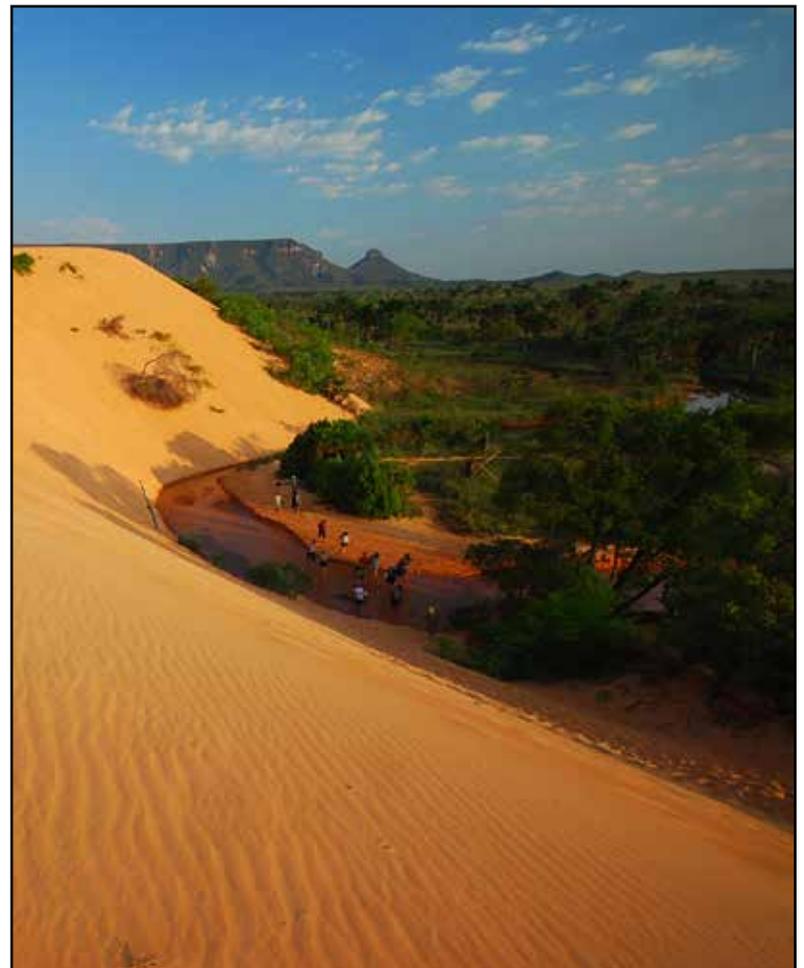
Signatários: Moisés Batista do Nascimento - Representante da Contratante Rogério Chaves Queiroz - Representante da Contratada.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Israel Jorge Lenuzza Domingues, CPF: 154.527.860-15, torna público que requereu ao NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade de Barramento nas Fazendas Águas da Serra I e II, localizadas em Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA 27/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SOLAGRÍCOLA S/A, CNPJ 09.232.235/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO das Licenças Prévia e Instalação para a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Trindade Lotes 26-28, zona Rural, município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



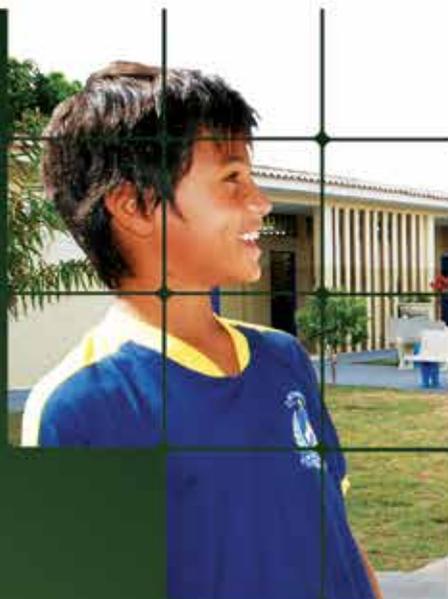


**Escola Estadual
Presidente Costa e Silva,
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.



Cuidar e Educar

A Educação de qualidade
transforma a vida para melhor



Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.

